

# SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DURANTE A SUA GERENCIA

EM

**1852.**



LISBOA

IMPRESA NACIONAL.

**1853.**



SYNOPSE

PRINCIPAES ACTUS ADMINISTRATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

FORNTE A SUA OFFICIA

**SYNOPSE.**

1852



LISBOA

IMPRIMTA MUNICIPAL

1852

1770

MUNICIPIO DE LISBOA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ALCAIDE DA CIDADE

1770

1770



LIBRARY

MUNICIPIO DE LISBOA

O. REV 1 V. REV. 33FH

# SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

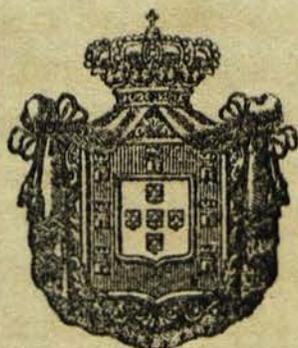
# CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DURANTE A SUA GERENCIA

EM

1852.

R. 73.407



LISBOA

IMPRESA NACIONAL.

1853.



# SYNOPSIS

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

DURANTE A SUA GERENCIA

EM

1852.

---

### PARTE I.

---

#### JANEIRO.

**D**ANDO contas o Sr. Presidente da sua gerencia, foram approvadas, bem como se acharam exactas as que prestou o Thesoureiro da Camara.

Accordou que se officiasse aos Vereadores dos Pelouros das Calçadas e das Aguas livres, para apresentarem um Relatorio das obras relativas aos seus Pelouros durante os annos de 1850 e 1851.

Authorisou o respectivo Vereador para mandar fazer um gradamento de ferro na cortina que estava no fim da Calçada de S. Francisco, voltando para a rua do mesmo nome.

Officiou ao Governador Civil, pedindo providencias a respeito dos procedimentos vexatorios praticados pelos Cabos de Policia com o Patrão da Bomba n.º 1.

Mandou que se fizesse uma declaração, pela qual constasse que a Camara não fizera contrato algum com a Companhia da illumination por Gaz.

Lida em Mês a Portaria do Governo, relativa aos sobejos da agua do chafariz da Luz, determinou que se officiasse ao Ministro do Reino, fazendo-lhe saber que tudo quanto se recommendava já se achava previamente cumprido pela Camara de accôrdo com o Director do Collegio da Luz.

Idem, um requerimento do Duque da Terceira, pedindo meia penna d'agua para o Palacete que occupava, como Governador da Torre de Belem: a Camara, attendendo á grande abundancia que havia de agua no chafariz de Pedrouços, resolveu conceder-lhe a dita meia penna d'agua, isto em quanto houvesse a dita abundancia, e se não julgasse necessario tiral-a para utilidade do Público.

Determinou que se respondesse á Portaria do Ministerio do Reino de 15 do corrente, que a Camara, tendo já conhecimento do facto de que se tratava, tinha mandado metter o Guarda em processo.

Mandou construir um cano para dar vazão ás aguas do Poço chamado *do Fonseca*, no sitio do Grillo.

Determinou que a parte dada pelo Cantoneiro do 6.º Partido, de 23 de Janeiro, fosse remettida ao Commandante dos Granadeiros da Rainha, rogando-lhe que se servisse dar as suas ordens para que não continuassem as infracções de que a mesma parte tratava.

Accordou que se dirigisse uma Representação a Sua Magestade, pedindo-lhe a commutação da penna aos tres grillhetas, que trabalhavam nas calçadas, Francisco Rodrigues da Costa, de Cavallaria n.º 2; Manoel dos Santos, de Infanteria n.º 4; e Julio Paes de Figueiredo, de Infanteria n.º 14.

Authorisou ao Vereador competente, para que mandasse dar principio á calçada na estrada d'Algés.

Determinou que se representasse ao Governo, sobre o mau estado em que deixava as calçadas a Companhia do Gaz por causa dos seus encanamentos.

Mandou officiar á Direcção da Companhia do Gaz, dizendo que, constando-lhe que se estava fazendo um encanamento de gaz junto ao que conduz a agua para a bica junto ao Chafariz de Dentro, se lhe prohibia o fazer taes encanamentos junto aos que conduzião a agua.

Idem, ao Director da Alfandega Grande, agradecendo-lhe a coadjuvação prestada pelas bombas daquella Repartição, no incendio que houvera em um predio no Bêco do Jardim, ao Arco-escuro, rogando-lhe se servisse fazer distribuir pela guarnição e Patrão das ditas, a quantia de 28\$800 réis, que a Camara lhe destinava como remuneração.

Concedeu a Bernardino Joaquim de Azevedo a faculdade de poder construir até tres navios na Praia de Santos, mediante o pagamento de 120\$000 réis por cada um delles, e obrigando-se por termo a deixar a dita Praia livre e desembaraçada logo que finda seja a obra de que se tratava.

Mandou officiar ao Vereador de Pelouro da Illuminação, para que fizesse cumprir a Lei ácerca da intensidade da luz nos candieiros de gaz.

### FEVEREIRO.

Nomeou os Presidentes para as Mêsas eleitoraes das differentes Assembléas em Lisboa e Termo, para a eleição da nova Camara Municipal.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras, para começar a obra do cano na Rua de S. Filippe Nery.

Approvou um Projecto de Regulamento para a Repartição das Aguas livres.

Passou á discussão do novo Regulamento para a Inspecção dos incendios, que foi approved, tendo precedido as necessarias explicações dadas a cada um dos seus artigos pelo Engenheiro da Camara.

Mandou proceder á factura d'um cano na Rua da Madre de Deos.

Representou ao Governo ácerca d'umas Barracas na Rua de S. Bernardo, que deviam ser demolidas, por causa do Passeio do Largo da Estrella.

Discutiou e approved o orçamento suplementar para o corrente anno, em consequencia das despesas extraordinarias a que fôra preciso acudir.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras, para tratar com a Companhia dos Seguros *Fidelidade*, os meios de remediar os estragos causados pelo incendio que teve logar na Praça da Figueira.

Resolveu que se officiasse á Direcção da Companhia do Gaz, para que mandasse calçar promptamente algumas ruas, que se achavam deterioradas em consequencia dos encanamentos nellas feitos.

Discutiou e approved o novo Regulamento para a Administração da Limpeza.

Officiou ao Ministro da Guerra, pedindo a escusa de toda e qualquer reunião nos Batalhões a que pertenciam, para quatro Empregados na Repartição dos Incendios.

Authorisou ao Administrador das Terras do Alqueidão, para mandar fazer as obras de que tratava o seu officio de 20 de Janeiro.

Approvou o contrato relativo á grade de ferro, para a cortina na Calçada de S. Francisco.

Resolveu que a reedificação dos Logares, na Praça da Figueira, fosse feita pela Companhia dos Seguros Fidelidade, debaixo da inspecção do Mestre da Camara.

Acceitou a cedencia que lhe fizera o Administrador das Aguas-livres, da gratificação que percebia de 240\$000 réis annuaes.

Officiou ao Ministro do Reino, ácerca da duvida em que se estava relativamente á nomeação dos Conselheiros Municipaes.

Approvou, conjuntamente com o Conselho Municipal, o orçamento suplementar, relativo ao anno economico de 1851 e 1852.

Mandou officiar ao Presidente da Commissão das Cadêas, em resposta ao seu officio de 3 do corrente, dizendo-lhe que não podia satisfazer ao seu pedido; mas que não tinha duvida em mandar pôr os candieiros requeridos, uma vez que o Governo assim o determinasse.

Approvou a proposta do Engenheiro de Minas, Mr. Leboit, relativa á abertura da Mina bruta para o acabamento do Aqueducto, debaixo das condições apresentadas pelo Vereador do respectivo Pelouro, para o que se lavraria o competente termo.

Deliberou que ao Recebedor João Gaudencio Pereira se lhe passasse um honroso Documento, pelo qual constasse os bons serviços por elle prestados ao Municipio, não só na Commissão da liquidação dos Fóros e Rendas, como na Recebedoria das mesmas.

Encarregou ao Guarda da Ponte da Lama, no Caes do Tojo, de policiar, fiscalisar, e dirigir o embarque e desembarque do tojo, arêa etc. n'aquelle sitio, em quanto se não fazia para isso um Regulamento definitivo.

Graduou em Official da 3.<sup>a</sup> Classe da Secretaria Geral, a Liberato Godinho Ribeiro, 1.<sup>o</sup> Aspirante da mesma Secretaria, em attenção aos serviços por elle prestados.

Approvou um Regulamento provisorio para manter a policia no Caes do Tojo á Boa-Vista.

Assignou o Contrato relativo á abertura da Mina para o encanamento da agua no sitio das Francezas, celebrado com Mr. Leboit.

Graduou em Official da 1.<sup>a</sup> Classe da Secretaria Geral, a Francisco d'Assis Moreira, Official da 2.<sup>a</sup> Classe na 2.<sup>a</sup> Repartição da mesma Secretaria.

### MARÇO.

Havendo a nova Camara, composta dos cidadãos Alberto Antonio de Moraes Carvalho, Raymundo José Pinto, Ayres de Sá Nogueira, Christovão Carneiro de Andrade, Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, José dos Reis e Sousa, Domingos Ferreira Pinto Basto, Visconde de Fonte Arcada, João Francisco d'Araujo, Conde de Rio Maior, Manoel Marcelino Lourenço, Manoel Salustiano Damasceno Monteiro, Francisco Antonio Marques Girdes Barba, Antonio Esteves de Carvalho, Geraldo José Braamcamp, Aniceto Ventura Rodrigues, e João de Mattos Pinto, prestado juramento e tomado posse na fórma constante do Auto lavrado no respectivo Livro delles, e retirada a Vereação cessante, tomou a Presidencia o Vereador Moraes Carvalho, na falta do Vereador mais votado, Manoel Maria Ferreira da Silva Beirão, que por officio participára ter justos motivos para não comparecer, e declarou aberta a Sessão.

Começou os trabalhos pela distribuição dos Pelouros, e decidiu-se: 1.<sup>o</sup> que provisoriamente se distri-

buissem como existiam; 2.º que uma Commissão composta dos Srs. Ayres de Sá, Pimentel, e Mattos Pinto, passasse a fazer esta distribuição provisoria, a qual effectivamente foi feita e approvada.

Approvou a proposta do Sr. Carneiro d'Andrade, para que se examinasse qual era o activo e passivo do Cofre do Municipio em 2 de Janeiro de 1850; qual o seu estado na presente data, com declaração dos seus rendimentos a receber, sua origem, e epochas do seu recebimento, divida e mais encargos que pesavam sobre o mesmo Cofre, com a epocha e natureza da sua procedencia; que obras estavam em andamento, em quanto foram orçadas, quando começaram, e estado em que se achavam; quantos eram os Partidos d'operarios em actual serviço, relação das pessoas de que eram compostos, e sua despeza semanal ou mensal; quantas eram as Repartições dependentes da Camara, e por ella estipendiadas, e sua despeza mensal; e finalmente se existia algum plano geral tanto das obras publicas do Municipio, como das dos particulares, e se se executava; bem como se existia algum Engenheiro devidamente habilitado para dirigir as que eram do Municipio.

Igualmente foi approvada a proposta do Sr. Sá Nogueira, para que se fizesse um relatorio, ou exposição do estado de todos os negocios da Camara.

Determinou-se que as Sessões geraes fossem como até agora ás segundas e quintas feiras, começando ás onze horas.

O Sr. Sá Nogueira offereceu á Camara algumas sementes e arbustos para os Passeios, o que foi agradecido.

Entre varios officios foi lido um officio do Governador Civil, pedindo se execute fielmente a Postura sobre cães vadios.

Nomeou uma Commissão composta dos Srs. Sá

Nogueira, Andrade, e Ferreira Pinto, para que, conjuntamente com a Commissão de Fazenda, se incumbisse de dar execução ás propostas que tinham sido apresentadas pelos ditos Srs. Sá Nogueira, e Andrade.

Nomeou uma outra, composta dos Srs. Visconde de Fonte Arcada, Pimentel, e Vereador do respectivo Pelouro, para que ouvindo as pessoas que entendesse, dêsse o seu parecer a respeito do contrato celebrado pela Camara transacta com o Engenheiro Leboit.

O Sr. Andrade propoz que se suspendesse, até segunda resolução, os trabalhos começados para abrir uma nova estrada para Algés: enviou-se ao Vereador do Pelouro para prestar os esclarecimentos devidos.

Foram approvadas as seguintes propostas do Sr. Vereador Fiscal: 1.<sup>a</sup> Para que o Vereador competente fizesse presente em mêsa, quantos eram os Agentes encarregados dos negocios forenses da Camara, datas das suas nomeações, e quanto percebiam de ordenado; 2.<sup>a</sup> Para que o Vereador do Pelouro das calçadas apresentasse uma relação nominal de todos os proprietarios de predios em ruas canalizadas, que ainda não tivessem feito canos parciaes, a fim de serem compellidos a mandal-os fazer; 3.<sup>a</sup> Para que, pela repartição competente, se formalisasse uma relação de todos os créditos da Camara, importancia e procedencia de seus credits, suas antiguidades, estado em que se achavam seus pagamentos, inclusivè os juros da Cidade, a fim de se regularisarem os pagamentos.

Resolveu-se que todos os papeis pertencentes ao contrato com o Engenheiro Leboit, fossem presentes na Commissão nomeada para tratar desse objecto.

Entrando em discussão uma proposta do Sr. Sá Nogueira, relativa á proposta de Lei que authorisa o contrato do fornecimento das aguas, foi retirada pelo

seu author, e approvada uma do Sr. Andrade em substituição áquella, para se nomear uma Commissão para tratar desse objecto.

Resolveu em consequencia della que uma Commissão composta dos Srs. Presidente, Araujo, Ayres de Sá, e Mattos Pinto, examinando o Projecto do Governo, apresentado ás Côrtes, sobre o fornecimento das aguas á Cidade, achando que ha fundamento para isso, formulasse uma Representação.

Decidiu-se que em quanto se não apresentasse o novo Regulamento da Mêsã os Srs. Vereadores podessem fallar sobre a materia duas vezes, e o proponente tres, salvas algumas explicações.

Mandou que se remetterssem copias dos officios do Governador Civil, ácerca dos cães vadios, e pejamentos nas Ruas e Praças, aos Srs. Vereadores dos respectivos Pelouros, para providenciarem sobre o seu conteúdo.

Approvou uma proposta do Sr. Pimentel para que se mandasse quanto antes investigar pela pessoa, ou pessoas a quem isso competisse, se seria possivel aproveitar a agua salobra dos Poços da Cidade na rega das ruas macadamisadas.

Convidou ao Sr. Pimentel para apresentar um plano para se fazer um ensaio de limpeza inodora no Hospital dos alienados, entendendo-se para esse effeito com o Enfermeiro-Mór.

Deliberou mais que se officiasse ao mesmo Enfermeiro-Mór, rogando-lhe a sua coadjuvação.

Depois de larga discussão, resolveu, por proposta do Sr. Andrade, que a proposta do Sr. Ayres de Sá para que se requeresse ao Poder, ou Poderes do Estado a quem competisse, para que toda a receita que por Lei lhe pertencia, e que hoje era nas suas fontes primeiramente recebida pela Fazenda Pública, fosse

nessas mesmas fontes recebida por quem a Camara determinasse, fosse remettida á Commissão de Fazenda para dar sobre ella o seu parecer.

Lido em Mês a um Officio do Governador Civil, mandando proceder á nomeação do Vereador que devia fazer parte da Commissão de Incendios, que se reunia naquelle Governo Civil, nomeou em consequencia disso ao Vereador do Pelouro dos Incendios, o Sr. Braamcamp.

Resolveu que as Sessões começassem ás onze horas da manhã, e findassem ás tres da tarde, salvo algum caso urgente.

Nomeou-se uma Commissão composta dos Srs. Andrade, Pinto, e do Vereador do respectivo Pelouro, para tratarem do melhor systema para a collecção de Posturas Municipaes.

Determinou que os Bilhetes para os operarios das Repartições externas, fossem fornecidos pela Folha do Guarda-Mór.

Officiou em termos lisongeiros a Mr. Corentin, agradecendo-lhe e aceitando todos os seus serviços gratuitos, e para que tão desinteressadamente se offerecia:

Mandou que as propostas apresentadas pelo Sr. Araujo, sobre o acabamento do Chafariz das Oliveiras, e sobre a demolição de umas Barracas informes no sitio das Amoreiras, ficassem para occasião oppórtuna, visto não haver verba no Orçamento para aquellas despesas.

Mandou officiar ao Inspector das Obras Públicas, para que dêsse as providencias a respeito do desabamento de uma muralha no sitio da Mitra, ao Beato Antonio, que estava causando grave prejuizo ao transitto público.

Accordou se que os Srs. Andrade e Pimentel, formulassem as condições para a arrematação do fornecimento do azeite para a iluminação.

Mandou que a memoria de Mr. Goullard, sobre melhoramentos de calçadas, fosse remettida ao Vereador do Pelouro competente.

Idem, que fosse remettida aos Syndico e Advogado a resposta da Secretaria aos quesitos do Sr. Sá Nogueira relativos ao estabelecimento da Estiva, e abastecimento e deposito de cereaes.

Approvou uma Representação dirigida á Camara dos Srs. Deputados, sobre o Projecto de Lei n.º 43, respectivo ao abastecimento d'aguas; e resolveu que fosse entregue ao Presidente da sobredita Camara, por uma Commissão composta dos Srs. Presidente, Araujo, Esteves de Carvalho, Mattos Pinto, e Reis e Sousa (*Vide Documento n.º 1*).

O Sr. Ayres de Sá apresentou uma proposta apontando os meios da conservação dos arvoredos: mandou-se indagar se havia Postura em vigor áquelle respeito.

Authorisou ao respectivo Vereador para mandar fazer os tabiques para os dois Logares da Praça da Figueira, proximos aos incendiados.

O Sr. Sá Nogueira apresentou uma indicação, pedindo providencias para a conservação do Campo Grande, cuja verba de despeza do orçamento se achava exaurida: resolveu-se que fosse presente na Commissão de Fazenda.

Decidiu mais que a Secretaria informasse sobre a circumstancia, e motivos da demissão de Advogado da Camara, dada ao Doutor Emauz.

Determinou que se procedesse a Vistoria em uma obra que se estava fazendo em um predio no sitio do Paço do Lumiar.

O Sr. Visconde de Fonte Arcada fez uma proposta, apontando os meios de se evitar os damnos que resultavam ás calçadas, do modo por que a Companhia do Gaz fazia reparar as aberturas, provenientes das suas obras de canalisação. Ficou para se tomar em consideração.

O Sr. Andrade apresentou o relatorio do estado do seu Pelouro, propondo os melhoramentos que nelle julgava indispensaveis. A Camara approvou.

Propoz-se depois se devia já tomar-se uma resolução sobre os Empregados e Serventes, que ficavam sem occupação n'aquella Repartição.

O Sr. Pinto requereu que se pedisse ás Repartições competentes, um mappa de todos os Empregados da Camara, data da sua admissão, notas de bom ou máo serviço (havendo-as), e que só á vista desse mappa se fizessem demissões de Empregados. Foi approvedo.

Propoz mais, que se officiasse á Companhia do Gaz, para que em cumprimento do art. 21 do Regulamento de 10 de Março de 1847, tomasse em consideração os ditos Empregados e Serventes, tomando-os ao seu serviço. Approvou-se só no que dizia respeito aos Serventes.

Mandou officiar ao Governador Civil, pedindo-lhe esclarecimentos sobre o caso de o Conselho Municipal não comparecer na sua maioria, para a eleição dos Procuradores á Junta Geral do Districto, se se devia a ella proceder com os que estivessem presentes, ou adiar-se para nova convocação.

Resolveu que se officiasse ao Adjunto do Provedor do Asylo da Mendicidade, em resposta ao seu de 22 de Dezembro, declarando-lhe que a Camara não podia dispensar a execução das suas Posturas.

Determinou que o Sr. Vereador do Pelouro da Limpeza não assignasse mais Bilhetes para vendas de la-

mas, em quanto se não satisfizesse aos que existiam na mão dos compradores.

Mandou que a Secretaria satisfizesse á exigencia do Governador Civil, ácerca de alguns documentos relativos a incendios.

Ordenou que fosse presente em Mêsá uma nota de todos os regulamentos que existissem das Repartições internas ou externas, sobre os deveres e obrigações dos seus Empregados.

Accordou que d'ora ávante se mencionasse na acta os Srs. Vereadores que estivessem presentes á hora da abertura da Sessão, os que entrassem depois della começar, e os que faltassem com causa, ou sem ella.

O Sr. Pimentel leu um Projecto, sobre a melhor divisão e regulamento dos Pelouros. Resolveu-se que fosse á Commissão para isso nomeada.

Approvou a proposta do Sr. Braamcamp, para que se pagasse aos Conductores das Bombas estacionadas em Belem, a gratificação com elles convencionada, mesmo nos fogos occorridos em chaminés.

O Sr. Pinto apresentou um Projecto sobre Fazenda e Orçamentos, e ficou para a Commissão de Fazenda tomar conhecimento delle.

O Sr. Braamcamp pediu a reconsideração da sua nomeação de Vogal da Commissão encarregada de dar uma nova organização ao serviço dos Incendios, em consequencia de ser de opinião que a Inspeção dos Incendios devia ser tirada á Camara. Entrando em discussão, o Sr. Andrade propoz o adiamento do pedido por oito dias.—Foi approved.

Entrando em discussão a Proposta do Sr. Andrade para que se não dessem mais Cedulas aos servidores da Camara, e se invertesse a ordem dos pagamentos, posta á votação, foi rejeitada.

Em consequencia de uma relação que lhe foi presente, de Licenças findas, ordenou que as pessoas constantes da mesma relação fossem avisadas para que, no prazo de cinco dias, as reformassem; e que de futuro se praticasse taes avisos cinco dias antes de findarem os quinze de interpolados; que o aviso fosse gratuito; e que esta determinação fosse pública por annuncios.

O Sr. Pimentel apresentou uma Proposta, que foi approvada, relativa á obra da canalisação e calçada do Beco d'Alfama, e Rua de S. Pedro, ficando o respectivo Vereador authorisado para tratar daquelle negocio com o Empreiteiro, de modo que não excedesse a despeza orçada para aquella obra.

Determinou, em vista da Portaria do Ministerio do Reino de 17 do corrente, que se officiasse ao Governador Civil requisitando as cópias do recenseamento dos elegiveis para Deputados, que tinham de ser presentes na Camara á eleição dos Procuradores á Junta Geral Administrativa do Districto.

Entrando em discussão o artigo 5.º do Relatorio do Sr. Andrade, e sendo approvado, determinou-se em sua conformidade que o Engenheiro Civil, Mestre das Obras, e Architecto, presididos pelo Vereador do Pelouro da Illuminação, procedessem a vistoria no edificio da Abegoaria, a fim de examinarem as alterações que ali sejam necessarias, tendo em vista o plano que deve haver nas edificações desde a Ribeira Nova até á Praia de Santos; bem como para vistorisarem se se podem supprimir algumas luzes de gaz.

Mandou que o auto de não eleição do Juiz de Paz do Circulo de Via-longa, fosse remettido ao Governador Civil.

Lido em Mêsá um officio do Inspector interino das

Obras Públicas, requerendo se removessem os entulhos que obstruíam a estrada do Campo Grande; resolveu que se lhe respondesse que a Camara tinha dado as necessarias providencias; porém que para as mesmas poderem tornar-se effectivas, era preciso que os entulhos enchugassem, por quanto se achavam muito saturados.

Nomeou o Vice-Presidente que devia servir na Junta do Deposito Público; bem como fez a Proposta, por listas triplices, para os logares de Deputado Inspector, e Thesoureiro da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Repartição da referida Junta.

Entrando em discussão se devia conceder-se os tres candieiros de gaz dentro da Cadêa do Limoeiro, pedidos pelo Procurador Regio; depois de fallarem sobre o objecto alguns Srs. Vereadores, resolveu-se que a Municipalidade não podia encarregar-se dessa despeza, por lhe não pertencer, e que nessa conformidade se respondesse ao Ministerio do Reino.

Mandou que se publicasse de novo o Edital de 20 de Dezembro de 1836, e que se suscitasse a sua observancia.

O Sr. Pimentel apresentou com urgencia uma proposta, sobre o acabamento das obras do encanamento da agua das Francezas; que posta á votação pelo Sr. Presidente, a urgencia della foi approvada, e entrando em discussão, foram successivamente approvados os seus artigos, que são os seguintes:

1.<sup>o</sup> Que se mande immediatamente sustar a continuação das obras do aqueducto das Francezas, que se estão fazendo por conta do Municipio.

2.<sup>o</sup> Que se annulle o contrato feito com Mr. Leboit, quer seja por convenção como proprio interessado, quer por outro qualquer meio legal.

3.<sup>o</sup> Que se nomeie uma Commissão de Peritos, que

conjuntamente com os da Camara, sejam encarregados de confeccionar os Orçamentos, e rever os planos das obras d'arte, que são necessarias para terminar aquelle aqueducto, e sobre elles dêem a sua opinião, tanto em referencia ao systema até agora seguido naquelles trabalhos, como para outro qualquer que julgarem mais economico, com tanto que satisfaça as condições e bom serviço.

Concedeu as remissões de Fóros, pedidas por Antonio José Pereira Serzedello, e Ambrosio Baptista Alegre, impostos em uns Prazos no Largo do Conde Barão, com origem em Doações regias.

Nomeou-se uma Commissão de Redacção, composta dos Srs. Pimentel, e Visconde de Fonte Arcada, para examinar os papeis de mais importancia.

Idem, composta dos Srs. Vereador do Pelouro, Ayres de Sá, e Andrade, para indagar do estado do mata-douro; annexando-se-lhe o Sr. Pimentel, a pedido do Sr. Ayres de Sá.

Por proposta do Sr. Ayres de Sá foi authorisado o Vereador do Pelouro das Aguas-livres, para com o Mestre Geral, e Engenheiro Pezerat, que para isso se offereceu gratuitamente, e o Inspector dos Incendios, procederem aos exames, e orçamentos necessarios para o aproveitamento de todas as aguas que se desperdiçavam dos Chafarizes d'El-Rei, de Dentro, e da Praia, assistindo áquelles trabalhos o Sr. Ayres de Sá.

O Sr. Braamecamp requereu que se officiasse ao Ministro da Fazenda, para que certos objectos relativos a Incendios, que se achavam na Alfandega Grande, fossem isentos de Direitos, visto serem para serviço público. Foi approvedo.

Resolveu-se que o Sr. Visconde de Fonte Arcada, Engenheiro Civil, e Mestre das Calçadas, constituissem

uma Commissão que, dêsse o seu parecer sobre os meios de se evitar os prejuizos, que os encanamentos da Companhia da Illuminação por Gaz causavam ao nivel das calçadas.

O Sr. Pimentel propoz que, para se dar execução á sua proposta apresentada na Sessão antecedente, se convidassem, como peritos, Joaquim Thomaz Lobo de Avila, Engenheiro de Pontes e Calçadas; Francisco Maria de Sousa Brandão, idem; e o Mestre Dyonisio, Mestre de Obras; arbitrando-se-lhe uma gratificação. Foi approvedo.

O Sr. Presidente propoz que se publicasse por Edital o artigo 2.º da Postura de 30 de Março de 1848, marcando-se o prazo de dois mezes, quanto áquelles para quem passára o prazo dos seis mezes, ou qualquer outro, a fim de se cumprir o seu preceito. Approvou-se.

Resolveu-se que uma Commissão composta dos Srs. Pinto, Pimentel, e Pinto Basto, dêsse o seu Parecer sobre a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, ácerca dos incalculaveis males, que deviam resultar de continuarem os donos dos prédios, estaleiros, e outros estabelecimentos sobre a margem do Téjo, não só a fazer grandes aterros, mas a construir prédios, fabricas, muros, e outros estabelecimentos segundo seu arbitrio, o que devia ser um obstaculo grande, e talvez de futuro invencivel para um plano regular de edificação, e á abertura de ruas e cáes.

Determinou que a obra do cano, e calçada da rua de S. Pedro, e beco de Alfama se fizesse por arrematação.

Authorisou-se o Sr. Araujo para coadjuvar o Sr. Conde do Rio Maior na administração do seu Pelouro.

Resolveu-se que uma Commissão composta dos Srs. Pimentel, Pinto, e Andrade formulasse a resposta á Portaria do Ministerio do Reino, sobre o augmento da prestação para a illuminação.

Mandou-se remetter, por cópia, ao Vereador do Pelouro competente, o officio da Direcção do Banco de Portugal, em que pediu alguns concertos necessarios naquelle edificio, para dar as providencias.

Approvou-se com algumas alterações a indicação do Sr. Sá Nogueira, sobre a conservação dos arvoredos.

Determinou-se que na Capella do Cemiterio dos Prazeres, houvesse a Festividade do costume; bem como se authorisou ao respectivo Vereador para mandar fazer os pequenos concertos de pintura, que se careciam no Cemiterio e Capella; e os fardamentos dos Porteiros, e Guardas.

#### ABRIL.

Procedeu, conjuntamente com os Membros do Conselho Municipal, á eleição dos oito Procuradores á Junta Geral Administrativa do Districto.

Decidiu-se que se o proprietario Conselheiro Basto, não consentisse em que o encanamento da agua para o Passeio da Estrella, fosse feito gratuitamente por dentro da sua fazenda, este se fizesse pela via pública.

Approvou-se um Projecto de Edital sobre a conservação das arvores.

Decidiu-se em vista das informações a que mandára proceder, sobre o recurso interposto pelos Carvoeiros, que se respondesse ao Governador Civil que a Camara adoptava a opinião da sua antecessora.

Idem, que se fizesse a obra da Cruz d'Oliveira na

importancia de 298\$000 réis, conforme o orçamento que fôra approvedo.

O Sr. Pinto propoz que a illuminação de azeite se fizesse pelas medidas antigas; e sendo combatida a proposta pelo Vereador do Pelouro, decidiu-se a final que ficasse adiada.

Resolveu-se, por proposta do Sr. Sá Nogueira, que a herva do Campo Grande fosse tomada para gasto da Abegoaria.

O Sr. Conde de Rio-Maior apresentou as bazes para se arrematar a rega das ruas, pedindo a urgencia o Sr. Pimentel; e entrando em discussão apresentou uma proposta para que quanto antes se procedesse á arrematação da rega das ruas, em globo, ou por districtos, etc. Approvou-se, ficando o Sr. Conde de Rio Maior, de accôrdo com os Srs. Braamecamp, e Pimentel, authorisados para confeccionarem as condições para a arrematação.

O Sr. Presidente leu a Conta para subir ao Governo, sobre a Portaria do Ministerio do Reino de 8 de Março ultimo, ácerca de varias representações dirigidas áquelle Ministerio, durante a Vereação transacta, pedindo que fosse elevada a 132:000\$000 réis a consignação votada para o serviço da illuminação, calçadas, e limpeza da capital, em consequencia do consideravel augmento de despeza, a que dera logar o novo systema de illuminação a gaz: e fazendo-se algumas reflexões ácerca della, resolveu-se que junta com a dita Portaria, fosse devolvida á Commissão que a redigira, a fim de a harmonisar com o pensamento d'aquella Portaria.

Entrando em discussão o contrato de Mr. Leboit, e as condições por elle propostas, para convir na sua rescisão, e depois de emittidas algumas opiniões, de-

cidou-se a final que a proposta, e mais papeis relativos a este objecto, fossem remettidos ao Conselheiro Syndico, para dar o seu parecer sobre a validade do contrato, sem a approvação do Conselho de Districto, ficando adiada, até á sua resposta, esta discussão.

Resolveu-se que se procedesse a vistoria em uns predios sitos no prolongamento da Travessa dos Ladrões, subindo do Norte para o Sul, que estavam fóra do alinhamento, a fim de serem expropriados.

Idem, nos predios da Rua de S. Bernardo, n.º 5 e 6, e n.º 7 e 8, que igualmente devem ser expropriados.

O Sr. Visconde de Fonte Arcada, como Presidente da Commissão nomeada para apontar os meios de remediar os damnos que a Companhia de Illuminação a Gaz fazia nas calçadas com as suas obras de canalisação, leu o parecer da mesma Commissão sobre a materia.

Authorisou o Vereador do Pelouro respectivo para tratar com a Direcção da Companhia a respeito daquelle negocio.

O Sr. Andrade propoz que o Advogado Abel Maria Jordão Paiva Manso, fosse convidado para fazer parte da Commissão da Revisão das Posturas. Foi approvedo.

Approvou o novo quadro dos Empregados no Pelouro da illuminação, a que procedêra o Vereador respectivo, em virtude da authorisação que a Camara lhe concedêra.

O Sr. Presidente deu parte de que no dia 12, em que se celebrou o Natalicio de Sua Magestade, elle com os Vereadores que o acompanharam, se apresentára no Paço para o Beija-Mão, e lhe dirigira em nome da mesma Camara uma Allocução, e apresentou a resposta dada por Sua Magestade.

Determinou-se que o Vereador respectivo ficasse

authorisado para expedir os Bilhetes para o apanho da folha das amoreiras.

Resolveu-se que, quando algum Sr. Vereador pedisse a palavra com urgencia, antes da Ordem do dia, ella se lhe desse depois do expediente.

Havendo o Sr. Ayres de Sá proposto a necessidade de adquirir uma bomba para a rega do Passeio público; accordou-se que o mesmo Sr. Vereador ficasse authorisado para que, ouvindo os peritos, apresentasse na Camara o risco para ella, e o orçamento da sua despeza.

Entrando em discussão o tempo que devia durar a illuminação a azeite, decidiu-se que fosse por todo o tempo em que durasse o escuro.

O Sr. Araujo participou que o Conselheiro Basto consentiu que o encanamento da agua para o Passeio da Estrella se fizesse por dentro da sua fazenda, concedendo-se-lhe a faculdade de introduzir gratuitamente no Aqueducto meia penna d'agua, que era propriedade sua. Entrou em discussão, e a final o Sr. Pimentel pediu o adiamento do negocio, até que o Vereador do Pelouro apresentasse as plantas e córtes, e os orçamentos de ambas as fórmulas de encanamento; e depois de discutido foi approvedo.

Determinou-se que o officio do Regedor da Freguezia de S. Julião de Lisboa, incluindo a representação dos moradores da mesma Freguezia, e a proposta de Mr. Goulloir, sobre calçadas, fossem remettidas aos Srs. Vereadores dos Pelouros competentes.

Passou-se á discussão do plano da divisão dos Pelouros, apresentada pela Commissão disso encarregada, e uma substituição do Sr. Presidente, que foi lida; e a final decidiu-se que a substituição fosse lythographada para se distribuir pelos Srs. Vereadores, e remettida

á Commissão para refundir os dois Projectos em um parecer para se discutir.

Approvou o Projecto de Annuncio, para a rega das ruas, apresentado pela Commissão que disso fôra encarregada.

O Sr. Andrade requereu que o Engenheiro da Camara encarregado da Inspeção dos Incendios, procedesse ao exame e mais trabalhos proprios para poder dar-se á parte da cidade comprehendida entre a rua da Boa-Vista, e o Téjo, e d'esse ao Caes do Sodré até ao de José Antonio Pereira, a direcção mais util e regular etc.; e que se expedissem avisos á Companhia do Gaz, e mais proprietarios, que faziam obras sobre aquelles pontos, para que por sua conveniencia e do público suspendessem as mesmas obras, até que se resolvesse qual devia ser o traçado das ruas que deviam ficar naquelles sitios; e que se suspendessem immediatamente sete luzes de gaz, que havia na Abegoaria etc. Mandou-se remetter tudo á Commissão encarregada deste negocio.

Authorisou-se ao Solicitador para tratar amigavelmente com a Santa Casa da Misericordia ácerca de um predio em ruinas, sito na Travessa do Açogue Velho.

Idem, ao Vereador do Pelouro do Contencioso, para requisitar dos outros Pelouros a coadjuvação de que necessitasse para a remoção do entulho de um predio demolido na Rua direita da Esperança, de que era adjudicatario Francisco Martins Ruas, que estava obstruindo o transito público.

Resolveu-se que se passassem certidões do Livro das Actas, a quem as pedisse, derogando-se assim a deliberação tomada em Sessão de 17 de Junho de 1841.

O Sr. Pinto apresentou algumas propostas, sobre illuminação de gaz e de azeite.

Entraram em discussão as propostas dos Srs. Pimentel e Andrade, ácerca do apanho das folhas das amoreiras, e a final decidiu-se que continuasse o Vereador do Pelouro competente a passar os bilhetes para o apanho, com as cautellas approvadas.

Foi lido e recebido com especial agrado, o officio em que o Doutor Abel Maria Jordão participava aceitar o fazer parte da Commissão nomeada para a coordenação de Posturas.

Lido em Mêsá o parecer do Conselheiro Syndico, sobre o contrato de Mr. Lebois, resolveu-se que informasse a Secretaria se existia planta, medição, avaliação, plano da obra, vistoria, ou alguma diligencia que precedesse o contrato; que como aquelle contrato não podia ter effeito sem approvação do Conselho de Districto, era intempestivo o deposito de um conto de réis em Inscriptões, e por isso ficava á disposição do dito Lebois levantar-o quando quizesse, e que a Commissão informasse sobre a utilidade da obra e o preço.

O Sr. Ayres de Sá apresentou o regulamento para a exposição das plantas raras no Passeio Público.

Entrando em discussão o projecto para a nova distribuição dos Pelouros, fallaram largamente muitos Srs. Vereadores, sobre o projecto em generalidade, e posto á votação, foi approvado; e passando-se á especialidade, e postos á votação os seus artigos, foram successivamente discutidos e approvados a maior parte delles; ficando adiada a discussão do resto.

Determinou-se que o officio do Administrador do Bairro do Rocio, e a Portaria a elle annexa, fosse remettida á Contadoria, para fornecer ao Solicitador os esclarecimentos necessarios para levantamento das penhoras.

Entrando em discussão um requerimento de Antonio Francisco Xavier d'Almeida e Brito, em que pedia a graduação de 1.º Official da Mêsá da arrecadação dos Impostos municipaes; depois de fallarem diferentes Srs., o Sr. Presidente propoz á votação se a Camara estava decidida a não conceder nenhuma graduação, e assim se decidiu.

O Sr. Pinto requereu que para sustentar a igualdade em todas as cousas que importavam direitos, se consignasse na votação que ficavam sem effeito todas as graduações que por ventura existissem nos Empregados da Camara; posto á votação foi rejeitado.

Tratando-se de um requerimento de Serzedello e Companhia, em que se queixava da Postura de 19 de Abril de 1850, que prohibe o desembarque de diferentes objectos no caes do Sodré, depois de varias opiniões, decidiu-se que ficasse adiado, e que fosse a uma Commissão composta dos Srs. Pinto, Pimentel, e Mattos Pinto.

Resolveu-se que uma Commissão composta dos Srs. Vereadores da Limpeza, Illuminação, e Calçadas, fosse encarregada de ouvir e examinar as idéas de José Alves da Cunha, sobre a Administração d'aquellas Repartições, annunciadas no seu requerimento.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso, para examinar se as edificações que estava fazendo a Companhia do Gaz, eram sobre muralhas pertencentes ao Municipio, ou se a obra prejudicava, para proceder judicialmente.

Authorisou-se o Sr. Visconde de Fonte Arcada para fazer vender uma porção de ferro velho, que existia na Repartição das Calçadas.

O Sr. Araujo participou que o Conselheiro Antonio de Magalhães Basto, consentia gratuitamente que

o encanamento d'agua para o Passeio da Estrella, se fizesse por dentro da sua fazenda: resolveu que se lhe agradecesse, e que o Sr. Araujo ficasse authorisado para levar a effeito a obra pelo terreno do offerente.

Authorisou-se ao Sr. Ayres de Sá para mandar ensaiar a bomba que Candido Rodrigues Bellas fabricára para o Passeio Público.

Mandou-se publicar um annuncio, declarando que a Camara, por em quanto, não precisa de Empregados além dos que tinha.

Entrando em discussão a continuação do Projecto de divisão dos Pelouros, que tinha sido adiado, depois de largamente fallarem, e offerecerem-se algumas emendas, foram successivamente approvados os seus artigos.

O Sr. Pinto apresentou um additamento para que todos os Pelouros dessem um mappa dos trabalhos e despeza em cada mez, para ser remettido á Commissão de Fazenda; fallaram pró e contra alguns Srs. Vereadores, e o Sr. Braamcamp propoz que esta questão ficasse adiada para ser collocada nos regulamentos que se fizessem para os Pelouros; entrando em discussão o adiamento, e julgada a materia discutida, e posta á votação, foi rejeitada, e approvado o additamento do Sr. Pinto, para ser collocado aonde conviesse, salva a redacção.

O Sr. Presidente propoz um novo artigo, que foi approvado; resolvendo-se a final que o Projecto fosse remettido á Commissão de Redacção, para depois ser assignado.

O Sr. Pimentel leu uma proposta para a criação de uma Commissão Technica; resolveu-se que os seus artigos fossem copiados, e remettidos aos Srs. Vereadores.

Mandou-se que a proposta de José Alves da Cu-

nha, para arrematar a rega das ruas, fosse remettida á Commissão nomeada para ouvir as suas outras propostas,

Mandou se pagar ao Inspector dos Incendios, a quantia de 807\$038 réis, importe das machinas vindas de Paris para os incendios.

Constando em Mêsas as desordens que praticavam os grilhetas e soldados na occasião de ir buscar agua ao chafariz n.º 4, e conduzil-a para a quartel de Valle de Pereiro; resolveu-se que se officiasse ao Commandante, rogando-lhe se servisse dar as providencias para se pôr termo a taes transtornos.

Passou-se á nomeação por escrutinio dos Srs. Vereadores que deviam servir nos differentes Pelouros; e corrido elle saíram eleitos pelo modo seguinte:

1.º Pelouro. — *Fiscalisação* — Proprietario, o Sr. João de Mattos Pinto.

2.º — *Contencioso* — Proprietario, o Sr. José dos Reis e Sousa, e Adjunto o Sr. João de Mattos Pinto.

3.º — *Embarque* — Proprietario, o Sr. Antonio Esteves de Carvalho.

4.º — *Mercados* — Proprietario, o Sr. Manoel Marcelino Lourenço; Adjunto o Sr. Conde de Rio Maior.

5.º — *Iluminação* — Proprietario, o Sr. Christovão Carneiro d'Andrade.

6.º — *Varejos* — Proprietario, o Sr. Raymundo José Pinto; Adjunto, o Sr. Christovão Carneiro d'Andrade.

7.º — *Limpeza* — Proprietario, o Sr. Conde de Rio Maior; Adjunto, o Sr. Ayres de Sá Nogueira.

8.º — *Aguas* — Proprietario, o Sr. Francisco Antonio Marques Giraldes Barba; Adjunto, o Sr. Julio Maximo d'Oliveira Pimentel.

9.º — *Cemiterios* — Proprietario, o Sr. Manoel Sa-

lustiano Damasceno Monteiro; Adjunto, o Sr. José dos Reis e Sousa.

10.º — *Matadouros* — Proprietario, o Sr. João Francisco d'Araujo.

11.º — *Viação* — Proprietario, o Sr. Visconde de Fonte Arcada; Adjunto, o Sr. Geraldo José Braamcamp.

12.º — *Embellazamentos* — Proprietario, o Sr. Julio Maximo d'Oliveira Pimentel; Adjunto, o Sr. Domingos Ferreira Pinto Basto.

13.º — *Obras* — Proprietario, o Sr. Domingos Ferreira Pinto Basto.

14.º — *Jardins* — Proprietario, o Sr. Ayres de Sá Nogueira.

15.º — *Incendios* — Proprietario, o Sr. Geraldo José Braamcamp.

16.º — *Escolas* — Proprietario, o Sr. Aniceto Ventura Rodrigues; Adjunto, o Sr. Manoel Marcelino Lourenço.

E não tendo obtido maioria absoluta os Srs. Vereadores Adjuntos para os Pelouros 1.º, 3.º, 5.º, 10.º, 13.º, 14.º, e 15.º, procedeu-se a novo escrutinio, e saíram, para o 1.º o Sr. Raymundo José Pinto; para o 3.º o Sr. Francisco Antonio Marques Geraldês Barba; para o 5.º o Sr. Aniceto Ventura Rodrigues; para o 10.º o Sr. Manoel Salustiano Damasceno Monteiro; para o 13.º o Sr. Antonio Esteves de Carvalho; para o 14.º o Sr. João Francisco de Araujo; e para o 15.º o Sr. Visconde de Fonte Arcada.

Resolveu-se que o officio do Tenente General Eusebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, sobre a planta antiga de Lisboa, fosse remettido ao Sr. Mattos Pinto, para dar o seu parecer como Vereador do Pelouro competente.

Mandou-se remetter ao Sr. Visconde de Fonte Ar-

cada o officio do Recebedor dos fóros e rendas da Camara, e a relação dos subscriptores para a obra da estrada do Poço do Bispo. —

Assignou-se e subiu ao Governo uma Representação, pedindo augmento da prestação para illuminação, etc. (*Vidé Documento n.º 2.*)

Determinou-se que as Propostas apresentadas em Mêsá por differentes Srs. Vereadores, fossem remetidas ás Commissões competentes.

Mandou que se procedesse a vistoria em um muro pertencente ao Convento das Monicas; bem como nos predios constantes de uma indicação, apresentada pelo Sr. Andrade, que foi approvada.

### MAIO.

Determinou-se que o officio do General Commandante da 1.ª Divisão Militar, sobre as desordens dos soldados e grillhetas nos Chafarizes, fosse remetido ao Inspector dos Incendios, para seu conhecimento.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro da Limpeza para mandar comprar doze cavalgaduras, que faltavam, para completar o numero das que tem havido para o serviço daquella Repartição.

Deliberou-se que se officiassse ao Governo, rogando-lhe se sirva determinar que a nova Empreza do Theatro de S. Carlos reservasse para a Camara, nos dias de Galla, o camarote n.º 35, para ser por ella occupado na fórma do costume.

Apresentado em Mêsá pelo Sr. Reis e Sousa o Auto da vistoria feita no muro do Convento dos Monicas; resolveu-se que fosse remetido á Repartição das Obras Públicas, pedindo-lhe providencias.

Mandou-se que o requerimento apresentado pelo

Sr. Ayres de Sá dos moradores da Freguezia de S. José, pedindo a collocação de uma grade na muralha do Passeio de S. Pedro de Alcantara, e de mais um candieiro na rua de S. Sebastião, fosse remettido aos Srs. Vereadores dos Jardins e Illuminação, e depois ao dos Embellezamentos, para darem o seu parecer.

Determinou-se que se officiasse ao General Comandante da 1.<sup>a</sup> Divisão Militar, expondo-lhe os inconvenientes e estragos que resultavam ao Passeio Público de ali se juntar a tropa no dia da Procissão do Corpo de Deos, pedindo-lhe por isso que aquella reunião tivesse logar n'um outro local.

Authorisou-se ao Sr. Vereador da Limpeza para mandar fazer onze carros de rega, por arrematação, precedendo a apresentação dos desenhos e orçamentos, para serem approvados.

Deliberou-se que os candieiros da illuminação por azeite, que sobejassem do serviço, se vendessem em hasta pública, fazendo-se para isso o respectivo annuncio.

Approvou-se e foi mandado á Commissão de Redacção, o regulamento apresentado pelo Sr. Sá Nogueira, para a exposição das flores e plantas raras, que devia ter logar no Passeio Público.

Authorisou-se ao Sr. Vereador Sousa, para dispôr de 200\$000 réis, para a expropriação de umas baracas, junto ao Passeio da Estrella, pelos meios que julgar competentes.

Mandou-se que se levantasse uma planta que comprehendesse não só o que era relativo á marinha da Boa-Vista, como de todos os terrenos adjacentes.

Mandou-se remetter á Commissão dos Mercados a proposta do Sr. Ayres de Sá, para o estabelecimento de um mercado de flôres, na praça do lado de Oeste do Passeio Público.

O Sr. Andrade fez uma proposta para que a Comissão do Pelouro da Illuminação procedesse ás vistas que a Lei mandava fazer á illuminação de gaz. Foi remettida á Commissão respectiva.

Determinou-se que o Relatorio do Sr. Monteiro, sobre cemiterios, fosse remettido á Commissão competente para dar o seu parecer.

Idem, que se officiasse á Direcção da Companhia do Gaz, pedindo-lhe declarações dos motivos por que tem havido alteração na illuminação.

Approvaram-se duas propostas, apresentadas pelo Sr. Braamcamp, relativas a objectos pertencentes ao Pelouro dos Incendios.

Entrando em discussão um Projecto de Edital, apresentado pelo Sr. Visconde de Fonte Arcada, prohibindo a criação e conservação de porcos em qualquer localidade de Lisboa, foi approvado, pondo-se a sua redacção em harmonia com as Instrucções do Governo Civil.

Approvou-se uma proposta do Sr. Conde de Rio Maior, relativa á transferencia do local do alojamento dos operarios da limpeza, ficando authorisados os Srs. Vereadores dos Pelouros da Limpeza, Illuminação, e Obras, para combinarem no modo de levar a effeito a dita transferencia.

Declarada urgente uma proposta para abertura do cano que devia conduzir a agua para o Passeio da Estrella, discutiu-se largamente o objecto, e a final approvou-se que o encanamento se fizesse pela via pública.

Havendo o Sr. Conde de Rio Maior participado que os bois que se mandaram vender não tiveram em praça o preço conveniente; resolveu-se que fossem remettidos para o Campo Grande, e que ficassem á disposição do Sr. Vereador d'aquelle Pelouro.

Lido em Mêsá um officio do General Comman-  
dante da 1.<sup>a</sup> Divisão Militar, dando as razões por que  
não tomava sobre si o fazer com que a tropa se não reu-  
nisse no Passeio, resolveu-se que se officiasse sobre o  
mesmo negocio ao Ministro da Guerra, remettendo-lhe  
o officio do mencionado Commandante.

Mandou-se proceder ao orçamento da obra do en-  
canamento da agua para o Passeio da Estrella.

Resolveu-se que se fizessem mais alguns palmos de  
cano no bêco de Alfama, e rua de S. Pedro; incum-  
bindo-se da obra o Empreiteiro, pelo preço marcado  
pelo Mestre das obras.

Mandaram-se suspender as obras do chafariz do  
Campo Grande, porém não as do encanamento.

Mandou-se publicar no Diario do Governo, o Re-  
gulamento para a exposição das flôres, e plantas raras  
no Passeio Público.

Determinou-se que o Sr. Reis procedesse á expro-  
priação de uma barraca junto ao Passeio da Estrella,  
embora fosse foreira.

Entrando em discussão o parecer da Commissão  
nomeada para ouvir as propostas de José Alves da Cu-  
lha, depois de largamente ventilado o negocio, foi  
approvada a primeira parte do parecer, encarregan-  
do-se a mesma Commissão, á qual se addicionariam  
os Srs. Braamcamp, Pinto, Monteiro, e Carvalho, de  
indagar e tomar conhecimento dos documentos apre-  
sentados, e que de novo se apresentassem.

Authorisou-se ao Sr. Andrade para supprimir na  
abegoaria as luzes de gaz que julgasse desnecessarias.

Idem, ao Sr. Conde de Rio Maior, para mandar  
fazer quatro bombas, para tirar agua dos poços, apre-  
sentando-se primeiramente os desenhos e respectivo  
orçamento.

Mandaram-se remetter ao Syndico e Advogado uns quesitos apresentados pelo Sr. Presidente, sobre divisão de prazos.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso, para proceder á demolição de um muro na rua das Trinas n.º 18.

Mandou-se tirar uma porção de entulho existente na rua de S. Domingos.

Approvou-se o projecto de um Edital tendente a evitarem-se os roubos de flôres, commettidos no Passeio Público.

O Sr. Conde de Rio Maior participou que havia empregado a gente da sua Repartição, a que por em quanto não podia dar outro destino, em terraplenar o terreno da Patriarchal Queimada.

Approvou-se a requisição feita pelo Sr. Andrade, e assignada por mais sete Srs. Vereadores, para que dentro da Sala, e durante todo o tempo que durassem as Sessões, se collocasse um Continuo para satisfazer ás ordens que lhe possam ser dadas.

Mandou-se que fosse registada, e depois remettida ao Vereador do Pelouro competente, a cópia do Accordão do Conselho de Districto, de 26 de Abril ultimo, que desattendera o recurso de varios commerciantes de carvão a retalho.

O Sr. Andrade apresentou uma proposta relativa á fiscalisação da illuminação por gaz, da qual se approvaram o 1.º e 2.º artigos, e ficou adiado o 3.º

Resolveu-se que o Engenheiro Lebois fosse empregado por um mez no levantamento da planta do litoral da Boa-Vista, com o vencimento que tinha, devendo entender-se para isso com o Engenheiro civil da Camara.

O Sr. Reis e Sousa apresentou uma proposta, as-

signada por mais oito Srs. Vereadores, para se canalisar a rua da Silva; declarada urgente foi remetida á Commissão do Pelouro competente para formalisar o orçamento.

Passou-se a tratar da nomeação da Commissão Technica; fallaram largamente alguns Srs. Vereadores, e dada a materia por discutida, e posto o primeiro artigo á votação, foi rejeitado, salva a substituição. Propoz-se depois se havia nomear-se um novo Architecto; decidiu-se que não; bem como se havia nomear-se um Engenheiro civil, ou dois, além do que existia, e decidiu-se que um; approvando-se igualmente o segundo e terceiro artigos.

Accordou-se que se officiasse ao Ministro do Reino, representando-lhe o estado de ruina em que se achava o muro da quinta Real em Belem, obstruindo a travessa chamada de *Trás das Terras*, e fazendo-lhe sentir a necessidade de remediar um tal inconveniente.

Idem, que se officiasse ao Ministro do Reino, pedindo todos os papeis que ali existissem a respeito de matadouros.

Resolveu-se que apenas chegasse approvedo o orçamento, confeccionado para o encanamento da agua para o Passeio da Estrella, se dêsse logo começo á obra.

Entrando em discussão o Relatorio do estado da Casa, que fôra adiado, depois de larga discussão, posta á votação a proposta do Sr. Andrade, salvo o additamento que o mesmo Sr. lhe fizera, não se venceu, mas sim foi approvada a segunda proposta salva a redacção.

Decidiu-se que a redacção do Projecto approvedo fosse confiada aos Srs. Presidente, Pinto, e Andrade, ficando authorisados para mandarem logo o Relatorio para a imprensa, uma vez que entre elles não houvesse divergencia.

Não convindo o preço pedido em praça pela factura de doze carros de rega, resolveu-se que a obra se fizesse por conta da Municipalidade.

O Sr. Ayres de Sá apresentou algumas propostas, que foram remetidas ás Commissões competentes.

Authorisou-se o Sr. Vereador da Limpeza para continuar no terraplano do largo da Patriarchal.

Mandou guardar no Archivo o plano de encanamento das aguas na cidade, fechado como estava, e mettido em outro sobrescripto com o sêllo da Camara.

Resolveu-se que se respondesse ao officio do Administrador do Bairro do Rocio, que em consequencia de um outro do Regedor de Parochia da Freguezia de S. Julião, pediu que se mandasse despejar os donos de umas tabernas situadas na rua do Ouro, em edificio da Camara, que não achava razão bastante para proceder áquella expulsão, pois que das queixas, que delles se faziam, pertencia o conhecimento privativamente á Policia.

Accordou-se que se mandasse fazer, pelo systema seguido, o cano da rua da Barroca, obrigando-se os proprietarios a fazer os canos parciaes, á proporção que se fôr fazendo o cano geral.

Resolveu-se, em vista dos informês a que se procedêra sobre o requerimento de Theodoro José da Costa, e Joaquim José da Costa, que pediam a restituição da agua de rega, de que foram privados em consequencia das obras da canalisação do rio de Alcantara, que se representasse ao Governo, dizendo-lhe que, havendo sido este requerimento apresentado á Camara, e constando da certidão que o acompanhava, que antes de lhe ser remettido, precedêra consulta de differentes Authoridades, e ultimamente do Conselho de Estado: a Camara desejava ser instruida dos mo-

tivos em que o mesmo Conselho se fundára para a sua decisão.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro da Limpesa para comprar as cavalgadas, que julgasse necessarias para o serviço d'aquella Repartição, além das para que já fôra habilitado.

Mandou-se publicar no Diario do Governo a relação das pessoas que mandaram plantas para a exposição do Passeio Público.

Accordou-se que se officiasse ao Sr. Beirão, convidando-o a vir tomar logar na Vereação, ou declarar o motivo por que não o fazia.

Resolveu-se que se respondesse ao Officio do Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal sobre escusa de Jurados. (*Vidè Documento n.º 3.*)

Accordou-se que uma Commissão, para que seriam convidados os Srs. Conselheiro José Maria Grande, Doutor Frederico Welwitch, Doutor Bernardino Antonio Gomes, Doutor Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Joaquim Januario de Saldanha Machado, Bento Antonio Alves, Mr. Borcard; Mr. Jacob, Antonio Joaquim de Figueiredo, João d'Andrade Corvo, e o Vereador Ayres de Sá Nogueira, passassem a inspeccionar o estado do arvoredo do Passeio Público, propondo as providencias que a Camara deveria tomar áquelle respeito.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso para mandar proceder a algumas vistorias que julgasse necessarias.

Approvou uma proposta para que todos os Srs. Vereadores apresentassem mappas circumstanciados das obras em andamento e decretadas, acompanhando-os dos orçamentos aproximados das despezas que com cada uma dellas se poderia fazer.

Authorisou a Commissão do Pelouro da Illuminação para proceder ás vistorias e exames que a Lei ordena na Companhia do Gaz.

Em consequencia de haver fallecido o Thesoureiro Geral do seu cofre, fez o Sr. Andrade uma proposta, que a final foi rejeitada, para que o ordenado daquelle logar, que até aqui era de 800\$000 réis, e mais 100\$000 réis para falhas, daqui em diante fosse de 600\$000 réis, e 100\$000 réis para falhas; e propondo o Sr. Presidente se o ordenado do Thesoureiro devia ser de 700\$000 réis, e 100\$000 réis para falhas, decidiu-se que sim; nomeando-se em conformidade desta deliberação para Thesoureiro do Concelho o Ajudante do Thesoureiro José Isidro da Silva, que já era graduado em Thesoureiro Geral.

Determinou-se mais que o novo Thesoureiro não tivesse Ajudante, mas pudesse chamar um Empregado da sua confiança para servir nos seus impedimentos.

Authorisou-se a Commissão do Pelouro das Aguas para com o Sr. Pimentel fazer a despeza necessaria com a analyse das aguas da nascente do Bairro d'Alfama, e das da Fonte da Pipa.

Idem, ao Sr. Vereador do Pelouro dos Cemiterios, para fazer transferir para o alinhamento do cemiterio do Alto de S. João seis tumulos que estavam fóra delle.

Idem, ao Sr. Vereador do Pelouro dos Incendios, para fazer as remoções de bombas que lhe parecesse.

Idem, ao Sr. Andrade, para remover alguns depositos da illuminação para sitios mais convenientes.

Foram remettidas ás Commissões competentes duas propostas do Sr. Ayres de Sá.

O Sr. Pimentel apresentou as condições com que se deveria abrir o concurso para a arrematação da fa-

ctura do encanamento das aguas das Francezas, e entrando em discussão decidiu-se que se não podia proceder áquella sem que o Conselho de Districto annullasse o contrato com Lebois.

Mandou que fossem intimados os donos das barcas de banhos existentes na praia de Santos, para que declarem com que direito ali as mandaram collocar, ou quem para esse fim lhes dera licença.

Approvou uma proposta do Sr. Reis e Sousa, para a factura de um cano geral na rua da Silva.

Determinou-se que na Mêsã dos Impostos Municipaes se não passassem licenças para collocar balanças para pezar palha, tanto na Bôa-Vista, como no Caes de Santarem, sem se lhes designar para isso o sitio, que estava marcado para aquelle fim.

Idem, que se procedesse a vistoria no Hospital dos Alienados, a fim de se examinar a causa donde provinha o incommodo á Carreira dos Cavallos, em consequencia da extravasação das immundicias.

Idem que se imprimisse um Livrete contendo todas as Posturas relativas a Padeiros, a fim de ser distribuido aos mesmos gratuitamente.

O Sr. Pimentel leu o parecer da Commissão das aguas, sobre o contrato de Mr. Lebois; resolveu-se que este parecer e documentos a elle pertencentes se remetteste ao Concelho de Districto. (*Vidè Documento n.º 5*).

Entrando em discussão a proposta e condições offerecidas pela Commissão dos Passeios, para se conceder ao Asylo de Mendicidade tres dias de illumination por azeite, no Passeio Público, e a illumination por gaz durante o verão; concedeu-se-lhe a primeira parte na fôrma das condições; não se tomando quanto á segunda, por em quanto, deliberação alguma.

Encarregou a Commissão de Peritos, nomeada para examinar os arvoredos do Passeio Público, de declarar se acaso no Passeio podia estabelecer-se a illuminação por gaz sem prejuizo das arvores.

Em consequencia das propostas dos Srs. Pinto e Andrade, nomeou-se uma Commissão, composta do Chefe da Contadoria, Sub-Chefe da mesma, e do Thezoureiro, para tratar da reforma da escripturação.

Mandou officiar ao Governador Civil, rogando-lhe se servisse dar as suas ordens, para que os Administradores dos Bairros enviassem á Camara uma relação das cisternas que nelles existissem, pertencentes a estabelecimentos publicos.

O Sr. Andrade apresentou o resultado da vistoria a que a Commissão da Illuminação procedêra na Officina do Gaz, e propoz a esse respeito algumas medidas que julgava necessarias.

Mandou officiar ao Administrador Geral do Pescado, pergundo-lhe se havia algum inconveniente, relativamente aos direitos fiscaes, em serem as lixas esfolladas a bordo dos barcos.

Approvou algumas alterações, propostas na Conta da Companhia do Gaz, pelo Sr. Andrade.

Mandou officiar ao Inspector das Obras Públicas, ácerca do desabamento do muro do Convento das Monicas, para dar as necessárias providencias.

Approvou um projecto de Bando, convidando os moradores de Lisboa a illuminarem as frentes das suas casas no dia do regresso de Suas Magestades á Capital, e mandou que depois de impresso, e publicado fosse inserido nos Periodicos.

Igualmente se approvou a minuta de uma resposta ao Officio da Companhia d'illuminação a Gaz. (*Vide Documento n.º 6.*)

Determinou que se agradecesse a Mr. Corentin a offerta de dois exemplares da sua obra photographica.

O Sr. Ayres de Sá apresentou duas propostas, uma relativa a uma inscripção do tempo d'ElRei Dom Fernando; e outra a respeito de agricultura.

Mandou proceder á factura de um ripado, para ser collocado em um recanto por detraz do Theatro de D. Maria II.

Approvou um requerimento do Sr. Pinto, relativo ao andamento do accórdão dos Carvoeiros.

Igualmente foi approvado um projecto de allocução a Sua Magestade.

### JUNHO.

Estando presente o Delegado do Procurador Regio da 5.<sup>a</sup> Vara se procedeu com todas as solemnidades da Lei ao sorteio dos Jurados para o Jury Commum, e depois do de Liberdade de Imprensa.

O Sr. Visconde de Fonte Arcada emittiu a opinião de que os Pares e Deputados deviam ser admittidos nas Pautas; e posto o caso á votação decidiu-se que não se incluíssem, porque estavam no exercicio de suas funcções.

Discutindo-se a proposta do Sr. Ayres de Sá para ser collocada uma grade no Passeio de S. Pedro de Alcantara para evitar os suicidios, depois de larga discussão, foi rejeitada.

Respondeu-se ao recurso de José Caldeira de Lemos. (*Vide Documento n.º 7.*)

Recebeu com especial agrado a offerta, feita pelo Sr. Ayres de Sá, de diferentes arbustos, arvores, plantas e sementes de qualidades raras, para serem dispostas no Passeio Público.

Authorisou o Sr. Giraldes para chamar gratuitamente a Mr. Pezerat para alguns trabalhos das aguas-livres.

Idem ao Sr. Ayres de Sá para, das plantas que sobejassem nos jardins publicos, poder repartir algumas em favor de agricultores.

Approvou uma proposta apresentada pelo Sr. Esteves de Carvalho, relativa aos arrendamentos dos diferentes predios da Camara.

Authorisou o Sr. Vereador do Pelouro da Limpeza para, de accôrdo com o da Illuminação, mandarem pôr, em occasião propria, duas meias luzes por gaz, nos alojamentos dos carroceiros da limpeza.

Idem, para fornecer a pedra necessaria para o encanamento da agua para o Passeio da Estrella.

Idem, ao Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios, para mandar fazer os fardamentos dos Porteiros, e Guardas delles.

Accordou-se que daquella data em diante, se ao meio dia não houvesse numero sufficiente para se abrir a Sessão, os Srs. Veredores, que estivessem presentes, podiam retirar-se; lavrando-se declaração no Livro das Actas do motivo por que não houvera Sessão.

Discutiou o orçamento da receita e despeza do anno economico de 1852 a 1853, e ficou a materia adiada.

Continuou a discussão do orçamento, e foram approvadas algumas verbas, ficando o resto adiado.

O Sr. Presidente leu um officio do Sr. Ayres de Sá, em que convidava a Camara para assistir á abertura da Exposição dos gados e aves domesticas. A Camara accitou o convite.

Authorisou o Sr. Vereador do Pelouro da Limpeza para, de accôrdo com o das Calçadas, darem as provi-

dencias necessarias para se remover o entulho que obstruia a rua da Boa Morte.

Accordou-se que se respondesse ao officio do Conselheiro Joaquim José da Costa de Macedo, Secretario da Academia Real das Sciencias, que de boa vontade franqueava o seu Archivo ao exame da Commissão nomeada para publicar os Documentos historicos desde o seculo 8.º até ao seculo 15.º

Mandou remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas o officio do Barão de Francos, em que pedia se reparassem as ruas do Prior, e S. Francisco de Paula.

Em vista do Parecer da Commissão das Aguas, approvou-se que se fornecesse toda a agua possivel para o Campo Grande, em quanto o permittisse a necessidade pública.

Resolveu-se que os logares marcados para a venda de arêa no Caes do Tojo, fossem alugados pelo preço e condições na informação do Sr. Vereador Esteves de Carvalho.

Entrando em duvida o Sr. Andrade se devia assignar a folha da Illuminação, relativamente ás gratificações diarias, que levavam o ex-Fiel de Deposito, José Maria Rego, que lhe fôra dada em attenção á sua idade e bons serviços, e Antonio Joaquim d'Oliveira, que coadjuvava a escripturação da Illuminação, mas que não desempenhava este dever, decidiu-se que cessassem as ditas gratificações.

Estando presente o Delegado do Procurador Regio da 5.ª Vara, passou-se com todas as formalidades da Lei ao sorteio e organização das Pautas dos individuos que tinham de servir no Jury Britanico, nas causas com estrangeiros durante o futuro semestre; e assim como a alguns outros Jurados, para substituirem alguns outros, que tinham sido escusos.

Mandou remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, para dar o seu parecer, um officio da Junta de Parochia de S. Sebastião da Pedreira, em que pedia se fechassem as galerias dos Arcos das Aguas-livres.

Determinou, em vista de uma proposta dos Srs. Monteiro, Andrade, e Reis e Sousa, que a festa do dia de S. João, no cemiterio deste nome, se limitasse a uma Missa rezada, e ao altar illuminado todo o dia.

Discutindo a informação do Sr. Visconde de Fonte Arcada, sobre a factura de um cano na propriedade da viuva Brito; depois de mui larga discussão decidiu-se que se fizesse na fórma que fôra determinado.

Entrando em discussão a informação do Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, sobre o requerimento de Manoel Freire de Faria, em que pedia licença para ser concedida ao Conselheiro Francisco José da Costa Amaral meia penna d'agua das suas nascentes no casal d'Alfragide; resolveu-se que em quanto se não apresentasse a analyse chimica feita á agua do casal do Pombal, pertencente ao requerente, lhe fosse interinamente concedida a licença pedida, e em quanto a nascente o permittisse; ficando tambem defferida por este modo a pretensão do dito Conselheiro sobre o mesmo assumpto.

Mandou officiar ao Governador do Castello de S. Jorge, fazendo-lhe saber que na presente data se expediram as ordens necessarias para lhe serem entregues as oitenta carradas de pedra, que pedira.

Mandou-se officiar ao mesmo Governador do Castello de S. Jorge, em resposta ao seu Officio de 19 do corrente, que a Camara desejava lhe indicasse a quantidade de arêa e cal que necessitava, e quaes as obras para que era destinada, a fim de as fornecer, mas isto a menor porção que fosse possível.

Idem, ao Duque de Palmella, sobre as occorrencias

acontecidas no cemiterio dos Prazeres por occasião do enterramento de uma sua criada.

Remetteu-se á Commissão de Fazenda um relatório, apresentado pelo Sr. Visconde de Fonte Arcada, sobre obras de calçadas, acompanhado de diversos mappas.

Foi authorisado o Sr. Pinto Basto para proceder, como melhor entendesse, ácerca da lenha proveniente da limpeza do arvoredo de Belem e Junqueira.

Constando em Mês, por um officio do Administrador do cemiterio do Alto de S. João, existir em seu poder a quantia de 12\$200 réis, producto da herva do mesmo cemiterio, relativa aos annos de 1849, 1850, e 1851; resolveu-se que fosse remettido ao Sr. Vereador do respectivo Pelouro para apresentar as suas considerações sobre esta retenção de dinheiros da Camara em poder d'aquelle Empregado.

Mandou-se que fosse remettida á Commissão das Calçadas uma proposta do Sr. Carneiro d'Andrade para se não continuar com o macadame das ruas.

Authorisou-se o Sr. Visconde de Fonte Arcada para em occasião opportuna proceder á construcção de um cano na rua da Carreira dos Cavallos.

O Sr. Monteiro apresentou uma proposta, pedindo esclarecimentos sobre a demissão do Advogado da Camara, o Doutor Emauz, e admissão do actual, o Doutor Antunes Pinto. Foi remettida á Commissão de Administração interna.

O Sr. Reis e Sousa requereu que se cumprisse a decisão da Camara, para que se não lançassem na Acta declarações motivadas.

Havendo saído alguns Srs. Vereadores, e tendo faltado outros, e ficando a Camara em minoria, resolveu-se que se levantasse a Sessão.

Mandou-se responder ao officio do Governador Ci-

vil, de 16 do corrente, ácerca da nomeação de um Engenheiro Civil. (*Vidè Documento n.º 8.*)

Authorisou-se ao Sr. Conde de Rio Maior para tratar com o cidadão Faustino da Gama, para levar a effeito o fechamento de uma claraboia junto ao Passeio da Estrella.

Passou-se á Ordem do dia, que era a discussão do orçamento, e foram successivamente approvadas as verbas restantes, assim como igualmente se approvou o orçamento suplementar para o resto das despesas do anno corrente.

Nomearam-se os diversos Presidentes para as Comissões de Revisão do Recenseamento dos seis Bairros da Capital.

Resolveu-se que se pagassem os emolumentos devidos pela execução por decimas de juros de Padrões, e que se levantasse o remanescente do dinheiro que estava em deposito na Administração do Bairro do Rocio.

Idem, que no sitio da Junqueira se fizesse o encaçamento para aproveitar as aguas pertencentes á fabrica que possui o Sr. Pinto Basto, na rega das arvores que ali se mandaram plantar.

Resolveu-se que o projecto de Postura apresentado pelo Sr. Presidente, sobre diversos objectos de limpeza, fosse remettido ao Sr. Conde de Rio Maior, para o fazer presente na Commissão de Limpeza.

Mandou-se que se dessem agradecimentos aos redactores dos diversos periodicos, que tinham gratuitamente publicado annuncios da Municipalidade.

Resolveu, em vista do parecer dado pelo Conselheiro Syndico, que os Empregados na Secretaria do Governo Civil fossem eliminados das Pautas dos Jurados.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro des

Incendios, para fazer arrematar algumas caixas de madeira, e outros objectos inuteis, que existiam naquelle Repartição.

Mandou-se remetter á Commissão de Embelezamentos o Projecto de uma bomba para o poço do Burratem, apresentado pelo Engenheiro Civil da Camara.

Mandou-se officiar á Santa Casa da Misericordia, pedindo-lhe permissão para levar o cano da Carreira dos Cavallos por dentro do pateo do Matadouro, como era absolutamente necessario.

Officiou-se ao Governo Civil, pedindo uma relação dos nomes de todas as praças, ruas, travessas etc. abertas de novo na Capital e Belem de 1833 em diante, bem como as que mudaram de nome.

### JULHO.

Discutiu-se largamente sobre o modo de acudir com a rega necessaria aos arvoredos do Campo Grande; e declarada a materia discutida, decidiu-se que por ora se authorisasse ao Sr. Vereador daquelle Pelouro para mandar profundar um dos poços ali existentes, a fim de ver se daria a agua necessaria.

O Sr. Andrade apresentou uma Proposta para que se procedesse ao concerto da rua da Flor da Murta: foi remettida ao Sr. Vereador competente para informar.

Mandou-se proceder ao embargo em uma construcção informe, que se estava fazendo ao Norte da rua da Praia de Santos.

Os Srs. Ayres de Sá, Andrade e Braamcamp apresentaram Propostas para regular os trabalhos das Sessões; entrando em discussão resolveu-se que em todos os dias de Sessão se gastasse uma hora com a leitura do expediente, e as declarações, ou requerimentos que

podessẽm haver dos Srs. Vereadores, e seus relatorios, e que o restante da Sessão fosse irremessivelmente empregado na Ordem do dia determinada.

A requerimento do Sr. Pinto deliberou-se que nos dias de Sessão geral os requerimentos, que fossem despachados em Sessão de Commissão, fossem lançados em acta separada.

Deu-se balanço, e prestaram tanto o Sr. Presidente, como o Thesoureiro do Concelho as contas do anno economico findo, de que se lavrou, e assignou o competente termo.

Approvaram-se as condições convencionadas com o Sr. Conde de Rio Maior, e cidadão Faustino da Gama para a demolição de uma claraboia, que possuia no Passeio da Estrella.

Determinou que se officiasse agradecendo ás pessoas que fizeram parte da Commissão, que examinára as arvores do Passeio.

Officiou-se á Direcção da Companhia de illuminação a gaz, sobre a necessidade de melhorar a luz, e regula-la exactamente pelo estipulado no contrato. (*Vidè Documento n.º 9.*)

O Sr. Conde de Rio Maior remetteu o seu parecer, sobre o Projecto de postura para alguns objectos concernentes ao seu pelouro; igual remessa fez o Sr. Ayres de Sá, sobre as requisições do Commandante da Guarda Municipal.

O Sr. Andrade deu conta das diligencias que fizera, relativamente ao chumbo, que se gastára na collocação de candieiros.

Entrando em discussão a proposta do Sr. Ayres de Sá, sobre o modo de aproveitar as aguas do chariz d'El-Rei, resolveu-se que tanto a proposta, como os mais papeis pertencentes a este negocio, fossem re-

mettidos ao Pelouro das Aguas, para proceder aos necessarios exames e orçamentos.

O Sr. Ayres de Sá requereu para que a Commissão competente dêsse quanto antes o seu parecer, sobre uma sua proposta, que lhe fôra remettida, para o aproveitamento das aguas dos chafarizes, que estão juntos ao Terreiro Público; resolveu-se que assim se pedisse á Commissão.

Approvou-se o parecer da Commissão de Fazenda, que modificava a proposta do Sr. Andrade, relativa ás obras da Camara serem feitas por empreitada.

O Sr. Andrade declarou que não tinha duvida em adherir ao parecer da Commissão, por quanto conduzia aos mesmos fins, que se propuzera.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios, para que, quando se tornasse necessario, podesse transferir o dia da exposição das flores.

Lido em Mêsá um officio do cidadão Antonio Feliciano de Castilho, convidando a Camara a que mandasse as mestras regias de primeiras letras assistir gratuitamente no seu collegio ás lições de leitura repentina: resolveu-se que se lhe respondesse, agradecendo o seu convite, dizendo-lhe ao mesino tempo, que não podia ordenar nada ás mestras, por quanto não se achavam debaixo da jurisdicção da Camara.

Approvou um requerimento do Sr. Pinto, para que o Feitor do Tragamalho e Donativo, Manoel José Fernandes Torres, fosse encarregado de fiscalisar as Posturas Municipaes; bem como fez outro requerimento, que depois retirou, para que o Engenheiro da Camara fosse authorisado para fazer um trecho de estrada, segundo as idéas, e debaixo das condições expostas no mesmo requerimento.

Approvou-se o parecer do Sr. Vereador do Pelouro

dos Passeios, sobre o officio do Provedor do Asylo da Mendicidade, em que pedia algumas alterações nas condições com que se lhe concedêra quatro noites de illuminação do Passeio Público.

Determinou-se mais que o mesmo Sr. Vereador fosse encarregado de fiscalisar aquelles trabalhos, e de obstar a qualquer prejuizo que d'ali podesse resultar ao Passeio Público.

Havendo o Sr. Ayres de Sá apresentado o orçamento para a obra das casas da guarda do Passeio Público, acompanhado de uma proposta para que ali houvessem pavilhões em lugar de telhados; determinou-se que o mesmo Sr. ficasse authorisado para apresentar o risco e orçamento da obra.

Passou-se ao projecto de uma postura sobre ouriões públicos, e rejeitado o adiamento proposto pelo Sr. Andrade, foi o projecto approved na sua generalidade; e passando-se á especialidade, approvou-se o 1.º artigo, ficando o resto para as seguintes Sessões.

Determinou-se que se convocasse o Conselho Municipal para assistir á discussão do orçamento.

Mandou-se novamente officiar ao Governador Civil, pedindo-lhe a relação das cisternas que havia nos estabelecimentos publicos.

O Sr. Ayres de Sá apresentou duas propostas, uma para que se publicasse pela imprensa um extracto das Sessões; e outra sobre o fornecimento aos particulares, das aguas que sobejavam nos chafarizes.

Determinou-se que se respondesse ao Governador Civil sobre o requerimento de José da Cunha Castello Branco, que pediu a remissão de um fôro á Boa Vista, que satisfazendo o requerente ao que devia de fóros, a Camara nenhuma duvida tinha na remissão.

Leu-se e approvou-se o projecto de uma repre-

sentação a Sua Magestade, pedindo que o Governo tomasse a iniciativa da proposição das Leis sobre o pagamento dos juros dos padrões de que tratava a Lei de 16 de Novembro de 1841, cujos capitaes fossem classificados como encargo do Estado; e sobre a necessidade absoluta de passar para os Juizes de Policia Correccional o julgamento das causas sobre coimas. (*Vidè Documento n.º 10*).

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro da Illuminação para vender, pelo preço que lhe parecesse, alguns dos candieiros que havia de sobra.

A Commissão de Embelezamentos pediu ser authorisada para despender até a quantia de 5\$000 réis com a factura de um projecto, para se remediar pelo modo mais economico e possivel as deformidades que se notavam no chafariz d'Alcantara.

Entrando em discussão o projecto sobre o aproveitamento das aguas dos chafarizes proximos ao Terreiro Público, decidiu-se, depois de largamente ser discutido, que se authorisasse o Vereador do Pelouro das Aguas a proceder a exame, chamando para isso pessoa, ou pessoas entendidas.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios para despender 100\$000 réis em uma bomba para o Passeio Público.

Sendo este dia o destinado para a discussão do orçamento suplementar para os annos economicos de 1851 a 1852, e o orçamento geral de 1852 a 1853 com o Conselho Municipal, e não tendo comparecido destes numero sufficiente, mandou-se a final que se lhe fizesse novo convite.

Participando o Sr. Ayres de Sá o occorrido no incendio do trigo do Campo Grande, foi authorisado para tomar as medidas que julgasse necessarias.

Determinou-se que se officiasse a Christiano Schuster, agradecendo-lhe a remessa de dois exemplares da sua Memoria sobre navegação a vapor.

Accordou-se que se officiasse ao Governador Civil, participando-lhe o acontecido com o incendio do trigo do Campo Grande, rogando-lhe se servisse de tomar as providencias para se conhecer se nisso houvera crime, e para que fosse punido.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador das Aguas para que se servisse informar uma proposta do Sr. Andrade sobre abastecimento d'agua; e que igual destino tivesse o requerimento do Sr. Pinto, para que os trabalhos geologicos, relativos aos chafarizes d'El-Rei, de Dentro, e Praia, fossem remettidos á Escóla Polytechnica.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, para conceder meia penna d'agua para o Jardim Botanico da Academia Real das Sciencias, recommendando-se ao mesmo Sr. Vereador, que lizesse á custa da mesma Academia activar pelos operarios das aguas-livres a obra do desentupimento do cano, que levava ao Aqueducto as aguas pertencentes áquella corporação.

Leu-se uma proposta do Sr. Andrade sobre obras, para que nenhuma nova se faça, sem que a Camara decrete a preferencia, e para que as reparações das feitas, fiquem a arbitrio dos Vereadores, não excedendo a 12\$000 réis. O Sr. Ayres de Sá apresentou um addicionamento, que foi rejeitado. Posta á votação, foi approvada, com a alteração de serem 20\$000 réis, em lugar dos 12\$000 réis que se propunham para as reparações.

O Sr. Ayres de Sá apresentou uma proposta para se arrendar o Campo Grande, debaixo de certas con-

dições; e o arrendamento de uma quinta em Lisboa, para se estabelecerem viveiros.

Leu-se em Mêsá um requerimento dos moradores do largo da Annunciada, pedindo a factura de um cano naquelle sitio, e a informação sobre elle dada pelo Sr. Vereador do Pelouro competente. Posto o negocio á votação, foi approvedo; e pedindo o Sr. Ayres de Sá a urgencia, decidiu-se a final, a requerimento do Sr. Braamecamp, que esta se addicionasse á relação das obras, para depois se determinar a preferencia.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro dos Cemiterios para escolher, dentre os Empregados da Camara, um, para servir interinamente de Administrador do cemiterio do alto de S. João.

Authorisou-se o Sr. Monteiro para de accôrdo com o Sr. Marcelino Lourenço, tratar com a dona de uma barraca arruinada, que tinha um poço, situado no meio de um largo, proximo á calçada de Agostinho Carvalho, a venda da dita barraca.

O Sr. Andrade requereu que desde já se substituisse todo o chumbo dos encanamentos da agua para o chafariz da Luz, por outro de boa qualidade. O Sr. Pinto pediu que se procedesse primeiro a exame por peritos, nos ditos encanamentos: resolveu-se a final que fosse remettido ao Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, para que com peritos, mesmo fóra da municipalidade, procedesse ao exame requerido.

Resolveu-se que se procedesse a vistoria no prédio da viuva Brito.

Ficou para se discutir um requerimento do Sr. Ayres de Sá, em que pedia authorisação para mandar vir, tanto de dentro do reino como de fóra d'elle, as sementes e plantas, de que se necessitava para os Passeios Publicos.

Approvou-se um requerimento do Sr. Monteiro, para que o Advogado da Camara assistisse á vistoria que se ía fazer no predio da viuva Brito: igualmente se decidiu, a requerimento do Sr. Pinto, que assistisse tambem um dos Fieis das Aguas-livres.

Authorisou-se o Sr. Ayres de Sá para, de accôrdo com o Sr. Pinto, despenderem 150\$000 réis na compra da bomba que se necessitava no Passeio Público.

A requerimento do Sr. Pinto se officiou ao Ministro do Reino, pedindo-lhe se servisse dar as suas ordens, para que a Repartição das Obras Públicas, ministrasse á Camara uma copia authentica das plantas relativas ás praias desde Santa Apollonia até S. José de Riba-mar.

O Sr. Ayres de Sá apresentou um requerimento, assignado por mais sete Srs. Vereadores, propondo que para as obras, e outras conveniencias economicas, que a Camara mandava pôr em execução, se tivesse sempre em attenção, a par da necessidade pública, e no que fosse possivel, a distribuição dellas com igualdade por todos os bairros do municipio.

A requerimento do Sr. Mattos Pinto, ordenou-se que se fizesse um catalogo de todas as obras de calçadas, que estavam decretadas, notando-se as que já estavam em andamento; e que no mesmo se fossem lançando, todas as que se íam determinando.

Determinou-se que se respondesse ao officio do Governador Civil, de 13 do corrente, dizendo-lhe que a Camara não revogára o contrato com Mr. Leboit, mas que julgando que elle não podia levar-se a effeito, sem approvação do Conselho de Districto, resolvêra que lhe fosse presente, fazendo sobre isso as suas reflexões, a fim de que o não fosse.

Lido em Mêsá um officio do Provedor do Asylo

da Mendicidade, insistindo em pedir que se eliminasse a condição sexta da permissão que lhe fôra dada para a illuminação do Passeio Público; tratando-se largamente a questão, e dada por discutida, posta á votação decidiu-se não deferir ao pedido do Provedor do Asylo.

Expediu-se officio ao Conde de Lavradio, Ministro em Londres, ácerca de certos esclarecimentos sobre carros, ou machinas, que lá se usavam para varrer as ruas.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro dos Incendios para mandar concertar o carro n.º 1, que estava completamente arruinado, ou mandar fazer outro mais leve, aproveitando o que poder do que se achava estragado.

Deferiu ao requerimento de Antonio Joaquim de Oliveira, em que pediu que a gratificação que recebia só começasse a descontar-se desde 15 de Junho ultimo, em cuja Sessão fôra della privado.

Authorisou o Sr. Pinto, para, de accôrdo com o Sr. Vereador da limpeza, empregar os meios que julgar, a fim de se conhecer praticamente qual o meio ou maneira de se apanharem os cães vagabundos, que infestavam a cidade.

Accordou-se que em quanto durasse a actual affluencia de trabalhos, houvesse tres Sessões geraes por semana, a saber: ás terças, quintas, e sabbados.

Deliberou-se que, em cumprimento do artigo 159.º do Codigo Administrativo, estivessem presentes os orçamentos por dez dias nas casas da Camara ás pessoas que quizessem examinal-os.

Concedeu-se a escusa de Jurado, pedida no officio do Presidente do Deposito Público para o Thesoureiro d'aquella Repartição.

Receberam-se informados o Projecto de Postura apresentado pelo Sr. Presidente em 29 do Março, o qual vae lançado na respectiva acta, e varios requerimentos.

O Sr. Andrade propoz, que o Ajudante do 4.º Districto da Illuminação, que se achava gravemente doente, fosse abonado do seu salario até segunda ordem: Posto á votação foi approvedo.

Determinou-se que se procedesse a vistoria em uma loja de ferreiro, que pretende estabelecer-se junto ao Theatro do Gymnasio.

Deferiu-se ao requerimento de Francisco de Paula Aguiar Ottolini, como testamenteiro de Joaquim José Pereira Pitta, Thesoureiro que fôra do Concelho, mandando-lhe entregar as inscripções na quantia de 14:000\$000 réis, que o mesmo fallecido Thesoureiro depositára no cofre da Camara, como fiança da sua responsabilidade.

Entrando em discussão a quantia por que devia afiançar-se o Thesoureiro do Concelho, depois de largamente tratada a materia, e dada por discutida, decidiu-se que a fiança fosse de 10:000\$000 réis.

Decidiu-se mais, que o Thesoureiro verificasse por Escriptura a fiança por elle apresentada em bens, e que logo que o Conselho de Districto approvasse a quantia arbitrada, fosse o dito Thesoureiro obrigado a preencher-a.

Approvou-se a nomeação do Empregado José Maria Alves, para coadjuvar o Thesoureiro, isto tão sómente nos seus impedimentos, ficando nessas occasiões dispensado do serviço da 2.ª Repartição.

Resolveu-se, depois de larga discussão, que os trabalhos geologicos do Engenheiro Pezerat, relativos ao chafariz de Dentro, d'El-Rei, e Praia, fossem remet-

tidos á Eschola Polytechnica para dar o seu parecer, assim como se remetta o artigo 1.º da proposta do Sr. Andrade.

Em virtude das reclamações feitas pelo Sr. Ayres de Sá sobre a falta de agua que se experimentava no Passeio Público, decidiu-se que o Sr. Vereador do Pelouro tomasse a seu cuidado o dar de prompto as providencias necessarias.

Leu-se um officio do Presidente da Camara Municipal do Porto, pedindo uma cópia do Regimento da Mêsá do extincto Senado, de 30 de Agosto de 1502 feito para receber os nossos Reis, ou Principes Herdeiros, bem como cópias dos cerimoniaes observados por occasião da entrada d'El-Rei Dom João 6.º, e de Sua Augusta Neta a Sr.ª Dona Maria 2.ª quando viera de Inglaterra; a Camara deliberou que se satisfizesse ao pedido.

Approvou-se a minuta da resposta ao Accordão do Conselho de Districto, em que se prescrevia o modo de pagamento ao novo Engenheiro.

A requerimento do Sr. Braamcamp se mandou officiar ao Director da Alfandega das Sete Casas, rogando-lhe expedisse as suas ordens aos Guardas da mesma Alfandega para que apprehendessem todas as cabras que encontrassem no Termo desta Cidade, com especialidade nas Freguezias de Camarato e Sacavem.

O Sr. Conde de Rio Maior deu algumas explicações sobre o serviço de limpeza.

Decidiu-se que se construísse um encanamento de chumbo para conduzir-se agua da cascata do Passeio Público ás lagôas, e tanque grande delle, em quanto se não concertava o encanamento da calçada da Gloria.

Indeferiu-se o requerimento de Lucas da Silva Azevedo, que reclamava metade dos sobejos da agua do chafariz do Campo Grande.

Mandou-se remetter á Commissão do regulamento interno da casa, o projecto de regimento interno da Camara Municipal de Lisboa, apresentado pelo Sr. Presidente.

O Sr. Ayres de Sá apresentou uma proposta sobre abastecimento de aguas na capital, para o que pedia o levantamento de um emprestimo, ou a creação de uma Companhia.

O Sr. Andrade foi authorisado para tratar com a Direcção da Companhia da Illuminação por Gaz, a fim de terminar as differenças a respeito das luzes da Abegoaria.

Mandou-se que o officio do Sr. Braamecamp, e o do Inspector dos Incendios, sobre o perigo de elles se verificarem na Praia da Boa Vista, em razão dos muitos combustiveis que nella se ajuntavam, fossem remettidos ao Sr. Vereador das Praias.

Em virtude dos officios do Sr. Braamecamp, e do Inspector dos Incendios, resolveu-se que na fórma proposta pelo dito Sr. se officiasse á Camara de Santarem, ficando o mesmo Sr. Vereador authorisado para, no caso das informações serem satisfatorias, mandar fazer as mangueiras da qualidade das que os Irmãos Collares fizeram para serviço daquella Camara.

O Sr. Visconde de Fonte Arcada apresentou uma substituição ao Projecto de Postura para prohibir a venda e creação do gado suim dentro da Cidade, que lhe fôra remettido para informar,

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro da Illuminação, para mandar affeiçoar alguns marcos de pedra para a collocação de candieiros.

Mandou-se remetter aos Srs. Vereadores do Pelouro da Fiscalisação e Contencioso uma Proposta do Sr. Vereador do Pelouro da Illuminação, contendo diversos melhoramentos na fiscalisação das Posturas.

Resolveu-se que se pagasse a Gregorio de Sousa a quantia de 22\$932 réis, em compensação do prejuizo causado pela demolição de umas paredes em Alcolena de cima, de que era proprietario.

Approvou-se um Projecto de Allocução a Sua Magestade por occasião do juramento da Carta, apresentado pelo Sr. Presidente.

Mandou-se tapar um recanto, que existia junto ao Theatro de Dona Maria 2.<sup>a</sup>

Decidiu-se, em vista d'um requerimento dos Proprietarios, Lavradores, e Logistas do sitio do Poço do Bispo, em que pediam o concerto da estrada e limpeza do poço, que se procedesse á limpeza deste, e que a obra da estrada se incluísse no catalago dellas, para se fazer em occasião opportuna.

Mandou que se pagasse a Gertrudes Maria 2\$400 réis, como indemnisação pelo prejuizo resultante da occupação de um terreno no sitio do Monchão, Freguezia d'Ajuda, com entulhos de minas d'agua.

O Sr. Pinto apresentou um Projecto de Postura, tendente a cohibir os abusos dos bolieiros das seges de aluguer: foi mandado aos Srs. Vereadores immediatos do Pelouro da Fiscalisação.

Entrando em discussão o Projecto de Postura sobre Ourinoes publicos, de que o 1.<sup>o</sup> artigo já fôra approvedo; depois d'alguns Srs. Vereadores haverem fallado sobre a materia, decidiu-se que a discussão ficasse adiada.

Resolveu-se que a memoria de Mr. Pezerat, relativa á construcção das conservas d'agua, e a planta

que servia de demonstração, fossem remettidos á Escola Polytechnica para interpôr o seu parecer. (*Vidè Documento n.º 11.*)

Em consequencia de uma proposta do Sr. Andrade, mandou se publicar um annuncio, convidando as pessoas competentes a dar-lhe a sua opinião sobre o melhor systema a adoptar-se para mais commoda distribuição de todas as aguas. (*Vidè o Documento n.º 12.*)

Decidiu-se que o Sr. Vereador Carvalho fornecesse tres trabalhadores para se demolir o resto da barraca comprada pela Camara, junto á calçada de Agostinho Carvalho; e authorisou-se o Sr. Giraldes Barba para mandar preparar o poço ali existente.

Officiou-se ao Governo Civil, em resposta ao Accordão do Conselho de Districto de 12 do corrente. (*Vidè Documento n.º 13.*)

## AGOSTO.

Lido em Mêsá um officio do Inspector Interino das Obras Públicas, resolveu-se que se officiasse ao Engenheiro da Camara para ali apresentar as plantas, que recebêra daquella Repartição.

Mandou-se officiar ao Regedor da Freguezia dos Anjos, pedindo-lhe que tivesse a bondade de dar as suas ordens a fim de se evitar que os ribeirinhos continuassem a fazer vasadouro no beco dos Empenhadores.

Idem que o officio do Inspector dos Incendios, e a parte do Patrão da bomba n.º 21, em que participava que, voltando de acudir a um incendio, haviam sido os conductores da mesma bomba mal tratados por alguns militares e paizanos no dia 29 de Julho,

fossem remettidos por cópia ao Procurador Regio, e ao Ministro da Guerra, dizendo-lhes que, devendo evitar-se que fossem maltratados homens, que prestavam tão importante serviço, por isso se lhes rogava se servisse mandar proceder ás indagações necessarias.

O Sr. Braamcamp apresentou uma proposta para que todas as pessoas decentemente vestidas, sem exclusão de homens de jaqueta, e mulheres de capa, podessem entrar no Passeio; mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro competente.

Authorisou-se o Solicitador para levar a effeito a expropriação amigavel do dominio directo das porções de terreno que se pretendiam adquirir para tornar mais ampla, espaçosa, e de mais livre transito a travessa denominada dos Ladrões, junto ao Passeio da Estrella.

Determinou-se que se proseguisse nos trabalhos das minas e clara-boias já começadas, para procurar agua para o chafariz da Fonte Santa.

Approvou, com algumas alterações, as condições apresentadas pelo Sr. Braamcamp, para a arrematação do cano da Carreira dos Cavallos, authorisando-se para verificar a dita arrematação o Sr. Vereador do Pelouro competente.

Entrando em discussão o officio do Provedor do Asylo da Mendicidade, e vistas as explicações dadas no dito officio, resolveu-se que se lhe participasse que a Camara cedia da condição imposta de não tapar o Passeio nas noites de illuminação.

Mandou officiar á Commissão da Casa Pia, pedindo-lhe faculdade para fazer uso de um tanque, e de uma bica, que ella possui no alto da rua dos Jeronimos, e de que se não servia, a fim da Camara encanar para ella os sobejos do aqueducto do chafariz de Belem,

para melhor abastecer de agua os moradores daquelle sitio.

Determinou-se que se fornecesse á Commissão do Recenseamento do Bairro d'Alfama, dois livros por ella reclamados, para registo do Recenseamento definitivo do dito Bairro.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso o officio do Administrador do Bairro do Rocio, e a parte dada pelo Regedor da Freguezia de Santa Justa sobre o desabamento de um forno no edificio do extincto Convento dos Camillos.

Approvou se uma proposta do Sr. Ayres de Sá, igualmente assignada pelos Srs. Pinto e Rodrigues, para promover por todos os meios a seu alcance o levantar-se no largo de Belem uma estatua a Vasco da Gama, e outra a Camões no largo dos Jeronymos; e mandou-se que fosse remettida á Commissão dos Embellezamentos.

Idem um requerimento do Sr. Andrade, para que se procedesse a um exame nas ruas que tem sido canalizadas, organisando se dellas uma relação das que tem sido damnificadas pela canalisação do gaz, a fim de recommendar-se á Direcção da Companhia, para mandar logo proceder ao seu concerto.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador das Obras um requerimento do Sr. Visconde de Fonte Arcada, pedindo a construcção de uma cortina junto a umas barracas velhas defronte da Casa Pia em Belem, a fim de evitar-se as precipitações que podem occorrer, com especialidade de noite; e igualmente outra cortina em subida para S. Bento, do lado do Norte, para se evitarem os mesmos perigos.

O Sr. Andrade deu conta do exito da Commissão, que tomára a seu cargo de tratar com a Companhia

do Gaz sobre as luzes da Abegoaria; a Camara approvou tudo quanto áquelle respeito fizera o Sr. Vereador.

Mandou-se pôr novamente em execução a Postura sobre a extinção dos cães vadios.

Depois de longa discussão, decidiu-se não aceitar a demissão dada do Pelouro das Calçadas, pelo Sr. Visconde de Fonte Arcada.

Accordou-se que o officio do Juiz Eleito da Freguezia do Beato Antonio, sobre uma usurpação de terreno público, depois de informado pela Secretaria, fosse remettido ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso.

Mandou-se remetter á Commissão do Pelouro das Calçadas duas propostas do Sr. Ayres de Sá, assignadas por muitos Srs. Vereadores; uma para se concertar a rua de Buenos Ayres; e a outra para se tratar da obra do Paço da Rainha.

Determinou-se que o projecto de Postura sobre Fabricas insalubres, apresentado pelo Conselho de Saude, e papeis que o acompanham, fosse remettido ao Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalisação, para informar.

Resolveu-se quo o requerimento de Francisco José Teixeira de Sampayo, pedindo uma porção de semente de amoreiras, fosse remettido ao Sr. Vereador competente para lhe mandar dar a porção que poder.

Authorisou-se o Sr. Vereador de Pelouro das Calçadas para proceder á factura da estrada da Ameixoeira.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, e depois aos immediatos, uma Proposta do Sr. Presidente sobre a melhor distribuição d'aguas.

Approvaram-se e mandaram-se pôr em execução varias providencias, precedendo a necessaria communicação á Mêsá d'arrecadação dos impostos municipaes,

e Pelouro da Fiscalisação das Posturas, apresentadas pelo Sr. Esteves de Carvalho, sobre o imposto do Tragamalho.

Mandou-se proceder ao orçamento da obra da rua dos Pouzos, e calçada dos Terramotos.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro do Con-  
tencioso para levantar a José Soares o embargo que  
lhe fôra feito, assignando Termo em que se obrigasse  
a principiar a obra que projectava na Praia de Santos,  
dentro de seis mezes, e findal-a no praso de um anno.

Accordou-se que se dirigisse uma Representação  
ao Governo, pedindo-lhe a publicação da Lei que trans-  
fere para os Juizos de Policia Correccional o julga-  
mento das infracções das Posturas; e a outra Lei que  
desonéra a Camara do pagamento dos juros em divida  
até 31 de Dezembro de 1848, ambas já approvadas  
pelas duas Camaras Legislativas. (*Vidè Documento*  
*n.º 14.*)

Officiou-se ao Commandante da Guarda Municipal,  
pedindo-lhe quatro soldados para coadjuvarem os Ze-  
ladores em uma apprehensão de cabras.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro  
da Limpeza um requerimento do Sr. Pinto, sobre a  
melhor regularidade e conveniencias do serviço da  
Limpeza.

Passando-se á Ordem do dia, que era a discussão  
do Projecto das Lamas, adiou-se por não estar presente  
o seu author; e passando-se á leitura de um Projecto  
do Sr. Pinto sobre fiscalisação de posturas, approva-  
ram-se varios artigos; e a final o Sr. Presidente pro-  
poz como substituição a um dos artigos da proposta  
um Projecto de Postura para regular a substituição  
da prisão correccional ás penas pecuniarias.

O Sr. Presidente apresentou um Projecto de Pos-

tura sobre a revogação de todas as Posturas não comprehendidas no Répertorio. Mandou-se á Commissão competente.

O mesmo Sr. apresentou um outro Projecto sobre a matricula e policia de Bolieiros, e Cocheiros, que foi mandado á Commissão respectiva.

Mandou-se que fosse remettido ao Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalisação o officio do Sr. Braamcamp, incluindo outro do Mestre das Calçadas, pedindo providencias a respeito do entulho que os ribeirinhos lançavam de noite nas ruas de Santo André, e Forno do Tijolo.

Mandou-se officiar ao Provedor do Asylo da Mendicidade, pedindo-lhe que, quando ali se vendessem cabras apprehendidas, se impozesse aos compradores a obrigação de virem assignar Termo na Municipalidade para as levarem para fóra do Concelho.

Idem, que se remetteste ao Sr. Vereador do Pelouro das obras o requerimento do Sr. Ayres de Sá, assignado por mais alguns Srs. Vereadores, pedindo a expropriação de um pequeno terreno junto á Igreja do Desterro.

Mandou-se remetter ás Commissões das Aguas e de Embelezamentos, uma proposta do Sr. Pimentel para a demolição do Chafariz do Loureto.

Ordenou-se, em consequencia de representações que lhe foram dirigidas, que se fechassem as portas das galerias lateraes dos Arcos das Aguas-livres.

Idem, que se procedesse á demarcação pedida pelo Capitão do Porto, dos predios contiguos ao Paço da Madeira.

Depois de longa discussão sobre o requerimento de Theodoro José da Costa, e Joaquim José da Costa sobre a posse da agua de rega do rio de Alcantara, e

vistas as informações, e documentos, decidiu-se que a Camara não podia entrar na apreciação da justiça dos supplicantes, que reclamavam o refazimento da obra que ella não destruíra.

Foi remettido ao Sr. Vereador do Pelouro, e Commissão das Aguas, uma Proposta de regulamento para a introducção, distribuição, e cedencia d'agua, apresentada pelo Sr. Presidente.

Approvou-se uma Representação, dirigida a Sua Magestade, ácerca da illuminação interna dos quartéis, e bem assim a resposta ao Governador Civil, sobre a pretensão de Marcos Antonio Dias, pedindo um subsidio, em remuneração do logar de Guarda-mór, que servira. (*Vidè Documentos n.ºs 15 e 16.*)

Foi igualmente approvedo um requerimento, apresentado pelo Sr. Presidente, sobre as introducções de aguas nos aqueductos do Municipio.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, para mandar proceder á reconstrucção do encanamento da agua para o chafariz da Luz, desde as Guerridas até ao sul da quinta de Braamcamp.

Approvou-se na generalidade o projecto de Postura, apresentado pelo Sr. Presidente, sobre a matricula dos Boleeiros e Cocheiros.

Mandou-se officiar aos proprietarios dos predios da praia de Santos até á Abegoaria, para não continuarem os seus aterros, em quanto não terminasse a demarcação dos terrenos, a que se estava procedendo.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas, para se entender com a Direcção da Companhia da Illuminação a Gaz, a fim de se não fazer calçada alguma sem que a dita Companhia tenha canalizado a rua.

Accordou-se que se mandasse fazer uma cortina,

que bordasse o caminho da Costa do Castello para a rua da Achada, na extensão de 90 palmos.

Approvou-se um requerimento do Sr. Presidente, para que se officiasse á Sociedade Pharmaceutica *Lusitana*, para dar os esclarecimentos sobre a analyse das aguas, que davam entrada no Aqueducto geral, a que se compromettêra.

Apresentou-se em Mêsá um projecto e orçamento, para a factura de um muro que sustivesse as terras, a fim de que o gado podesse chegar a beber commodamente no chafariz do Campo Grande. Entrando em discussão, decidiu-se a final que, em lugar de muro, se fizesse um talud.

Approvou-se, com pequenas alterações, os primeiros quatro artigos da Postura, que regulava o serviço dos Boleeiros e Cocheiros de praça das seges de aluguer.

Mandou-se officiar ao Provedor do Asylo de Mendicidade, pedindo-lhe algumas explicações ácerca das arrematações, a que ali se tem procedido, das cabras apprehendidas.

Idem, que se publicasse um annuncio convidando as pessoas legalmente habilitadas, para levantar uma planta daquella parte da cidade, que se comprehende entre o Forte de S. Paulo e a Rocha do Conde de Obidos, etc.

Accordou-se que se fizesse a obra da calçada na rua da Praças.

Determinou-se que se officiasse ao Bibliothecario mór da Bibliotheca publica, perguntando-lhe se ali existia o livro de Assentos do Senado de Lisboa desde 1632 até 1643.

Entrando em discussão a representação do Engenheiro encarregado dos incendios sobre o estado do material daquella Repartição, decidiu-se que as hom-

bas de que se necessitasse fossẽm compradas fóra do Reino, em quanto se não decidisse o contrario.

Continuando a discussão da Postura, que devia regular o serviço dos Boleceiros e Cocheiros, approvou-se até ao 6.º artigo.

Mandou-se remetter á Inspeção dos Incendios o Edital de 18 do corrente, advertindo-se que aquellas providencias não se entendiam com as pipas pertencentes á Camara.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador das Aguas para informar o officio do Administrador do Bairro de Belem sobre a carencia d'agua que se sentia no chafariz das Terras, pedindo algumas providencias.

Accordou-se que o officio da Camara Municipal do Porto, pedindo a remessa do regulamento da limpeza fosse remettido á Secretaria para informar, e depois o Sr. Vereador respectivo.

Accordou-se que se lançasse no catalogo a obra da calçada da rua do Poço dos Negros, como a calçada d'Annunciada, e rua de S. Bento desde a rua da Flor da Murta, até ao Arco.

Authorisou-se ao Vereador do Pelouro do Contencioso, para que, requisitando a gente e vehiculos necessarios dos pelouros das obras e calçadas, mandasse recolher uma porção de pedra pertencente a um predio do cidadão Ruas, que estava obstruindo o largo da Esperança.

Deliberou-se que se entregasse provisoriamente ao Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios a casa d'onde saíra a Inspeção dos Incendios, e que se tornasse apta para ser habitada por inquilinos.

Approvou-se a resposta ao recurso interposto por Theodoro José da Costa, e Joaquim José da Costa, e mandou-se subir com todos os documentos.

Idem, um requerimento do Sr. Pinto, para que se pedisse á Repartição das Obras Publicas um mappa da canalisação das ruas, ou de quaesquer outros sitios publicos de Lisboa, dos quaes houvesse noticia naquella Repartição antes de 1834.

Continuou-se com a discussão da Postura dos Boleeiros e Cocheiros, e approvaram-se mais alguns artigos, ficando o resto para outra sessão.

Accordou-se que se concluísse a obra do chafariz da Cruz das Oliveiras.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador das Aguas o officio do Regedor da Freguezia do Beato Antonio, pedindo providencias para a falta d'agua que se sentia naquella Freguezia.

Authorisou-se o Sr. Vereador dos Passeios para fornecer do Campo Grande uma Bella Sombra ao Doutor Bernardino, que a pediu para o Museu de Londres.

Mandou-se officiar ao Afferidor dos pezos para dar a razão, porque logo que se fazia a conferencia dos pezos, apresentados pelos Zeladores, se lhe não passava immediatamente certidão.

Approvou-se unanimemente uma proposta do Sr. Monteiro, relativa á readmissão do Doutor Emauz para Advogado da Camara.

Resolveu-se que se participasse ao Doutor João de Deos Antunes Pinto a sua demissão, louvando-lhe o seu bom serviço.

O Sr. Pinto requereu que se examinasse o poço de Penabuquel, que se dizia abundante, notando-se qual era a sua altura; mandou-se informar o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas.

Em vista das informações e da representação do Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalisação, demittiu do serviço alguns empregados naquelle Pelouro, e au-

thorizou-se ao mesmo Sr. Vereador para proceder contra o Chefe dos Zeladores como entendesse.

Mandou-se que se respondesse ao officio da Companhia de Illuminação por gaz, que se não podia fazer o pagamento, por não estarem approvadas as contas de Março, Abril e Maio, e por não se haver a Companhia ainda conformado com alterações que a Camara julgava fazer nas suas contas, que se lhe remetteram.

Mandou-se officiar ao Ministro da Marinha, requisitando-lhe tres bombas para se esgotar e limpar o poço de Penabuquel.

Mandou-se que o officio do Agente da Companhia Inglesa de Seguros, Abel Dagge, fosse remettido ao Inspector dos Incendios, para satisfazer ao seu conteúdo.

Resolveu-se que se officiasse ao Vedor da Casa Real, dizendo-lhe que carecendo de algumas obras o Palheiro da Abegoaria em Belem, e que pertencendo este á Casa Real, a Camara não tinha duvida em as fazer á sua custa, uma vez que se lhe continuasse o mesmo favor.

Idem, que se suscitasse immediatamente a prompta execução do Edital de 21 de Abril de 1837, sobre os Carreiros.

Determinou-se que se respondesse ao officio do Administrador do Bairro da Mouraria, pedindo a substituição de dois informadores da Congrua do Parocho da Freguezia de S. Jorge, que havendo aquelles cidadãos sido indicados por elle Administrador, a Camara não julgava dar-lhes a demissão sem conhecer os motivos por que pedia que fossem demittidos.

Concedeu-se uma gratificação de doze mil réis ao cidadão João Victor, que ficára ferido por occasião de accudir ao incendio que tivera logar em um armazem

de Aguas-ardentes no sitio do Beato Antonio, e que se louvasse o seu comportamento.

Accordou-se que se dêsse um quartel aos trabalhadores da limpeza, que foram empregados em recolher o entulho e pedras que estavam pejando o largo da Estrella, obra feita em virtude de uma sentença, carregando se a despeza ao condemnado.

Resolveu-se que se dirigisse uma representação ao Governo, pedindo se definissem as attribuições do Capitão do Porto, relativamente ás praias.

Idem, que se não acceitasse a offerta, que fizera o cidadão Faustino da Gama, das suas minas da cêrca de S. Bento, para nellas despejar os sobejos das aguas dos tanques do Passeio da Estrella.

Idem, que se procedesse á vistoria em um forno de torrefacção de ossos no beco do Forno, freguezia de S. Lourenço.

A requerimento do Sr. Pinto se permittiu que o Doutor Belwich fizesse um exame ás fontes da parte occidental de Lisboa.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas para contratar com o rendeiro do Marquez de Niza o fornecimento de agua para o sitio da Samaritana, a exemplo do que se praticára nos annos antecedentes.

Mandou-se que se fizesse a obra de calçada da rua de S. Bento, e da do Poço dos Negros.

Resolveu-se que o officio do Sr. Braamcamp, e a parte dada pelo Capataz do chafariz do Campo de Santa Anna, fossem remettidos por copia ao Commandante da Guarda Municipal, para que se servisse dar as providencias que o caso demandava.

Mandou-se remetter ás Commissões de Posturas e Incenlios, para dârem o seu parecer, um projecto de Edital, apresentado pelo Sr. Braamcamp, dando pro-

videncias para os incêndios resultantes de fogos de artificio.

Idem, affixar um Edital, vedando ao público a entrada no Passeio até que findasse a illuminação.

Authorisou-se ao Sr. Conde do Rio Maior para fornecer ao Provedor do Asylo de Mendicidade as pipas necessarias para a rega do Passeio.

Mandou-se remetter á Commissão do Pelouro das Posturas um requerimento do Sr. Sá Nogueira, pedindo a execução da Postura relativa á caiação dos predios.

O Sr. Andrade fez uma proposta para que se designassem os logares em que se deviam estacionar os porcos para a venda. Mandou-se remetter á Commissão do Pelouro das Posturas.

O mesmo Sr. requereu que se exigisse do Pelouro das Calçadas, que procedesse ao exame das ruas em que faltavam canos parciaes, e que se formasse uma relação de todos os predios nessas circumstancias, remettendo-se tudo ao Pelouro das Posturas, mandou-se que fosse remettido ao Pelouro das Calçadas.

Havendo o Sr. Pinto apresentado 120\$000 réis, saldo da subscrição promovida pelo cidadão Jeronymo Elias dos Santos para a obra do chafariz da Luz, entre os moradores da Freguezia de Carnide; determinou-se que se publicasse a offerta no Diario do Governo, especificando-se as quantias recebidas na gerencia da Camara transacta, e na da actual.

Approvou-se um requerimento do Sr. Carvalho para que se fizesse uma vistoria da nascente e encanamento da fonte da Samaritana, para se conhecer do motivo por que a dita fonte seccára.

Idem, do Sr. Mattos Pinto, para que se fizessem alguns melhoramentos em um predio sito na travessa do Forno, n.<sup>as</sup> 10 e 11.

Entrando em discussão o negocio da Irmandade da Pena, resolveu-se, depois de largamente discutido, se lhe dissesse que a Camara não podia acceitar as convenções propostas.

Mandou-se remetter ao Pelouro das Calçadas, para proceder aos orçamentos sobre a obra requerida pelo Sr. Giraldes, para se canalisar a rua direita de S. Thomé.

Accordou-se que se lançasse no mappa a obra de calçada da rua de Buenos Ayres.

Participando o Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalisação as multiplicadas faltas, e ruim serviço de alguns zeladores, decidiu-se que fossem demittidos do serviço da Municipalidade.

### SETEMBRO.

Resolveu-se que se respondesse ao officio da Camara do Porto, em que pedia informações sobre o modo por que se praticava nesta cidade o serviço de limpeza, remettendo-lhe o regulamento daquella Repartição, e dizendo-lhe mais que a Camara ia agora tomar mais algumas providencias, afim de aperfeiçoar aquelle serviço.

Mandou-se que se lançasse no mappa a obra de macadame e cano da calçada da Graça.

Idem, que se procedesse a vistoria na estrada de Caneças e visinhanças.

Idem, que se lançasse no mappa a obra de calçada do beco dos Toucinheiros, e no Campo Grande a travessa da Ceboleira.

Discutindo-se a proposta para a creação de um logar de Veterinario para a Abegoaria; o Sr. Braam-

camp pediu o addiamento até á reforma da Repartição da Limpeza, o que foi approvedo.

Approvou-se o Projecto de Representação a Sua Magestade, relativa á definição das attribuições do Capitão do Porto, ácerca das praias. (*V. Documento n.º 17.*)

Requerendo o Sr. Pinto que se nomeasse uma Commissão para examinar o projecto de Mr. Pezerat sobre o aproveitamento das aguas da parte oriental de Lisboa, a qual deveria ser composta do Lente de Geologia, Francisco Antonio Pereira da Costa, o Doutor Belwich, Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, e Joaquim Julio Pereira de Carvalho, Engenheiro da Municipalidade, officiado-se aos dois primeiros indicando-lhe, que este serviço para que se convidavam não seria gratuito, excepto se o não quizessem de outro modo; bem como se authorisasse a Commissão do Pelouro das Aguas a fazer as despesas necessarias para a sondagem nos pontos indicados pela Commissão, e outros indispensaveis a quaesquer trabalhos da mesma. Foi approvedo.

Igualmente foi approvedo um outro requerimento do Sr. Giraldes, para que o Projecto sobre a conserva das aguas fosse remettido á dita Commissão.

Approvou-se a ultima redacção da Postura sobre Cocheiros e Boleeiros, e mandou-se lançar no Livro competente, para depois subir á approvação do Conselho de Districto.

Entrando em discussão o Projecto de regulamento para os Incendios, e approveda a generalidade, passou-se á especialidade, approvedo-se alguns artigos, e ficando o resto para outra Sessão.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro dos Incendios, para mandar fazer em Lisboa uma bomba igual á que veiu de Paris.

Lido em Mêsá um officio do 1.º Secretario da Sociedade Pharmaceutica, resolveu-se que se lhe communicasse que a pessoa com quem a Sociedade devia entender-se para as suas investigações no Aqueducto, era o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas.

Accordou-se que se verificasse a expropriação dos terrenos da travessa dos Ladrões, accetando-se o donativo de 200\$000 réis, que para isso dava o Governo, e que se pedisse a approvação do Conselho de Districto.

Idem, que se officiasse ao Ministro do Reino, participando-lhe aquella resolução.

O Sr. Braamcamp apresentou um Projecto de Regulamento para os chafarizes da Cidade; mandou-se remetter ao Sr. Presidente.

Passou-se á discussão sobre o Projecto de providencias para Incendios, e discutidos todos os seus artigos, ficou approvedo.

Leu-se o Parecer da Commissão de Fazenda, e da do Pelouro dos Jardins a respeito da proposta do Sr. Ayres de Sá para o arrendamento do Campo Grande, e o arrendamento de um terreno para viveiros: fallaram largamente muitos Srs. Vereadores, e declarada a materia por discutida, decidiu-se que se não arrendasse o Campo Grande; bem como, que se não arrendasse uma quinta para viveiros, e que deixasse de haver jardins no Campo Grande por falta de agua, nomeando-se uma Commissão para examinar se aquelle campo era susceptivel de continuar a ter viveiros de arvores, especialmente amoreiras, e as providencias que para isso se precisavam.

O Sr. Monteiro, requereu que os jardins do Campo Grande não fossem abandonados totalmente, em quanto se não approvasse a nova fórma que se devia dar áquelle terreno. Foi approvedo.

Resolveu-se que a Commissão fosse composta dos Srs. Agostinho da Silva, Doutor Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Joaquim Januario de Saldanha Machado, Bento Antonio Alves, Jacob Weis, Frederico Belwich, Antonio Joaquim de Figueiredo, e João de Andrade Corvo, e que se lhes abonassem os transportes.

Determinou-se que se procedesse á factura do eano da Carreira dos Cavallos.

Approvou-se uma proposta do Sr. Andrade, para que os Empregados não podessem ser fiadores dos alvarás, nem admittir fiadores que não fossem conhecidos.

Idem, que nenhum Empregado externo tivesse obrigação de comparecer na Camara nos dias de Sessão, sem que preceda aviso.

Resolveu-se que fosse tambem nomeado para a Commissão do exame do Campo Grande, o Director da Agricultura dos predios do Duque de Palmella no Calhariz.

Accordou-se, em vista de um officio de Juiz Eleito da Freguezia dos Martyres, que se movesse para a Abegoaria uma porção de pedra que estava abandonada no Boqueirão do Corpo Santo.

Mandou-se remetter á Commissão de Fazenda, uma proposta do Sr. Presidente, para se nomear uma Commissão Liquidadora das rendas penhoradas á Camara.

Resolveu-se que se procedesse com urgencia á canalisação, e calçada do largo d'Annunciada.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas para mandar fazer uma bomba até á quantia de 40\$000 réis, que tirasse por minuto quatro almudes d'agua do poço de Penabuquel, segundo a proposta feita pelo cidadão José Xavier de Mello.

Mandou-se lançar no mappa a obra de canalisação da rua de S. Thomé na parte em que ainda não havia cano.

Resolveu-se, em vista das razões dadas pelo Administrador do Bairro da Mouraria, substituir os informadores da Congrua do Parocho da Freguezia de S. Jorge pelos cidadãos por elle indicados.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Aguas para informar uma proposta do Sr. Sá Nogueira para se requerer ao Governo authorisação para se fazer uso da cisterna do extincto Convento de S. Francisco.

Idem, que se fizesse a obra de calçada da rua que vae do arco da Estrella até á travessa dos Ladrões.

Mandou-se lançar no mappa as obras de calçada de Camarate, Appellação, e Charneca, para se fazerem quando o Sr. Vereador do Pelouro achasse que os moradores daquelles sitios tivessem cumprido as condições que offereceram.

Entrando em discussão o Projecto de Edital apresentado pelo Sr. Braamcamp para se evitar os perigos produzidos pelo fogo d'artificio, e approvando-se na sua generalidade, passando-se á especialidade, foram successivamente approvados os seus artigos, com pequenas alterações.

Mandou-se officiar ao Commandante da Guarda Municipal, rogando-lhe se servisse franquear a cisterna do extincto Convento do Carmo ao Vereador do Pelouro das Aguas; bem como ao Director da Academia das Bellas-Artes a respeito da cisterna do extincto Convento de S. Francisco.

Accordou-se que se officiasse aos individuos que tinham servido de Juizes Eleitos para remetterem á Camara os repertorios das Posturas, que deviam ter

em seu poder, visto que os não entregaram aos seus successores.

Authorisou-se o Engenheiro da Camara para mandar concertar uma plancheta das Obras Publicas, que elle tinha em seu poder, e que estava estragada, e se lhe tornava necessaria para os trabalhos de que estava incumbido.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas para continuar a estrada da Ameixocira para Carriche.

Accordou-se que se procedesse ao concerto da rua de Buenos-Ayres, e que se calçasse a travessa da Veronica.

Leram-se as differentes propostas dos Engenheiros e Architectos que concorreram á obra do levantamento da Planta desde o forte de S. Paulo, até á Rocha do Conde de Obidos, e approvou-se as que apresentaram Valentim José Corrêa, e Emiliano Augusto de Betencourt, um Architecto, e outro Desenhador das Obras Publicas.

Approvou-se, salva a redacção, o restante do Projecto de regulamento para o melhoramento da policia das seges de aluguer, e melhor execução das Posturas relativas áquelle objecto.

Incumbiu-se o Sr. Pimentel de analysar a agua do poço de Penabuquel.

Authorisou-se o mesmo Sr. Vereador para chamar um poceiro habil para executar as diversas sondagens que exigisse a Commissão, nomeada para examinar os planos de Mr. Pezerat.

Lido em Mêsá um officio da Direcção da Companhia da Illuminação por Gaz, resolveu-se que se lhe respondesse que, vendo a Camara, que com a sua proposta ficavam salvos quaesquer direitos da Municipa-

lidade, não tinha dúvida em mandar continuar nessa conformidade com as prestações, que podia mandar receber.

Abriu-se praça para a arrematação da mão d'obra do cano da travessa do Secretario de Guerra; e levantando o Porteiro os pregões do estilo, houveram diversos lanços, e a final arrematou-se a cem réis o palmo a Antonio Joaquim Pereira.

Mandou-se remetter á Commissão do Pelouro da Fiscalisação das Posturas um Projecto de Postura, apresentado pelo Sr. Pinto, a fim de se evitar o abuso dos ribeirinhos, que deitam de noite entulhos nas ruas e calçadas.

Approvou-se a ultima redacção da Postura sobre os fogos de artificio, e mandou-se subir á approvação do Conselho de Districto.

Igualmente se approvou a ultima redacção do Regulamento da Policia das Praças das seges de alu-guer.

Accordou-se que o Edital de 17 de Maio de 1848 se refundisse conforme as novas disposições, e fosse depois impresso e affixado.

Mandou-se que todos os papeis relativos a mata-douros, fossem remettidos á Commissão respectiva para dar sobre elles o seu parecer, ou trazer á Camara algum Projecto sobre esta materia, que lhe pareça conveniente.

Expediram-se as ordens para que no dia 5 de Outubro estivesse prompta no Campo Grande a barraca em que devia presidir á feira o Administrador do Bairro d'Alfama.

Resolveu-se que se officiasse ao Commandante do Regimento de Infantaria n.º 16 dizendo-lhe que a Camara, em virtude da Portaria de 10 do corrente, fi-

cava desobrigada da illumination interna do seu quartel, ficando-lhe a seu cargo sómente a externa.

Resolveu-se que se officiasse ao Major Comandante dos Guardas Barreiras, rogando-lhe que se servisse dar as suas ordens para que os candieiros d'azeite, que estavam proximos ás Barreiras, fossem accendidos pelos soldados do seu Corpo, ficando de manhã preparados pelos serventes da illumination.

Lido em Mêsa um officio do Juiz Eleito do Campo Grande, queixando-se de estarem seccos os chafarizes d'aquelle sitio, e de Entre-Campos; deliberou-se que se lhe respondesse que a Camara, sabedora de que aquelle mal provinha de estar roto o encanamento, já déra as providencias para remedial-o.

Resolveu-se que se procedesse ao concerto das ruas direita dos Anjos, da Boa Vista, nova d'Alfandega, e Estrada da Ameixoeira para a Charneca.

Concedeu-se licença á Junta Administrativa da Eschola Polytechnica para lançar entulho no 'largo da Patriarchal Queimada, com tanto que fosse nos logares marcados pelo Administrador da Limpeza; communicando-se esta resolução ao Pelouro das Posturas.

Resolveu-se que as suas resoluções, que fossem enviadas ao Conselho de Districto, o fossem em duplicado.

Approvou-se uma proposta do Sr. Presidente, para que se não abonasse mais ordenado, ou augmento delle, que não tivesse sido approvedo pelo Conselho de Districto.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro dos Incendios para mandar comprar em França varios objectos necessarios para nivelamentos, e levantamentos de plantas, requisitados pelo Engenheiro Inspector dos Incendios.

O Sr. Pimentel requereu que se pedisse, com ins-

tancia, ao Conselho de Districto a resolução do negocio do aqueducto das Francezas. Foi approvedo. (*Vide Documento n.º 18.*)

Resolveu-se, a requerimento do Sr. Pinto, que se tirasse um extracto de todos os poços e fontes situados no Bairro de Alfama, e parte do do Rocio, extrahido dos mappas vindos do Governo Civil, e que este trabalho se remetteste á Commissão encarregada de explorar as aguas da parte oriental da Cidade.

Idem, que se fizesse um cadastro geral por Freguezias, officiando-se aos Parochos para franquearem os seus cartorios ao Empregado da Camara para esse fim authorisado.

Approvou-se um requerimento do Sr. Fiscal, igualmente approvedo pela Commissão de Fazenda, para que se pagassem as quotas de divida fluctuante, seguindo a ordem da numeração, e fazendo-se para isso o respectivo annuncio.

Propoz-se á discussão o parecer da Commissão nomeada para examinar o que se devia fazer do Campo Grande, e não se approvando o adiamento proposto pelo Sr. Reis e Sousa, e fallando-se largamente sobre a materia, propoz o Sr. Presidente se deveria o parecer voltar á Commissão, para declarar se o Campo Grande era ou não proprio para viveiros de amoreiras; decidiu-se que não, assim como igualmente se decidiu que não deveria ser reduzido a bosque.

Determinou-se que se mandasse para o Campo Grande quatro pipas d'agua, em quanto se não concertasse o encanamento dos chafarizes d' Entre-Campos e Campo Grande.

Resolveu-se que o officio do Governador Civil, devolvendo o orçamento do anno economico, fosse com elle remettido á Commissão de Fazenda.

Idem, que se respondesse á Camara da Villa de Monte-Mór, remettendo-lhe uma lista dos candieiros, e dizendo-lhe que a Camara não tinha duvida de vender-lhos, ou com dinheiro á vista, ou em tres pagamentos semestraes, havendo nesta Cidade quem responda pelo pagamento no tempo marcado.

Entrando em discussão o destino que se devia dar ao Campo Grande, depois de discutida a materia, e posta á votação, resolveu-se que se suprimissem os jardins; que se conservassem os viveiros; e se augmentassem até onde chegasse a agua; e que o resto ficasse de pousio até novas providencias, e que se pozesse o pessoal em harmonia com a diminuição do serviço.

Determinou-se mais que se respondesse ao officio do Sr. Vereador Ayres de Sá, de 23 do corrente, remettendo-lhe estas decisões.

Approvou-se um projecto de Representação a Sua Magestade, pedindo authorisação para os Zeladores conduzirem os infraactores das Posturas de dia a qualquer Authoridade, e de noite a algum Corpo de Guarda, quando não pagassem, ou depositassem a importancia da multa, a fim de se verificar a identidade das suas pessoas. (*Documento n.º 19.*)

Leu-se em mês a participação do Chefe dos Zeladores, de que José Antonio Ferreira Vianna Junior mandára construir um tapume no terreno que existe entre a sua casa na rua de Santa Izabel, e o antigo cemiterio da Igreja daquelle invocação.

Mandou-se officiar ao Juiz Eleito da Freguezia de Santa Izabel, pedindo-lhe fizesse intimar a José Antonio Ferreira Vianna Junior para que desfizesse o tapume, que mandára construir no terreno existente entre a sua casa na rua direita de Santa Isabel n.ºs 92

e 93, e o antigo cemiterio da Igreja daquelle invocação.

Accordou-se que se formulasse uma Representação a Sua Magestade sobre o direito de Repezo.

Mandou-se remetter á Commissão do Pelouro dos Jardins, para informar com urgencia, uma representação de João Gagliardi, sobre cultura de amoreiras, e criação de bichos de seda.

O Sr. Presidente apresentou uma Proposta a fim de se obterem os documentos respectivos ás introduções e cedencias das aguas de particulares no encanamento das Aguas-livres: mandou-se remetter á Commissão respectiva.

O mesmo Sr. Presidente apresentou uma outra Proposta, que foi approvada, para que se nomeasse pessoa habilitada para examinar se na extensão da linha por onde tinha de passar o caminho de ferro de Lisboa a Santarem, ou nas suas immediações, existem aguas que podessem abastecer a cidade, e se era possivel e facil conduzi-las ao lado do dito caminho de ferro.

Mandou-se remetter á Commissão de Fazenda uma Proposta do Sr. Pinto sobre um levantamento de receita extraordinaria.

Resolveu-se que as latrinas do largo da Guia se fechassem, mas não se demolissem, e que se procurasse sitio apropriado para a sua transferencia.

Approvou-se uma proposta do Sr. Presidente, contendo as seguintes disposições:

1.º Que se nomeie uma Commissão liquidadora, composta do Illustrissimo Vereador Fiscal da Camara, como Presidente della, de um Official da Secretaria, e do Recebedor das rendas do Municipio.

2.º Que sejam em nome da Camara avisados todos os inquilinos, ou rendeiros de bens do Municipio para

apresentar a essa Commissão todos os recibos de rendas pagas, ou conhecimentos de depositos, que deverão ser confrontados com os livros de arrendamentos.

3.º Que esses avisos se vão fazendo gradualmente, segundo o trabalho que fôr compativel com o tempo de cada sessão da Commissão, e seguindo-se quanto fôr possível a ordem e numeração dos predios, ou estabelecimentos arrendados.

4.º Que esses recibos e conhecimentos apresentados pelos arrendatarios, sejam examinados quanto á sua veracidade; e depois emmassados com referencia a cada um delles, e archivados a fim de servirem de esclarecimento e prova nas liquidações das diversas execuções, que ainda existem contra a Camara Municipal.

5.º Que em troca desses recibos se dê a cada um dos arrendatarios um recibo de talão, passado pela Commissão, em que se especifiquem os recibos, ou conhecimentos que ficam entregues, os annos a que dizem respeito, as quantias pagas, e quaesquer outras declarações, que se julgarem necessarias, ou uteis. Quando algum dos arrendatarios duvide trocar os seus recibos, delles se tirará cópia, que será authenticada pelo Escrivão da Camara.

6.º Que á proporção que se fôr verificando a apresentação e troca dos recibos, se vá simultaneamente ajustando a conta com cada um dos arrendatarios.

7.º Que da mesma fórma se vá conhecendo da idoneidade e sufficiencia das fianças, e da existencia e conservação do estado dos fiadores.

8.º Que estes exames e averiguações comecem para cada arrendatario desde o anno, ou semestre, em que primeiro se deixou de receber a renda do predio respectivo.

9.º Que quando algum dos arrendatarios actuaes

seja mais moderno, a intimação e averiguações abrangam os anteriores, seus representantes ou fiadores, para que nada fique em atrazo, e se possam colher todos os esclarecimentos possiveis.

10.º Que o mesmo se pratique com os foreiros a respeito dos fóros devidos, n'aquillo que lhe fôr applicavel.

11.º Que a Commissão proponha á Camara quaesquer outras providencias, que julgar deverem dar-se, para ella deliberar como julgar justo.

12.º Que na 1.ª sessão da Camara de cada mez, a Commissão apresente um resumo das liquidações feitas no mez antecedente.

Tambem se approvou o additamento proposto pelo Sr. Pinto, para que os recibos e conhecimentos apresentados pelos arrendatarios sejam rubricados por elles, e pelo Illustre Vereador Presidente da mesma Commissão.

Discutindo-se a proposta do Sr. Presidente sobre o abastecimento d'agua á Capital, e depois de fallarem alguns Srs., resolveu-se que a designação da pessoa que havia de ser incumbida daquelle negocio ficasse dependente das informações que ficavam de dar os Srs. Pinto Basto, e Pinto.

Entrando em discussão o Regulamento dos charizes, apresentado pelo Sr. Braamcamp, foram approvados todos os seus artigos, e resolveu-se que, depois de assignado e registado, se mandasse imprimir.

Constando pelas partes diarias dos Fisceaes da illuminação por gaz o transtorno que houvera na dita illuminação na madrugada de 17 para 18 do corrente, faltando completamente a luz ás quatro horas na cidade baixa, mandou-se officiar á Companhia, perguntando-lhe os motivos daquelle falta.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro respectivo para mandar vender o milho produzido no Campo Grande pelo melhor preço que encontrasse.

Determinou-se que se macadamisasse a calçada da Graça, e se procedesse á canalisação das ruas de Santa Marinha, de Santo André até ao Arco, e travessa do Açougue.

Idem, que se procedesse á obra de calçada da rua dos Barbadinhos, e concerto da de S. Paulo.

Approvaram-se os orçamentos para a obra do Arco da Estrella, e da rua nova d'Alfandega até ao Campo das Cebolas.

Approvaram-se igualmente as propostas sobre a melhor regularidade e conveniencia do serviço da limpeza da Cidade; sobre fiscalisação das posturas municipaes, apresentada pelo Sr. Pinto; e a apresentada pelo Sr. Presidente sobre a introducção das aguas ao aqueducto geral.

Determinou-se que se procedesse á obra do chariz do Zambujal, conforme a proposta da Commissão do Pelouro das Aguas, e planta apresentada.

## OUTUBRO.

Mandou-se que se remetteste ao Sr. Vereador do Pelouro respectivo o officio do Administrador do Bairro do Rocio, relativo a uma porção de calçada que abatêra na rua do Amparo, para dar as providencias.

Resolveu-se que a relação dos candieiros por azeite e gaz, collocados nos pateos, tanto particulares, como publicos, fosse remettida á Commissão da Illuminação, para declarar os que se deviam supprimir.

Deliberou-se que a planta, vinda das Obras Públicas do Prazo n.º 1, que Ayres de Sá e Mello possuia

defronte da Igreja de Santa Isabel fosse remettida ao Engenheiro para della tirar cópia.

Lido em Mês a um requerimento do arrematante do fornecimento da palha, pedindo a rescisão do seu contrato, allegando para isso o augmento de direitos; resolveu-se que o arrematante o cumprisse, por quanto a Camara satisfaria o excesso dos direitos.

Mandou-se remetter ao Ministro do Reino o orçamento da despeza para a conclusão do trabalho das claraboias e minas lateraes ao aqueducto da Boraca, ás Francezas, no sitio de Salrego; dizendo-lhe mais que quanto a expropriações de aguas e terrenos a Camara nada podia dizer, porque a esse respeito não encontrou documento algum no Cartorio que fôra das Aguas livres.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso para mandar proceder a vistoria em um predio sito na rua do Olival.

O Sr. Pimentel apresentou um projecto de annuncio para se pôr a concurso a nomeação de um Engenheiro civil: proposta a urgencia foi approvada; e entrando em discussão o annuncio foi a final approvado, com uma substituição do Sr. Presidente ao artigo 4.º

Entrando em discussão o parecer da Commissão nomeada para os melhoramentos do Passeio Publico, depois de fallarem alguns Srs., approvaram-se os artigos seguintes:

- 1.º Que convinha desde já arrancar-se todas as banquetas de buxo que guarneciam algumas das ruas.
- 2.º As arvores seccas, e as que não podiam subtrahir-se a uma morte proxima, seriam deitadas abaixo.
- 3.º Aquellas que ainda, pelo decote e tratamento apropriado, déssem alguma esperanza de vida e duração, seriam convenientemente tratadas.

4.º As que estivessem sãs e vigorosas seriam religiosamente conservadas.

5.º Que se buscassem especies d'arvores de bello porte, agradável apparencia, e proprias para o clima de Lisboa, para substituir as que morressem, ou se arrancassem, lembrando-se entre outras as Palmeiras, as Magnolias, os Lenondendros, as Tílias, e as Lorangeiras.

6.º Que se estabeleçam viveiros dellas, e d'outras arvores, donde convenientemente fossem transplantadas para o Passeio Publico, e para os outros Jardins da Camara Municipal.

Mandou-se agradecer a João Gagliardi a offerta que fizera de alguns exemplares da sua obra sobre o programma do novo regimen das grandes ribeiras.

Authorisou-se a Commissão de Fazenda para mandar proceder a tudo quanto fosse necessario para o reparo e aceio dos Paços do Concelho.

Idem o Sr. Vereador do Pelouro da Illuminação, para fazer collocar um candieiro na rua dos Jasmins, no sitio que lhe parecer mais proprio.

Leu-se um officio do Governador Civil, dando a razão por que o Conselho de Districto ainda não decidira o negocio do Engenheiro Leboit.

Ordenou-se que se respondesse ao officio do Juiz Eleito da Freguezia do Sacramento, inculcando o Zelador José Maria de Barros, que elle Juiz devia, cumprindo o seu dever, remetter o caso para a Policia Correccional.

O Sr. Pinto apresentou uma proposta de Postura sobre a extincção dos cães: mandou-se remetter aos immediatos do Pelouro das Posturas, com urgencia.

Discutindo-se se ao Pelouro dos Cemiterios pertenciam só os dos racionaes, decidiu-se que lhe pertenciam tambem os dos irracionaes.

Resolveu-se que se procedesse á obra de calçada da rua do Caes dos Soldados, e á continuação da rua direita dos Anjos; e que se fizesse a calçada das ruas do Mirante, e da Cruz de Santa Apollonia.

Entrando em discussão o Regulamento para as introduções de aguas no Aqueducto, com algumas alterações feitas pela Commissão do Pelouro, approvada a generalidade passou-se á especialidade; e proseguindo-se na discussão, approvou-se até ao artigo 4.º inclusivè, ficando o resto adiado.

Determinou-se que daquella data em diante todas as informações, tanto da Secretaria como dos Srs. Vereadores, viessem em separado sobre cada requerimento.

Posto á votação o requerimento do Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas para se mandar fornecer o fardamento aos Cantoneiros, decidiu-se que sim.

Approvaram-se dois requerimentos do Sr. Pinto, o 1.º pedindo que fosse nomeado membro da Commissão de exame geologico e hydrographico, concernente ás fontes do lado oriental de Lisboa, o Engenheiro Pezerat; e o 2.º ácerca de se pagar setuualmente aos serventes e soldados da Guarda Municipal que coadjuvavam o serviço da carroça-gaiola, e mais apparatus para a apanha dos cães vadios.

Accordou-se, a requerimento do Sr. Pinto, que se procedesse a vistoria nos encanamentos dos chafarizes da Luz e do Campo Grande, a fim de se conhecer a razão por que tantas vezes rebentavam.

Continuou-se com a discussão do Regulamento para as introduções de aguas no Aqueducto das Aguas livres, e approvaram-se alguns artigos, ficando o resto para outra Sessão.

O Sr. Giraldes apresentou um requerimento para

se officiar ao Commandante na Guarda Municipal, rogando-lhe que dêsse as suas ordens para que a estação do Chafariz de Dentro se encarregasse da chave e calhas do Poço de Penabuquel, abrindo as portas ao nascer do Sol, e fechando-as ás Ave-Marias. Foi approvedo, mencionando-se no officio a conveniencia daquella disposição em consequencia dos incendios nocturnos.

Accordou-se que a Portaria do Ministerio do Reino, de 9 do corrente, se remetteste por cópia aos Srs. Vereadores das Aguas e Contencioso, para informarem, e que a Secretaria informasse minuciosamente sobre o objecto, examinando o Cartorio das Aguas livres.

Determinou-se que se procedesse á canalisação e calçada do largo do Poço de Penabuquel.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro dos Cemiterios para mandar celebrar os officios que ali se costumavam fazer.

O Sr. Presidente apresentou um projecto de Postura para a limpeza das ruas: mandou-se remetter á Commissão respectiva.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro das Obras para mandar fazer dois ourinoes, para servirem de modelo para os mais que se haviam de fazer.

Officiou-se ao Sr. Ayres de Sá para que durante o tempo da feira do Campo Grande mandasse para ali quantas carroças com pipas d'agua fosse possivel.

Idem ao Sr. Esteves de Carvalho, pedindo-lhe expedisse as suas ordens para serem immediatamente tapados alguns buracos que existiam na estrada do Rego e Campo Pequeno.

Mandou-se que o officio do Fiscal do Conselho de Saude Publica, datado de 9 do corrente, fosse remettido á Secretaria para miudamente informar sobre aquelle objecto, juntando todos os documentos que existissem.

Decidiu-se que se fizesse a obra de calçada dentro do logar da Ameixoeira.

Authorisou-se aos Srs. Mattos Pinto, e Pinto para alugarem um terreno junto ao quartel de Valle de Peireiro, pela maneira que lhes parecer mais conveniente, para servir de mercado de gado suim.

O Sr. Ayres de Sá apresentou um requerimento para se evitar a matança de porcos á porta da rua: mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Posturas.

O Sr. Pinto mandou para a Mêsá um requerimento para se cassarem os diplomas a todos os Zeladores que não accumulassem outros empregos no Municipio, e que se lhes passassem novos diplomas, nos quaes se declarasse que eram temporarios.

Lido em Mêsá o officio do Conde de Fonte Nova, incluindo os Conselhos de investigação e officio a elles junto do Commandante de Caçadores n.º 1, nos quaes se mostrava as diligencias feitas para se descobrir os authores das occorrencias que tiveram logar no chafariz do Rato, na noite de 27 do mez passado, para o que se lhe tinham pedido providencias; resolveu-se que os ditos Conselhos se lhe devolvessem, agradecendo o seu zêlo pela disciplina.

O Sr. Ayres de Sá deu conta do modo por que havia providenciado para se fornecer agua ao Campo Grande.

Resolveu-se que a calçada da Ameixoeira continuasse por mais cinco dias, conforme a proposta do Sr. Vereador do respectivo Pelouro.

Entrando em discussão o requerimento do Sr. Pinto para se cassarem os diplomas dos Zeladores, passando-se-lhes outros em que se declarasse que eram temporarios; approvou-se com o additamento do Sr.

Presidente, para que se lhes passassem Provisões annuaes.

Procedeu-se ao apuramento dos 40 individuos mais collectados, que tinham de organizar as commissões recenseadoras, na conformidade da Lei eleitoral.

O Sr. Braamcamp participou estar prompto um carro para incendios, mais leve e menos dispendioso, para cuja factura fôra authorisado.

O Sr. Carneiro d'Andrade apresentou um projecto de regulamento para o Passeio da Estrella : mandou-se copiar e remetter á Commissão dos Passeios.

O Sr. Pinto requereu que se mandassem reimprimir alguns Editaes relativos a pejamentos.

Accordou-se que se officiasse ao Governador Civil, pedindo-lhe authorisação para armar os guardas dos cemiterios dos irracionaes.

Depois de larga discussão sobre o retirarem-se ou não os dez homens que trabalhavam na obra do rio de Alcantara, resolveu-se que se retirassem, e que esta resolução fosse participada á Repartição das Obras Publicas.

Decidio-se, a requerimento do Sr. Pinto, que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal, rogando-lhe que, quando algum Zelador da Municipalidade fosse prezo pelos soldados do seu commando, se servisse de o participar á Camara, para ella poder substitui-lo no serviço de que estava incumbido.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas para convenientemente mandar fazer a calçada da travessa dos Ladrões.

Leu-se um officio do Governador Civil, participando que, não estando ainda em exercicio as Commissões dos novos Concelhos dos Oliyaes e Belem, devia por ora a Camara de Lisboa continuar a exercer ali as suas funcções.

Mandou-se satisfazer, com urgencia, ao officio do Governador Civil em que exigia um mappa estatistico de todas as obras municipaes effectuadas neste Districto desde o 1.º de Novembro de 1851 até 31 de Outubro corrente.

Mandou-se remetter por cópia aos respectivos Pelouros, para satisfazerem ao officio do Governo Civil, perguntando qual era a despeza feita annualmente pelo Cofre do Concelho de Lisboa com a illuminação, e calçadas em cada um dos novos Concelhos de Belem e Olivaeas, em cada um dos cinco annos ultimos.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro dos Cemiterios para proceder á reparação de vinte e nove braças do muro do cemiterio d'Ajuda, que caíra com a chuva.

Accordou-se que o ordenado de Mestre geral das Aguas livres fosse reduzido a trescentos mil réis; e que mais tivesse de gratificação sessenta mil réis, com obrigação de ter cavallo.

Nomeou-se para Mestre geral das Aguas livres ao Mestre geral graduado, Ricardo Ramos da Costa.

Approvou-se a proposta do Sr. Braamcamp para que as gratificações que vencem nos incendios os patrões, conductores de machinas, e capatazes, sejam incluídas na folha dos premios, e pagas em quinzenas.

Resolveu-se mais que o additamento do Sr. Andrade, convertido em projecto, se remetteste á Commissão de Fazenda para dar o seu parecer.

A requerimento do Sr. Visconde de Fonte Arcada se nomeou uma Commissão especial, composta do dito Sr., e dos Srs. Andrade, Reis, Monteiro, e Carvalho, para dar o seu parecer sobre o relatorio apresentado pelo dito Sr. Visconde quando era do Pelouro das Calçadas.

O Sr. Ayres de Sá apresentou um requerimento, assignado por mais cinco Srs. Vereadores, para se mandarem calçar algumas partes do Passeio da Junqueira, que eram transitadas por carros etc.: mandou-se remetter por cópia aos Srs. Vereadores dos Pelouros das calçadas e das obras, para informar, apresentando os orçamentos.

Determinou-se que o informe do Sr. Vereador Ayres de Sá, sobre a collocação de algumas latrinas em alguns pontos da Cidade, fosse remettido ao Sr. Vereador das Obras para informar, procedendo aos orçamentos.

Accordou-se, que ficasse revogado o Despacho da Camara transacta, de 28 de Dezembro de 1848, em que se concedia faculdade a José Antonio Ferreira Vianna Junior, para contratar com a casa da Condesa d'Anadia o afforamento de um terreno, que era servidão publica, junto ao predio do dito Vianna, na rua direita de Santa Isabel n.<sup>os</sup> 92 e 93; e que se ratificasse o indeferimento que se proferira em 2 do corrente, por não ter logar a sua pretensão, intimando-se ao requerente estas deliberações.

Authorisou-se aos Srs. Vereadores dos Pelouros das Obras e Contencioso para fazerem demolir o tapume e todas as obras feitas n'aquelle local pelo referido Vianna, desobstruindo assim completamente aquella serventia publica, restituindo-se ao estado em que d'antes estava.

Resolveu-se que Antonio Ezequiel de Figueiredo passasse a servir de Chefe dos Zeladores, como em Commissão, sem prejuizo da sua actual collocação na Secretaria.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Posturas para mandar lithographar as partes diarias dos Zeladores, em fórma de mappas.

O Sr. Reis participou que fôra perfeitamente preenchida a Comissão de que fôra encarregado na antecedente Sessão, desobstruindo-se assim a serventia publica junto ao cemiterio de Santa Isabel.

Resolveu-se que se procedesse a vistoria em um predio que ameaçava ruina no largo do Terreiro Público.

Arrematou-se, com todas as formalidades, a pedra para as calçadas, a Eleuterio Joaquim Pinto, pelo preço de 10\$500 réis cada barcada de vinte carradas de oitenta arrobas cada carrada.

Dirigindo o Sr. Andrade uma interpegação ao Sr. Ayres de Sá sobre a obra do campo de Sant'Anna, e authorisação que para ella tivera, e havendo respondido o Sr. Vereador interpellado, o Sr. Andrade apresentou uma proposta para se declarar se as despesas feitas no dito campo podiam ser approvadas.

Mandou-se á Comissão de Fazenda.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para que os Srs. Vereadores dos Pelouros apresentassem com urgencia as reduções e economias, que fossem possiveis nos seus respectivos Pelouros: foi approvada, mandando-se cópias a todos os Srs. Vereadores.

O Sr. Pinto apresentou outra proposta para se abonar meia parte das custas aos Zeladores nos processos de multas julgadas a favor delles, e da Fazenda da Cidade.

Mandou-se que, depois de informada pela Secretaria, fosse remettida á Comissão de Fazenda.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro dos Incendios para mandar proceder á factura de mais uma bomba sobre o modêlo da de París, e vender em hasta pública duas bombas, que estavam incapazes do serviço, bem como de mandar comprar em França 128 metros de mangueiras.

Lido em Mêsá um officio do Visconde de Azurara, participando ter nomeado para Amanuense da Commissão do recenseamento do bairro d'Alfama, de que era Presidente, a José Romão da Motta, e para Continuo a José Maria da Silva; resolveu-se que se lhe respondesse que a Camara, tendo em vista o officio que lhe dirigira, não podia approvar a nomeação, mas que se lhe enviava para Amanuense o Empregado da Camara, José Polycarpo Pereira, e para Continuo, José do Coração de Jesus.

Mandou-se imprimir o Edital, que regulava o mercado do gado suím.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas, para mandar fazer as sargetas na rua da Cruz de Santa Apollonia.

Resolveu se que se satisfizesse á requisição do Presidente da Commissão recenseadora do Bairro do Rocio, em que exigiu uma relação das quotas de decima que pagavam os Empregados da Camara.

Mandou-se satisfazer ao officio do Governador Civil, de 28 do corrente, em que se concede o uso de armas de fogo aos Guardas dos cemiterios.

Idem, que se remetteste ao Pelouro do Contencioso uma Proposta do Sr. Ayres de Sá para se intimarem os donos dos predios e terrenos da rua Oriental do Passeio etc. para a edificarem ou alienarem a quem edifique; e ao Pelouro das Calçadas outra Proposta do mesmo Sr. Vereador, assignada tambem pelos Srs. Pimentel e Araujo, para se canalisarem as ruas da Bica de Duarte Bello, e do Almada, á Cruz de Páo.

O Sr. Ayres de Sá apresentou um requerimento sobre excesso na collocação dos candieiros, e deficiencia de outros em diversos pontos da Cidade; e pedindo o Sr. Andrade uma Commissão de inquerito, foi rejei-

tada, e resolveu-se que o dito requerimento fosse remetido aos Srs. Vereadores do Pelouro, e Adjuntos da Illuminação, para informar.

O Sr. Andrade apresentou um Projecto de Regulamento para o mercado dos porcos em Valle de Pereiro: mandou-se remetter ao Pelouro das Posturas.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro da Illuminação para mandar collocar dois candieiros nas novas Barreiras das Picóas.

Mandou-se remetter á Commissão de Fazenda um projecto de Representação a Sua Magestade, minutado pelo Sr. Andrade, no qual se pedia se não diminuísse a prestação do Governo votada a esta Camara, como ordenava o Decreto de 11 de Setembro ultimo, que creára os novos Concelhos dos Olivaes e Belem.

O Sr. Monteiro apresentou um requerimento para que se não consentisse o transporte de animaes mortos a descoberto.

Resolveu se que se procedesse á feitura da calçada da travessa do Secretário de Guerra.

Passou-se á continuação da leitura do Regulamento para a introduccão de aguas no Aqueducto, e discutidos os restantes artigos, deu-se finalmente por approved.

Attendendo se a haver já abundancia de agua, decidiu-se que ficasse sem effeito o Edital de 18 de Agosto ultimo, e que assim se participasse ao Sr. Braamcamp.

O Sr. Pinto apresentou uma Proposta para regular os vencimentos dos Zeladores.

## NOVEMBRO.

Lidas as actas de 29 e 30 de Outubro ultimo, mandou-se declarar quanto á primeira, que a Proposta do Sr. Andrade fôra para se declarar se as despesas

feitas no campo de Santa Anna eram, ou não, legaes; — e quanto á segunda, que o requerimento do Sr. Ayres de Sá sobre a falta e demasia de candieiros, não fôra remettido á Commissão, porque seu Author o levára para lhe fazer alguns addicionamentos, e que o Sr. Andrade fôra authorisado para collocar tres, e não dois candieiros nas Barreiras das Picoas.

Estando presente o Delegado da 5.<sup>a</sup> Vara, passou-se, com todas as formalidades do estylo, á extracção de uma pauta de jurados de Sentença, e outra dos de Liberdade de Imprensa.

Mandou-se que o officio dos dois Engenheiros incumbidos de levantar a planta do litoral, e a mesma planta, fosse remettido aos Srs. Pimentel e Pinto, para examinarem se estava conforme, a fim de se lhe ordenar o pagamento.

A Commissão Liquidataria, nomeada em Sessão de 28 de Setembro para liquidar as contas com os rendeiros, e credores, officiou dando parte dos seus trabalhos durante o mez proximo findo; dizendo haverem sido chamados 66 rendeiros, que apresentaram 784 documentos na importancia de 14:563\$120 réis, e que proseguia em seus trabalhos, para assim se liquidarem as contas com os rendeiros, e com os credores da Camara.

Igualmente deu parte o Sr. Carvalho do modo por que concluira o ajuste da pedra.

Determinou-se mais algumas providencias relativamente a fianças.

Idem, as seguintes obras de calçadas — rua de Santa Marinha — travessa do Açougue — e da Palha.

Resolveu se que se respondesse ao officio do Provedor do Asylo da Mendicidade, relativo a umas latrinas que dizia irem fazer-se junto á entrada daquelle

Asylo, que os seus receios eram infundados, por quanto a Camara nada deliberára a similhante respeito.

Mandou-se imprimir a Postura sobre fógos de artificio, approvada pelo Conselho de Districto em Sessão de 13 de Outubro.

O Sr. Ayres de Sá apresentou um requerimento, igualmente assignado pelos Srs. Araujo e Pimentel, relativo á plantação de arvores, que lhe foi devolvido, para o apresentar com os respectivos Orçamentos.

Remetteu-se ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso outro requerimento do mesmo Sr. Vereador, para serem intimados os donos de umas barracas informes, onde trabalhavam uns ferreiros na rua da Annunciada, para que edificassem conforme o risco da cidade, ou alienassem a quem o fizesse; assim como os donos de outras barracas similhantes na rua de S. José.

O Sr. Andrade apresentou uma lista dos candieiros, que ficavam fôra da circumvallação da cidade, com o calculo da sua despeza.

Resolveu-se que se publicasse pela imprensa o Relatorio dos trabalhos da Commissão encarregada de examinar o projecto do Engonheiro Pezerat, sobre as aguas da parte occidental da cidade, apresentado pelo Sr. Pimentel.

O Sr. Reis e Sousa leu o Auto de Vistoria, a que procedêra em um predio arruinado no bêco dos Cortumes, e resolveu-se, que se fizesse nova vistoria no dito predio, requisitando-se para ella dois Architectos das Obras Públicas.

Mandou-se collocar um candieiro nas escadinhas de S. Lourenço.

Entrou em discussão um requerimento do Sr. Bramcamp, approvado pela Commissão competente, para

que nos fogos de chaminés e mais incendios, que não eram pagos pela Camara, fossem abonadas todas as machinas que saíssem com a quantia de mil e duzentos réis cada uma; depois de bem discutido foi approvedo, como indemnisação da despeza que faz a Camara com archotes, cordas e muitos outros objectos.

O Sr. Presidente apresentou um requerimento para se nomear uma Commissão para tratar da reforma do formulario das novas licenças, tendo em vista os trabalhos já feitos por outras Commissões que trabalharam sobre esse objecto; foi approvedo, compondo-se a Commissão do Sr. Vereador Pinto, e dos Empregados Manoel Ovidio de Sousa, e João Antonio de Aguiar.

Approvou-se um requerimento do Sr. Monteiro, para que se pedisse ao Ministerio da Guerra a concessão de dois armamentos completos para os dois Guardas dos cemiterios de animaes.

O Sr. Ayres de Sá pediu ser authorisado para mandar fazer uma muralha que sustivesse a rampa deixada pela terraplanação do campo de Santa Anna, segundo o orçamento que apresentava. Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Obras.

Entrando em discussão o Projecto de Postura sobre os ourinões, foram os seus artigos successivamente discutidos e approvedos.

Por proposta do Sr. Vereador do Pelouro dos Cemiterios, accordou-se que José Fernandes de Macedo, que serviu interinamente de Administrador do cemiterio do Alto de S. João, fosse nomeado effectivo, isto em quanto conviesse á Camara.

Authorisou-se ao mesmo Sr. Vereador para mandar fazer em outro dia o officio funebre, que não poderia fazer-se no dia do costume.

Resolveu-se que aos Zeladores se abonasse me-

tade das custas, conforme propozera o Sr. Vereador Pinto.

Decidiu-se que se collocasse um candieiro na rua do Conde, a Santa Catharina.

Officiou-se ao Governo Civil, em resposta ao officio de 4 do corrente, em que recommendava e chamava a attenção da Camara sobre a observancia rigorosa das Posturas. (*Vidè Documento n.º 20.*)

Mandou-se remetter ao Engenheiro Civil da Camara a planta do litoral do Tejo, levantada desde o forte de S. Paulo até á rocha do Conde de Obidos pelos Architectos Valentim José Corrêa, e Emiliano Augusto de Betencourt, para que no caso que elle a julgasse conforme, se mandar satisfazer aos dois o seu trabalho.

Nomeou-se a Firmo José Botelho de Gouvêa para interinamente servir de Solicitador, em quanto a Camara não resolvesse o contrario.

Mandou-se que fossem remettidos ao Syndico, e depois ao Advogado, a proposta a respeito do Banco, e todos os Documentos que lhe eram relativos, bem como uns quesitos formulados pelo Sr. Presidente, para darem o seu parecer.

Adiou-se, depois de ter entrado em discussão, a proposta do Sr. Ayres de Sá, sobre arvoredos.

Mandou-se que o Advogado formalisasse a resposta ao recurso interposto por Theodoro José da Costa, e Joaquim José da Costa, para o Conselho de Estado.

O Sr. Andrade apresentou uma proposta, contendo tres artigos, acompañada de dois mappas, mencionando o numero de candieiros por gaz e azeite, que se achavam collocados em pateos; mandou-se remetter á Commissão da Illuminação, e depois á de Fiscalisação.

O mesmo Sr. apresentou uma resposta ás argui-

ções do Sr. Ayres de Sá, que fôra mandada ao Sr. Vereador Adjunto do Pelouro da Illuminação.

O mesmo Sr. apresentou uma exposição sobre a pessima luz que a Companhia Lisbonense da Illuminação por gaz estava fornecendo á cidade, e pedindo á Camara que empregasse todos os seus esforços para acabar com a situação em que este objecto se achava, ou fosse pelos meios que apontava, ou por outros que a Camara reputasse mais efficazes. Mandou-se remetter á Commissão nomeada para tratar dos negocios da illuminação por gaz; bem como se lhe remetteu um requerimento do Sr. Rodrigues, para se não marcarem mais candieiros em quanto a Companhia não tivesse acabado de promptificar o novo gazometro.

O Sr. Ayres de Sá apresentou um projecto para se addicionarem alguns artigos ao Regulamento interno da Casa, a fim de se regularisar a ordem das discussões.

Mandou-se remetter á Commissão Interna.

Mandou-se remetter á Commissão do Pelouro das Calçadas um projecto de Regulamento dos Cantoneiros e conservação das estradas macadamisadas, apresentado pelo Sr. Pinto.

Accordou-se que o requerimento do Sr. Visconde de Fonte Arcada, para se fazer uma pequena cortina em uma rampa, que sobe para o largo de S. Bento, fosse remettido ao Sr. Vereador das Posturas.

Em resposta a um officio do Ministerio das Obras Publicas, accordou-se que se lhe dissesse que a Camara não podia auxiliar a obra de calçada da estrada da circumvallação de Lisboa com algumas carroças, porque as que tinha, mal chegavam para o serviço da limpeza.

Entrando em discussão a proposta do Sr. Ayres

de Sá, sobre arvoredos, e o requerimento respectivo do Sr. Presidente, e depois de larga discussão, posto á votação o requerimento, mandou-se declarar por unanimidade, que todas as obras que se mandavam fazer, eram sempre dentro das forças dos orçamentos approvados pelo Conselho de Districto.

O Sr. Ayres de Sá pediu que se consignasse na Acta que elle declarára que a verba, que havia para os Passios, não chegava para o seu custeio e obras, que nelles a Camara mandava fazer.

O Sr. Mattos Pinto requereu que, lendo-se a relação dos logares indicados para plantação de arvores, se eliminassem aquelles, que por ora se julgassem não deverem ter plantação, e approvassem os em que a devia haver. Em additamento a este apresentou o Sr. Pinto outro, para que se votasse a plantação de arvores nos locaes em que se julgasse util, para se plantarem logo que a Camara fosse habilitada legalmente com os meios: ficaram adiados.

Lida a acta mandou-se declarar que os requerimentos dos Srs. Mattos Pinto, e Pinto foram approvados.

Approvou-se a resposta dada ao recurso de Joaquim José da Costa, e Theodoro José da Costa.

Decidiu-se que se respondesse á Commissão installada para embelecer o campo de Santa Anna, que a Camara louvava os seus patrioticos esforços, agradecendo-lhe o zêlo com que intentavam grangear os meios para as obras que tinham ainda a fazer-se no sitio indicado, e que a Camara determinasse.

Resolveu-se que se procedesse ao concerto da rua de Vicente Borga, e Machadinho.

Mandou-se calçar a rua dos Pousos, e concertar a dos Douradores, e que se calçasse o largo do Pelouri-

nho até á porta da Camara, rua Occidental do Rocio, largo do Camões, e igualmente a rua da Costa.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas para providenciar sobre a aquisição de pedra britada.

Havendo representado o Sr. Reis que na casa junto ao Passeio da Estrella, cujos alicerces haviam sido prejudicados pelas obras do mesmo Passeio, tinha caído ha pouco uma parede, o que a punha em eminente perigo de abater: a Camara resolveu que immediatamente se reparasse a dita parede.

Resolveu que se fizesse por empreitada as guaritas para os Zeladores, precedendo o competente annuncio.

Mandou se remetter á Commissão do Pelouro das Posturas o Projecto de uma, apresentado pelo Sr. Pinto, ácerca da collocação de taboletas.

Igualmente se mandou publicar por annuncios os nomes dos actuaes Zeladores em serviço, declarando a data dos seus Diplomas, e que não seriam reconhecidos como taes, uma vez que não os apresentem no original.

O Sr. Andrade apresentou uma proposta para que se fizesse extensiva a todos os quartéis onde houvessem candieiros a medida que se tomára com o quartel do Regimento n.º 16; e que caso se julgasse não estarem incluídos todos na Portaria de 10 de Setembro, então se abonassem as luzes ao quartel de campo d'Ourique: mandou-se remetter á Commissão do Pelouro da illuminação.

O mesmo Sr. apresentou outra proposta para se pedir ao Governo authorisação para vender todos os seus bens existentes fóra da demarcação actual do municipio e converter o seu producto em acções do caminho de ferro. Foi remettida á Commissão de Fazenda.

O Sr. Braamcamp apresentou um requerimento

para que a Camara pedisse ao Governo que concedesse o habito da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Merito, ao 1.º Patrão da bomba n.º 21, em remuneração da coragem e abnegação com que se comportára no incendio da rua da Rosa, na noite de 14 do corrente. O Sr. Presidente propoz á votação: 1.º se havia pedir-se alguma remuneração para o Patrão, e decidindo-se que sim; propoz mais se havia designar-se que a remuneração fosse o habito da Torre e Espada: igualmente se decidiu que sim.

Foi approvedo o additamento do Sr. Presidente para que na representação ao Governo se dissesse o habito da Torre e Espada, ou outra qualquer recompensa que a Sua Magestade pareça.

Mandou-se remetter ao terceiro membro da Commissão dos incendios uma proposta do Sr. Visconde de Fonte Arcada, relativa aos Empregados que fallecessem, ou se inhabilitassem no serviço dos incendios.

Idem, ao Pelouro das Obras, um requerimento do Sr. Braamcamp para se proceder ao orçamento da obra necessaria para que na casa da bomba, e carro de escadas houvesse accommodações para nellas pernoitarem os conductores das machinas.

Idem, á Commissão de Fazenda, um requerimento do Sr. Ayres de Sá, assignado por mais seis Srs. Vereadores, para se fazer um orçamento suplementar para, pelo menos, neste anno se reformar metade do Passeio.

O mesmo Sr. requereu providencias para a obra do Passeio; e depois de larga discussão, ficou adiada a materia.

Procedeu-se, na presença do Delegado da 5.ª Vara, ao sorteio de alguns Jurados para o 3.º Districto, com todas as formalidades do estylo.

Mandou-se remetter por cópia ao Sr. Vereador do Pelouro dos Matadouros, um officio do Fiscal do Conselho de Saude, exigindo todos os regulamentos e mais providencias, que existissem a respeito daquelle estabelecimento, a fim de informar o que se lhe offerecer.

Resolveu-se que o officio do Sr. Vereador do Pelouro das Posturas e parte do Zelador, a elle incluso, sobre o estado de ruina em que se achava uma cortina ás Portas da Cruz, fosse remettido ao Sr. Vereador do Contencioso, a fim de mandar proceder á vistoria.

Passou-se a tratar das providencias para o Passeio Publico, assumpto adiado das antecedentes sessões, entrando simultaneamente em discussão o requerimento do Sr. Ayres de Sá a este respeito, e o officio do mesmo Sr., datado de hoje, bem como o requerimento do Sr. Pinto; e depois de longa discussão, decidiu-se que se apresentasse um orçamento do intretenimento e custeio do Passeio mensalmente; outro orçamento da despesa, que se devia fazer com a surriba até chegar aos jardins centraes; e outro do custo das arvores e plantio dellas nesse terreno surribado, excluindo toda a idéa de jardins nesses locaes.

Resolveu-se que se officiasse á Direcção da Companhia do Gaz, dizendo-lhe que, constando ter havido uma transferencia de candieiro na travessa do Secretario de Guerra, sem que para isso houvesse authorisação da Camara, esperava que taes mudanças se não tornassem a verificar, sem que para isso precedesse authorisação sua, ou do respectivo Vereador do Pelouro.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso os officios do Sr. Pinto, e do Regedor da freguezia de S. Christovão, a respeito do eminente perigo, em que se acham, de desabar dois predios, um

na rua das Fontainhas, e outro na travessa do Açougue n.ºs 3 a 7.

Lidos em Mêsá dois officios da Commissão do Concelho dos Olivaeas, pedindo em um que se designasse um ou mais Empregados, com quem o Escrivão da mesma Commissão se entendesse sobre os esclarecimentos que lhe fossem necessarios; e no outro se expedissem as competentes ordens para se não passarem mais licenças para os logistas d'aquelle Concelho; mandou-se, satisfazendo ao primeiro, que se designasse os Empregados com quem o Escrivão devia entender-se; e quanto ao segundo, expedindo-se ordens á Mêsá das novas licenças para que se não passassem mais licenças para aquelle Concelho.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Vereador Monteiro, ácerca da collocação de um candieiro de gaz na calçada do Monte, e informação do Sr. Vereador da illuminação; foi approvedo.

Discutindo-se a proposta para a nomeação do Chefe dos Zeladores, e depois de fallarem alguns Srs. Vereadores, a final decidiu-se ficar a materia adiada.

Lido um officio do Governador Civil, pedindo que se lhe remetteste um exemplar da Postura, ou Posturas da Camara, que prohibam as corridas de cavalgadas, carros, e outros transportes, resolveu-se que se lhe respondesse remettendo-lhe a Postura de 31 de Dezembro de 1840, novamente publicada em 9 de Maio de 1850; e dizendo-lhe mais que a Camara inserira providencias mais amplas na nova Postura de 2 de Setembro ultimo, que se lhe devolvia, para ser presente no Conselho de Districto, por quanto a Camara se conformára com as pequenas alterações por elle feitas na citada Postura.

Accordou-se que se pedisse ao Governo Civil a re-

solução do contrato com Mr. Leboit, pelos grandes inconvenientes que resultavam da sua demora. D. n.º 21.

O Sr. Andrade leu uma proposta, apontando alguns meios para o embelezamento progressivo do Bairro d'Alfama, e outros logarcs. Mandou-se remetter á Commissão respectiva.

Entrando em discussão um requerimento do Sr. Monteiro, pedindo providencias para o estado do Passeio, e o officio do Sr. Ayres de Sá, fallaram alguns Srs. Vereadores, e dando-se a materia por discutida, a final decidiu-se: 1.º que o resto da surriba que a Camara não mandára fazer, e que se via obrigada a proseguir por conveniencia publica, continuasse debaixo da responsabilidade dos Vereadores presentes, em quanto para ella não fosse legalmente authorisada; 2.º que se dêsse a obra de empreitada, officiando-se ao Sr. Vereador para informar se seria conveniente restringir a profundidade da surriba a seis palmos, pois havia quem a julgasse funda de mais; 3.º que se requisitasse do mesmo Sr. Vereador do Pelouro dos Jardins, com urgencia, um orçamento do custeio do Passeio Publico, especificando a despeza com o pessoal e material delle; 4.º que a respeito de arvoredos, e passeio, se lhe dissesse que se servisse de destacar do pessoal do Campo Grande alguns individuos que necessitasse para guardar, vigiar e cuidar dos arvoredos.

O Sr. Pinto apresentou uma proposta sobre divisão das multas, e pagamento de custas: mandou-se remetter ao Adjunto do Pelouro das Posturas; bem como se remetteu á Commissão de Fazenda outra proposta do mesmo Sr. sobre reforma dos bilhetes de venda de lama.

Entrou em discussão o parecer da Commissão de Fazenda, sobre o projecto de uma representação apre-

sentada pelo Sr. Andrade, pedindo que se não diminuísse a consignação para a illuminação, limpeza e calçadas, simultaneamente com a resposta ao officio do Governador civil, pedindo mappas das despesas feitas por estas repartições nos territorios, que formavam os novos Concelhos de Belem e Olivaes; depois de fallarem e apresentarem requerimentos sobre a materia differentes Srs. Vereadores, propoz o Sr. Presidente, se devia fazer-se vêr a insufficiencia da consignação total para todo o Concelho, deduzindo-se d'ahi a insufficiencia do rateio. Assim se decidiu. (*Vidè Documento n.º 22.*)

Tendo baixado, approvado, o orçamento supplementar do anno economico de 1851 a 1852, e achando-se nelle uma verba para supprimento de Passeios resolveu-se modificar o 4.º quisito tomado na ultima sessão sobre aquelle objecto do modo seguinte: que o Sr. Vereador competente admittisse para o Passeio dois guardas dos que lá existissem, e que para cuidar das arvores interinamente, attenta a urgencia, destacasse do Campo Grande dois homens.

Determinou-se que se officiasse á repartição das Obras Publicas, pedindo para se copiarem as plantas, e córtes que serviram para a construcção da muralha de S. Pedro d'Alcantara.

Idem, que o officio do Governador civil, de 26 do corrente, fosse remettido ao Sr. Vereador do Pelouro da illuminação, para informar se na rua do chafariz d'Andaluz eram necessarios os candieiros de que o dito officio tratava.

Em vista da parte apresentada pelo Sr. Braamcamp contra Casimiro Dias, Patrão do carro n.º 3, pelo seu mau comportamento no incendio da rua da Rosa, resolveu-se que o dito Patrão fosse immediatamente demittido.

O Sr. Pimentel apresentou um requerimento para que a Secretaria informasse quaes tinham sido os projectos sobre abastecimento d'aguas, apresentados pelo ex-Vereador Antonio de Carvalho em todo o tempo que servira na Camara; quaes os melhoramentos por elle introduzidos na distribuição das aguas, ou em outro qualquer ramo da administração do Pelouro das Aguas; qual o methodo seguido durante a sua administração na introdução das aguas pelos particulares no Aque-ducto geral, e que formalidades se seguiam nesse processo; quem era o Vereador do Pelouro das Aguas quando se decretaram as canalisações dos chafarizes da Luz, e Entre-Campos; quanto custaram estas obras e o chafariz de Entre-Campos, e se antes de se decretarem aquellas obras precederam os respectivos orçamentos: foi approvedo.

Officiou-se ao Sr. Ayres de Sá, pedindo-lhe certos esclarecimentos relativos á despeza do Passeio, e mais objectos relativos ao seu Pelouro, e á sua comparencia á discussão do orçamento.

O Sr. Monteiro requereu que se dessem as devidas ordens para que os trabalhos de surriba do Passeio Publico começassem impreterivelmente no dia 29 do corrente, dando immediatamente as providencias para que os trabalhadores podessem ser procurados no Campo Grande. Foi approvedo.

Accordou-se que se respondesse ao officio da Direcção da Companhia da illuminação por gaz, dizendo-lhe que a Camara muito desejava pagar em dia, mas que não o permittia o estado do seu cofre, e que por isso ia recorrer ao Governo para ser habilitada com meios.

Approvou-se e mandou-se expedir um officio ao Governador civil sobre as divisões das prestações para

os novos Concelhos de Belem, e Olivaes, da illuminação, limpessa, e calçadas.

Resolveu-se que se canalisasse a calçada de Agostinho Carvalho.

Entrou em discussão o negocio do Banco; e depois de algum debate ficou adiado.

Determinou-se que se officiasse ao Barão da Luz, dizendo-lhe que, tendo a Camara de mandar calçar a rua dos Pouzos, sendo ali necessarios aterros, que deviam prejudicar a entrada da estação dos Guardas Barreiras, se lhe pedia se servisse mandar levantar a dita entrada.

Authorisou-se o Sr. Pinto para fazer as diligencias necessarias a fim de levar a effeito o arrendamento de uns armazens pertencentes ao Mosteiro de Santa Joanna, para nelles pernoitar o gado suim.

A Commissão encarregada de liquidar as contas com os credores e rendeiros officiou, dando parte de havel-as liquidado com 48 rendeiros, haver recolhido 473 documentos, na importancia de 7:754\$920 réis; ter vindo no conhecimento de que muitos rendeiros se achavam com as rendas retidas em seu poder; que alguns credores tinham recebido mais do que o seu credito; e que muitas fianças careciam refórma, ou por não serem idoneas, ou por haverem fallecido os fiadores; e que a Commissão proseguia em remediar todos esses inconvenientes.

Concedeu-se tres duzias de amoreiras brancas ao Conselheiro Francisco Pedro Celestino Soares.

Determinou-se que se respondesse ao officio do Administrador do Concelho dos Olivaes dizendo-lhe que, não tendo a Camara transportes, lhe mandaria operarios para a obra de Lóures, na proporção dos carros, que elle podesse apromptar.

Authorisou-se ao Sr. Vereador do Pelouro da Limpeza, para despender até á quantia de cem mil réis, na compra de cavalgaduras para o serviço daquelle Pelouro.

O Sr. Pinto requereu se officiasse á Repartição das Obras Publicas, pedindo-lhe algumas plantas, que porventura existissem, relativas aos córtes das ruas do Mirante, da Cruz a Santa Apolonia, e do Valle de Santo Antonio, e Bica do Sapato.

Foi approvedo.

### DEZEMBRO.

Accordou-se que se respondesse ao officio do Governador Civil, datado de 26 de Novembro, que a Camara, tomando o negocio em consideração, procedêra ás investigações necessarias, e dellas reconhecêra estarem mal collocadas as luzes no largo d'Andaluz, e resolvêra por tanto emendar a sua distribuição, e até collocar mais alguns candieiros, se fosse preciso.

Entrou em discussão o projecto do novo matadouro, a qual foi interrompida por se passar á extracção do Jury, ficando adiada para outra Sessão.

Estando presente o Delegado do Procurador Regio da 5.<sup>a</sup> Vara, para se proceder á formação das Pautas de Jurados para o anno futuro, e não tendo as Camaras de Bellas e Oeiras mandado as listas dos apurados nos seus Concelhos, na fórma determinada no officio do Governador Civil de 19 de Novembro ultimo; resolveu-se consultar sobre isto mesmo o dito Governador Civil, que decidiu entrassem na urna os nomes dos conteúdos nas listas do anno antecedente; e conferidos com os bilhetes, e achados exactos, procedeu-se á extracção das Pautas dos Jurados, que

tinham de servir nas tres Varas da Capital, nos processos criminaes, e de Imprensa.

Mandou-se responder ao officio da Direcção da Companhia da Illuminação por Gaz, remettendo-lhe copia da relação dos candieiros já marcados, que apresentára o Sr. Andrade, e dizendo-lhe que, quando aquelles estivessem collocados, a Camara mandaria marcar outros.

Passou-se á Ordem do dia, que era o Orçamento para a obra do Passeio Publico; e rejeitando-se um requerimento, apresentado pelo Sr. Andrade, sobre a materia; decidiu-se a final, por proposta do Sr. Presidente, que se fizesse Orçamento para o costeio ordinario do Passeio Publico, dos mezes que restavam até ao fim do anno economico.

Decidiu-se que se destacassem alguns trabalhadores do Campo Grande, para abrir as covas para a collocação das arvores na Praça da Figueira.

Lido o officio do Barão da Luz, participando que havendo a Commissão dos Peritos examinado os documentos do Engenheiro Pedro José Pezerat, o julgava com aptidão para o desempenho das funcções de Engenheiro; decidiu-se que se lhe passasse titulo, com as condições do estylo.

Resolveu-se que o officio do Governador Civil, incluindo o requerimento em que José Antonio Ferreira Vianna Junior recorria para o Conselho de Districto, da Camara Municipal lhe mandar demolir um tapume em terreno, que diz pertencer-lhe, fosse com todos os documentos, que houvessem áquelle respeito, enviados ao Advogado, para confeccionar a resposta.

Passando-se á Ordem do dia, que era o projecto do novo matadouro; resolveu-se: primeiro, que se tratasse quanto antes da edificação de um novo mata-

douro; segundo, que a obra fosse feita por conta da Camara, pedindo-se authorisação para um emprestimo, na conformidade da Lei; terceiro, que servisse de base o plano apresentado por Mr. Pezerat; quarto, que se pedisse authorisação para o emprestimo até á quantia orçada; quinto, que se juntasse a Tabella, pedindo-se a approvaçãõ della; sexto, que se fizesse ver que a Camara estava convencida de que poderia amortisar em poucos annos o principal e juros com o rendimento do mesmo matadouro.

Participando o Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas que o arrematante do fornecimento da pedra, não cumpria as obrigações do seu contrato, authorisou-se ao dito Sr. Vereador, para contratar a compra da pedra pelo mesmo preço.

A requerimento do Sr. Ayres de Sá decidiu-se, que entrasse em discussão o retancho dos arvoredos da cidade.

Entrando a materia em discussão, e fallando largamente muitos Srs. Vereadores, a final, pondo-se á votaçãõ se a Camara queria conservar os arvoredos, que lhe foram legados: decidiu-se que sim.

Indo a propôr-se outro requerimento do Sr. Monteiro, com um additamento do Sr. Mattos Pinto, o seu author pediu para retiral-o, ao que annuiu a Camara; bem como rejeitou um requerimento do Sr. Braamcamp, para que se authorisasse o Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios para retanchar o arvoredo plantado dentro da circumvallação nos limites do Orçamento apresentado pelo mesmo Sr. Vereador.

O Sr. Pimentel leu o parecer da Commissão de embelecimentos, sobre o projecto do Sr. Andrade, ácerca dos melhoramentos para o bairro d'Alfama.

Approvou-se um requerimento do Sr. Pinto para

que o Engenheiro civil da Camara passasse a examinar os trabalhos da rua do Alecrim, relativos aos arcos-pontes, dizendo o que entendesse a respeito desses trabalhos em relação ao nivelamento da rua.

Igualmente se approvou outro requerimento do mesmo Sr., para que se extraíssem cópias authenticas de todas as Posturas, e Editaes posteriores a 3 de Agosto de 1841, que não existissem impressos; que se confeccionasse uma collecção chronologica de todas essas Posturas e Editaes, composta de todos os impressos, e não impressos; e que se passasse certidão de que nada mais existia no Archivo.

Resolveu-se que se mandasse dismantear a surriba do Passeio Publico, debaixo da mesma responsabilidade com que se mandára continuar a dita surriba, authorisando-se o Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios para mandar proceder a este trabalho com a possivel economia.

Approvou-se um requerimento do Sr. Pimentel, para que se pedisse com instancia ao Conselho de Districto a resolução sobre o projecto de encanamento da agua das Francezas em Carnaxide.

Mandou-se que a proposta do Sr. Andrade, sobre o afforamento de um terreno na Praia de Santos a João Antonio d'Almeida, fosse remettida á Secretaria para informar.

Accordou-se que se remetteste ao Sr. Vereador do Pelouro das Obras um requerimento do Sr. Andrade, para se examinar o meio mais facil, e menos despendioso, de se melhorar as escadas junto ao chafariz da Alegria.

A requerimento do Sr. Braamcamp, que foi approvedo, se officiou ao Engenheiro Pezerat, participando-lhe terem-se expedido as ordens aos Empregados

das Administrações da Limpeza, Calçadas, Obras, e Aguas-livres, para lhe prestarem quaesquer esclarecimentos, que carecesse, a fim de que propozesse á Camara as modificações, que entendesse; bem como de a informar ácerca da pessima construeção dos carros de bois.

Resolveu-se que se fizesse a obra de canalisação da travessa do Alcaide, e rua dos Ferreiros.

Mandou-se remetter ao Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas um officio do Chefe interino dos Zeladores, sobre uma Fabrica de Tinturaria estabelecida na rua de São João dos Bem Casados, cujos despejos corriam para a rua, com prejuizo dos viandantes, a fim de tomar as providencias, que julgasse necessarias.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro das Calçadas para mandar calçar o largo de Santo André.

O Sr. Rodrigues requereu que o Sr. Vereador do Pelouro das Aguas Livres mandasse com urgencia attender á falta d'agua que continuava a haver nos chafarizes de Entre-Campos, e Campo Grande, dando as convenientes providencias: approvou-se.

Idem, que o requerimento da Condessa de Lumiares, a planta, e documentos a elle annexos, se remetterssem ao Sr. Vereador do Pelouro do Contencioso, para, de accôrdo com o das Calçadas, proceder a Vistoria a fim de se conhecer o terreno, que no largo d'Annunciada pertencia á Supplicante, e o que era da Camara.

O Sr. Andrade apresentou a sua resposta, e do seu Adjunto no Pelouro, sobre o requerimento do Sr. Ayres de Sá ácerca da distribuição dos candieiros da illuminação: remetteu-se á Commissão especial nomeada na ultima Sessão para conhecer do negocio.

Mandou-se que o officio do Governador Civil, incluindo o accordão do Conselho de Districto mandando

responder a Camara sobre o assumpto da resposta do Engenheiro Leboit, fosse remettido ao Sr. Vereador do Pelouro das Aguas, para dar o seu parecer, ouvindo o Engenheiro Pezerat.

A requerimento do Sr. Andrade se pediu ao Governo dispensa de todo e qualquer serviço nos Batalhões Nacionaes para os empregados da Camara, ali alistados.

Entrando em discussão a informação do Sr. Vereador do Pelouro das Aguas sobre o requerimento do Sr. Rodrigues para o abastecimento d'agua nos chafarizes d'Entre-Campos e Campo Grande, suscitando-se diversas duvidas, e tendo fallado alguns Srs. sobre a ordem, a final decidiu-se que se authorisasse o Sr. Vereador competente para abrir a agua conforme propunha, collocando uma nova pia dois palmos acima do nivel das bicas do chafariz de Entre-Campos.

Resolveu-se que se calçasse a rua da Barroca, Freguezia da Pena, e que a obra se lançasse no mappa.

Determinou-se que a proposta do Sr. Andrade, sobre o afforamento feito a João Antonio de Almeida, e mais papeis, fossem remettidos ao Sr. Visconde de Fonte Arcada para informar sobre o negocio.

Determinou-se que se fizesse a cortina na rampa, que desce do largo de S. Bento para a rua do mesmo nome, conforme o orçamento, que com a proposta do Sr. Visconde de Fonte Arcada, se remetteu ao Sr. Vereador do Pelouro das Obras, para levar aquella a effeito, de accôrdo com o Engenheiro.

Determinou-se que a canalisação da calçada de Agostinho Carvalho continuasse 280 palmos, isto a requerimento do Sr. Marcellino Lourenço, que fôra declarado urgente; bem como que se fizesse a obra da calçada do Passeio da Junqueira, e que esta obra se lançasse no mappa.

Indo a tratar-se do negocio das aguas, o Sr. Esteves de Carvalho propoz, como questão prévia, que se decidisse se a Camara devia ou não representar contra o mandar-se pôr a concurso o fornecimento d'aguas da capital: sendo apoiado, e entrando a proposta em discussão, e tendo fallado muitos Srs. Vereadores; decidiu-se que uma Commissão composta dos Srs. Presidente, Esteves, Pimentel, Giraldes, Pinto, Andrade, e Mattos Pinto, fosse encarregada de redigir as bases de uma representação.

Mandou-se remetter com urgencia ao Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios o officio do Governador Civil, incluindo dois mappas sobre arvoredos, para serem preenchidos segundo nelles se continha.

Approvou-se um requerimento do Sr. Reis e Sousa, para que o Administrador do Alqueidão, ouvindo o Engenheiro Francisco Isidoro Lino de Moura, informasse a Camara, declarando qual a obra que o dito Engenheiro aconselhava n'aquella propriedade do Alqueidão; qual a importancia que n'ella se havia de dispendar, e qual o augmento de renda, que depois da obra se poderia conseguir n'aquella propriedade.

Approvou-se o projecto de Edital regulamentar para a execução da Postura sobre os trens de aluguer, e o modelo para a matricula dos bolieiros.

Entrando em discussão a plantação do Passcio Publico, e depois de fallarem alguns Srs., decidiu-se que se officiasse ao Sr. Vereador do Pelouro dos Passeios, dizendo-lhe que, tendo de se resolver aquelle negocio, se adiára para a seguinte Sessão, visto dizer elle no officio que dirigira á Camara, que se acharia presente, e por isso se lhe rogava a sua comparencia n'aquelle dia; pois nelle devia impreterivelmente decidir-se aquelle negocio.

Abriu-se um prego depositado no Archivo, que se devia abrir quando se tratasse de obras para o abastecimento de aguas; e depois de lido, mandou-se remetter á Commissão nomeada para confeccionar a representação sobre a adjudicação das aguas a uma Companhia.

Assignou-se, e mandou-se que subisse uma Representação a Sua Magestade, pedindo authorisação para o estabelecimento de um matadouro, (*Vidè D. n.º 23*).

Authorisou-se o Sr. Monteiro, a seu pedido, para mandar plantar as arvores necessarias no largo da Igreja da Graça.

Mandou-se remetter ao Syndico, e Advogado, cópia do officio da Commissão dos Olivaes, exigindo uma relação dos Foros que em virtude da nova divisão do territorio, ficavam pertencendo áquelle Concelho, para, em vista do Decreto de 11 de Setembro, informarem se aquelles Foros ficavam, ou não pertencendo áquella Camara.

Leu-se o parecer da Commissão nomeada para redigir a representação a Sua Magestade sobre a adjudicação das aguas a uma Companhia, e entrando em discussão, fallando pró e contra alguns Srs. Vereadores, approvou-se a final que a representação fosse baseada nos artigos apresentados no Parecer da Commissão. O Sr. Andrade pediu que na representação se fizesse alusão á Companhia da Illuminação por gaz; approvou-se.

Resolveu-se mais que uma Commissão, composta dos Srs. Presidente, Pinto, Andrade e Giraldes, fosse incumbida de confeccionar a referida representação.

O Sr. Andrade pediu esclarecimentos ácerca de quem tem fornecido os marcos de pedra onde se achavam collocados os columnellos de ferro pertencentes á

Companhia Lisbonense de Illuminação por gaz desde o principio da dita illuminação até o presente, e a quem pertenciam.

O mesmo Sr. apresentou uma proposta para a reforma da Administração da Illuminação por azeite, assignada por toda a Commissão d'aquelle Pelouro, pedindo a urgencia: ficou para ser discutida.

O Sr. Carvalho tambem apresentou uma proposta para a reforma do Pelouro das Calçadas, conforme os mappas que a acompanhavam.

Passando-se á ordem do dia, que era a plantação do Passeio Publico, depois de larga discussão approvou-se um requerimento do Sr. Presidente para que se convidasse o Sr. Ayres de Sá para que apresentasse o risco do que pretendia fazer no terreno surribado no Passeio Público, podendo para isso servir-se do Engenheiro da Camara.

Approvou-se um requerimento do Sr. Pinto para que o risco viesse acompanhado do orçamento da despesa extraordinaria a que dava logar a plantação do terreno surribado, e do entretenimento annual do Passeio, depois de adoptado aquelle risco.

O Sr. Pinto apresentou um requerimento relativo ao systema que devia seguir-se no recebimento do imposto dos carros e sua matricula.

Decidiu-se que se participasse á Mêsá da arrecadação dos Impostos municipaes que a cobrança do Imposto dos carros continuava da mesma forma, em quanto se não tomava nova deliberação.

Subiu ao Governo uma representação ácerca da inversão de Padrões. (*Vidè Documento n.º 24.*)

Lida a acta, mandou-se declarar que o Sr. Andrade exigira que na representação se fizesse allusão á Companhia do gaz, como exemplo dos máos resultados dos

contratos sobre objectos municipaes com Companhias, quando as Camaras não eram ouvidas sobre elles.

Mandou-se remetter ao Sr. Ayres de Sá a cópia de um officio do Barão da Luz, exigindo 200 pés de amoreiras, para informar se era possível satisfazer-se aquella exigencia.

Leu-se a informação do Sr. Vereador do Pelouro das Aguas sobre a proposta do Engenheiro Leboit, e o Accórdão do Conselho de Districto, e ficou para se discutir.

Resolveu-se que se officiasse á Companhia da Illuminação por gaz, participando-lhe que a Camara, do 1.º de Janeiro em diante, cessava de abonar illuminação alguma fóra da circumvallação da cidade.

Idem, que se officiasse ao Commissario de Estudos, fazendo-lhe saber que do 1.º de Janeiro em diante, a Camara não abonava gratificações aos Professores e Mestras, cujas Aulas ficassem fóra da circumvallação da cidade.

Idem, que se continuasse no costeio da illuminação por azeite no Bairro de Belem, em quanto se não installava a Commissão Municipal; e que se officiasse ao Governador Civil, participando-lhe esta resolução, para que decida o que interinamente se deve fazer em quanto a dita Commissão não tomava posse. — Que os férros de candieiros e mais objectos pertencentes á Camara, e que se achavam nos Concelhos de Belem e Olivaes, fossem entregues aos respectivos Concelhos, se elles os quizessem receber por inventario. — Que se officiasse instantemente á Commissão dos Olivaes, para que no caso de não estar prevenida, a Camara de Lisboa continuaria por alguns dias com o costeio da illuminação, lançando a despeza á conta da mesma Commissão.

Authorisou-se o Sr. Vereador do Pelouro da Lim-

peza, para fornecer uma carroça por tres dias para a obra da plantaçào do largo da Graça.

Idem, ao Sr. Ayres de Sá, para mandar plantar nas covas abertas na Praça da Figueira as arvores necessarias.

Mandou-se remetter ao Pelouro das Posturas um requerimento do Sr. Braamcamp, para que em todo o anno de 1853 ficassem isentos de todo e qualquer tributo municipal os carros de bois, de duas ou quatro rodas, regularmente construidos com eixo de ferro fixo, em rodas moveis.

O mesmo Sr. apresentou um outro requerimento para que se pedisse ao Governo dêsse as suas ordens para serem entregues á Camara, livres de direitos, logo que cheguem, certas mangueiras vindas de França no Paquete do Havre.

Passou-se a discutir a proposta do Sr. Carvalho para a reforma do pessoal das Calçadas, conforme o mappa apresentado pelo mesmo Sr.; depois de larga discussão, posta á votaçãõ, approvou-se a proposta da reforma, sem prejuizo dos requerimentos apresentados por alguns Srs. Vereadores; bem como se approvou um requerimento do Sr. Braamcamp sobre a reduçãõ proposta no pessoal das Calçadas.

Poz-se depois á votaçãõ um requerimento do Sr. Pinto, que foi approvado, para que á gente, que tinha de ser despedida das calçadas, se lhe offerecesse o ir britar pedra, ainda mesmo que por em quanto se lhe pagasse mais caro.

Passou-se a discutir a proposta para a reforma da Illuminaçãõ por azeite, conforme o mappa apresentado pela Commissãõ do Pelouro; depois de larga discussãõ propoz o Sr. Monteiro o adiamento, que sendo apoiado, e entrando em discussãõ, foi approvado.

Approvou-se, e mandou-se imprimir um Edital, chamando á matricula os carros do Concelho.

A requerimento do Sr. Pinto se mandou officiar ao Commandante dos Guardas Barreiras, pedindo-lhe por muito obsequio, que coadjuvasse a Camara, do 1.º de Janeiro em diante, no recebimento do imposto dos carros, da mesma forma que antigamente o fazia.

Determinou-se que a limpeza continuasse em Bellem, fazendo-se-lhe escripturação especial, em quanto a Commissão d'aquelle Concelho não entrasse em exercicio.

Leu-se um officio da Commissão encarregada de liquidar as contas com os diversos rendeiros e credores da Excellentissima Camara, em que diz que depois do seu relatorio, que apresentára em 30 do mez passado, tratou de concluir a liquidação de alguns rendeiros, que ainda restavam por liquidar na Praça da Figueira; mas não o podendo de todo conseguir em consequencia de uns terem morrido, e outros estarem ausentes em logares impossiveis de descobrir-se, nem seus fiadores, determinou começar as suas liquidações com os rendeiros da Praça da Ribeira Nova, para cujo fim mandou proceder aos necessarios avisos; e tendo apenas comparecido aquelles que occupavam os alpendres que foram reformados, só pôde verificar a liquidação de 35 rendeiros daquella Praça, e delles colher 379 documentos na importancia de 8:377\$925 réis. Exigiu que se lhe passassem os conhecimentos relativos a uma 3.ª relação, que formára de rendeiros devedores na Praça da Figueira, e que pela sua importancia, e pela de mais outras duas extrahidas no mez passado, verificára que a somma total das rendas em divida na quella Praça até o fim do 1.º semestre do presente anno era de 4:738\$150 reis; que por conta daquella

somma se recebêra réis 1:509\$250, e que continuando ella como activamente continuava, esperava que muito breve se realisaria toda a receita daquella divida; que como aquelles alpendres tinham sido levantados de novo, e como depois da sua reedificação nenhuma penhora se tivesse feito nas suas rendas, havia por isso muito poucos rendeiros em divida, mas que nem por isso a Commissão se esqueceria de as liquidar, e promover a sua cobrança.

## PARTE II.

## DOCUMENTO N.º 1.

*Representação dirigida á Camara dos Senhores  
Deputados, em 1852.*

**S**ENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA. — A Camara Municipal de Lisboa, tendo pela imprensa conhecimento da proposta de lei, apresentada pelo Governo de Sua Magestade á Camara dos Senhores Deputados, concernente á authorisação para contratar o fornecimento das aguas precisas para o consumo da Capital, considera dever sagrado de sua missão vir representar os justos motivos, que a fazem crêr, que graves e damnosos males resultariam ao Municipio, se uma similhante proposta viesse a ser adoptada. Não deixou a Camara Municipal de ponderar, que, sendo a Camara actual dos Senhores Deputados composta de summidades abalisadas, e de intelligencias esclarecidas, era por sem duvida superfluo apresentar-lhe quaesquer considerações sobre objecto, que ella tinha de examinar, e decidir com allumiado raciocinio e madura prudencia; mas a Camara Municipal, na qual, por immerecida avaliação, o Municipio tem depositadas bastantes esperanças, quando por fallencia de meios não possa realisa-las, ha, ao menos, de mostrar (quanto lh'o permittir a contrahida esphera da sua intelligencia) que não lhe faltam vida, energia e desejos; e assim, não podia, nem devia ficar silenciosa sobre

um objecto de tanta magnitude. Eis o motivo, que a compelliu a dirigir-vos esta representação.

A Camara Municipal tem a declarar preliminarmente, que, supposto boas razões podessem persuadil-a a sustentar direitos de competencia, firmados no direito escripto desde longas eras, e com especialidade na Carta Constitucional, art. 133.º, que confere ás Camaras Municipaes o governo economico e municipal das cidades e villas, todavia ella encara a questão de um ponto mais elevado; reconhece a palpavel utilidade, que deve resultar de um fornido abastecimento de aguas na Capital; reconhece a insufficiencia de seus mesquinhos recursos para leva-lo a effeito, sem que avultados auxilios lhe fossem ministrados pelo Governo, e decretados pelo Poder Legislativo; e, dando maior consideração ao bem do Municipio, que á gloria propria, não suscita questão de competencia, mas sómente questão de interesse e utilidade: faça-se o bem; mas um bem positivo e real, e não um bem ephemero e aparente, que, levando desapercbidamente enxertado o germen de um monopolio ruinoso, escravise (talvez perpetuamente) o ramo das aguas, em verdade o mais consideravel do Municipio.

O Governo, reconhecendo a utilidade manifesta, senão necessidade absoluta, de dotar a Capital de um beneficio, reclamado por todos, e em todos os tempos, levado de um sentimento patriotico, e de uma louvavel ambição de gloria e renome, usando da iniciativa, apresentou essa proposta de lei; olhou a magnitude, o tamanho, a grandeza do pensamento; e a Camara Municipal, compenetrada das boas intenções do Governo, está certa que elle só curará de sustentar esse pensamento, e não o modo, que propõe, de o levar a effeito; pois que, sujeitando este á analyse do raciocinio, e

purificando-o no cadinho da discussão, ha de reconhecer-se, que elle seria de fataes consequencias, de incalculaveis prejuizos: assim, debaixo do protesto de consideração, deferencia e respeito para o Corpo Legislativo, e para com o Governo, passa a desenvolver suas considerações sobre alguns artigos da proposta, que sirvam de base para pedir a sua rejeição, ou a sua alteração.

Se a utilidade de ser o fornecimento das aguas feito por intermedio de uma empreza fosse proposição demonstrada, e ponto decidido, não se podia hesitar sobre ser o concurso publico uma disposição de garantia contra os inconvenientes da clandestinidade; e a consignação della na proposta revéla as boas intenções da parte do Governo; porém, nesse supposto, o prazo do concurso (marcado no art. 1.º) parece nimiamente limitado, para poder attrahir a este qualquer emprezario, ou companhia estrangeira, de que se faz menção no art. 12.º: ninguem se apresenta a licitar, sem que primeiro proceda a minuciosos exames sobre a facilidade, ou difficuldade da empreza; sem que levante plano da obra; sem que organise orçamento provavel dos fundos, que tem de empregar; sem que faça calculo dos interesses a esperar; e, para tudo isto, o prazo designado resente-se de extrema curteza, o que seria um obstaculo á concorrência estrangeira.

A Camara Municipal, porém, não póde reconhecer vantagem alguma em que o abastecimento das aguas da Capital seja entregue a emprezario, ou companhia: nem basta dizer que se obtenha o fim sem escolha de meios: de bom grado conviria se applicasse á hypothese esse principio, se não antevisse as ruinosas consequencias, que haviam de seguir-se. Cumpre notar, que o fim de qualquer empreza será sempre colher a

maior somma de lucros possível, e nunca fomentar o bem do municipio, que nos seus calculos só póde entrar como elemento de proveito: por tanto, se fosse possível (que não é) no fim do prazo estipulado para a duração do contrato, que a Camara Municipal, ou mesmo o Governo, entrasse immediatamente no uso e administração das aguas, e de todos os reservatorios, e conductores, em que ruinoso estado deixaria ella, a empresa, todas essas obras? Nem se poderá objectar, que esse damno está garantido no deposito, mencionado no art. 7.º da proposta; porque, além de ser facil attribui-lo á mão do tempo, accresce que, no art. 5.º, sómente se obriga a empresa a manter, em perfeito estado de conservação, os actuaes encañamentos, e charizes, e outros quaesquer, que se lhes substituam; mas não aquelles encañamentos, e mais obras, que a empresa fizer, tanto para a introduccão de maior volume de agua, como para a levar ao domicilio dos habitantes; ficando-lhe por tanto a liberdade de acintosamente os damnificar, ou destruir, se isso poder favorecer os seus calculos interesseiros, para renovação do privilegio.

A Camara Municipal, todavia, não vê consignada na proposta essa idéa, de que o municipio, ou a nação, no fim do prazo estipulado, infallivelmente entrará no usufructo das aguas, e de todas as obras de deposito, e conducção; vê, sim, no art. 13.º, definido o prazo de vinte annos para a duração do contrato; mas nota as palavras — findos os quaes, poderá (o Governo) adquirir todo o material da empresa, que faz o objecto do contrato —; porém, em quanto não adquirir esse material, ha de o Governo espoliar a empresa da propriedade d'elle, sem previa indemnisação? Ha de impedi-la, antes disso, de colher os lucros do emprego dos seus

capitales? Certo que não: e donde virão então as avultadissimas sommas, em que póde, e deve, importar o material da companhia? Teremos a certeza, ou pelo menos a esperança, de que, decorrido esse tempo, as finanças tenham melhorado a ponto de que consintam fazer-se esse grande desembolso? Tudo é possível: mas o estado da divida publica, interna e externa; o *deficit* progressivo nos orçamentos; a necessidade vital de abrir vias de comunicação em todo o reino, e com especialidade as grandes estradas de ferro; a urgencia de lançar vistas compassivas, politicas e civilisadoras para as nossas possessões ultramarinas, onde cumpre enterar grossos cabedaes, que, devolvidos tempos, hão de converter-se em mananciaes perennes de avultada riqueza, tudo faz persuadir que, no fim de vinte annos, a nação não estará habilitada (e talvez nunca o esteja) para fazer a aquisição desse material, que a companhia (se o seu interesse o exigir) tratará de elevar a grossas sommas, com obras superfluas e dispendiosas: e, nesta supposição, a consequencia logica é, que teremos uma companhia com o monopolio eterno das aguas, e com um gravame (sem termo) para os habitantes do municipio; gravame, que avulta com as considerações, que se hão de fazer sobre o art. 10.º

No art. 2.º da proposta se diz, que a agua potavel deverá ser elevada, pelo menos, ao dobro da que actualmente se consome: a Camara Municipal não insiste em ponderar, que conviria que a designação da qualidade (uma das circumstancias mais essenciaes) não ficasse circumscripta á lata significação da palavra — potavel —: mas não póde dispensar-se de ponderar: primeiro, que não se especifica, que esse augmento deva ser calculado no tempo de maior estio; e segundo, que não vê aqui estabelecido o prazo, dentro do qual

a empresa seria obrigada a fornecer esse dobro; e é facil conhecer os inconvenientes d'esta lacuna, e os abusos a que daria logar. Authorisada, pelo seu contrato, a usar, e fruir a agua existente, e os encanamentos e conductores já feitos, ella trataria de explorar essa mina de lucros immediatos, sem se dar pressa a fazer os grandes desembolços, que demanda o augmento da agua, pelo menos ao dobro; e, se ella nunca tratasse de cumprir esse dever, o deposito, por minguido, não podia garantir os prejuizos. Estes inconvenientes só bem se salvam determinando que a empresa só terá o usufructo da agua, encanamentos, e chafarizes existentes, desde o momento, em que ella verificar a introduccão do dobro della na cidade.

O art. 3.º facilita a intelligencia de que a licitação só versará sobre o preço da agua: a Camara Municipal concebe immensas hypotheses, em que pôde ser maior o preço, e serem muito mais vantajosas para o municipio as condições; e limita-se a apontar aquella, em que se estipulasse, que, no fim do prazo, todo o material ficaria sendo propriedade do municipio, sem paga alguma, havendo sufficiente garantia para a indemnisação das damnificações nas obras feitas, e a fazer.

O art. 4.º dá fundamento a algumas reflexões: diz elle, que a empresa deverá levar a agua ao domicilio dos habitantes; não se designa se terá obrigação de a levar aos diversos andares, occupados por diversos habitantes; se bastará pôl-a no liminar de cada casa; mas, dando pouca valia a esta duvida, não pôde deixar de dar-se muita a outras, a saber:—Em quanto tempo cumprirá a empresa esse dever? Em que bairros, em que ruas, em que casas porá ella a agua? Se este vacuo indefinido ficar ao alvedrío da empresa, ella o irá

enchendo á medida do seu interesse, que será sempre o regulador das suas obras.

No art. 9.º encontra a Camara Municipal alguma dureza em que se faça a concessão de terrenos municipaes, sem a sua intervenção; até porque, não ficando ella inhibida, por essa proposta, da attribuição que lhe concede o Codigo Administrativo, art. 123.º, §. 6.º, póde dar-se a contingencia de alienações encontradas.

O art. 10.º é de todos o que dá mais fundamentos a sérias e ponderosas considerações: por elle se concede á empreza, durante o tempo do contrato, não só o usufructo do aqueducto, e depositos das aguas livres, nascentes, ramaes, tanques, e chafarizes, mas tambem o usufructo das aguas dos rios, ribeiras, regatos, poços, e quaesquer outras, que existam no dominio publico, sem prejuizo dos direitos adquiridos sobre essas aguas; ora, não se limitando esse usufructo ao das aguas, introduzidas unicamente para o consumo da Capital, segue-se que, estejam onde estiverem, ninguem, que não tenha já direitos adquiridos, se poderá dellas servir para uso ou mister algum, sem que primeiro contrate com a empreza; e que grandes males daqui não podem provir ao municipio, e bem assim á industria agricola e fabril? A Camara Municipal faz justiça ao Governo, de acreditar que esse não foi por certo o seu pensamento; mas a generalidade, em que se acha concebido o artigo, presta-se a esta intelligencia, e d'ella resultaria um monopolio odioso, que seria sempre olhado com indignação.

Demais, infeudado na empreza o uso das aguas, e não sendo ella obrigada senão a conservar os chafarizes actuaes, ou outros quaesquer, que se lhes substituam, para se continuar á prover n'elles quem quizer, quem

fornecerá de futuro a grande quantidade precisa para obras, e estabelecimentos de necessidade, de utilidade, e de recreio, e embelezamento da cidade, e município? A Camara Municipal actual, e subsequentes, quando, e segundo seus recursos lh'o permittirem, hão de querer levar agua a todas, ou á maior parte das ruas, a fim de estabelecer-se um facil, e completo systema de irrigação, tão necessario, com especialidade nas macadamizadas, e na estação calmosa, e a fim de occorrer de prompto, e com proficuidade á extincção dos incendios; hão de querer estabelecer casas para banhos publicos; hão de querer estabelecer mercados em varios pontos da cidade, tão reclamados para commodidade dos habitantes, visto serem em tão diminuto numero os existentes; hão de querer estabelecer bicas em algumas praias, onde se façam as aguadas indispensaveis para provisão dos navios; hão de querer estabelecer chafarizes em varios pontos do municipio, onde os habitantes só encontram agua em grandes distancias; hão de querer estabelecer fontes, tanques, e repuxos em muitos largos, para aformosear a cidade, refrescar, e purificar os ares; hão de querer multiplicar o limitado numero dos jardins, e passeios publicos; hão de querer arborisar esses passeios, esses jardins, esses largos, e bem assim todos os logares, estradas, e caminhos, em que isso seja possivel; hão de querer ampliar e multiplicar os mesquinhos viveiros de arvores, que são de reconhecida necessidade; hão de querer estabelecer modêlos de horticultura, de floricultura, e até de arboricultura; hão de querer erigir estabelecimentos de piedade, de instrucção, de ensino agricola e artistico; e até, se assim convier, de construcção e fabrico das machinas, necessarias para os usos da administração municipal; e d'onde virá a grande

porção da agua, que reclamam todos estes estabelecimentos? Terá o municipio de a comprar á empresa, que tem o exclusivo do usufructo, e nem todas as suas rendas serão bastantes para isso: a Camara Municipal não carece de pôr neste quadro o pincel ensopado em negras côres, elle já tem traços escuros de sóbra para fazer avultar a necessidade de affastar de sobre a municipalidade o fatal flagello do monopolio das aguas.

A Camara Municipal, Senhora, que, no comêço da sua gerencia administrativa, deseja dar provas de zêlo pelo bem do municipio, e ao mesmo tempo de prudencia, consultou, sobre objecto tão transcendente, o seu Syndico, e o seu Advogado; e acompanha esta representação das respostas d'aquelles, ficando na certeza de que a Camara dos Senhores Deputados tomará tudo na devida consideração. — Camara, em 12 de Março de 1852. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*. — *Conde de Rio Maior*. — *Ayres de Sá Nogueira*. — *João de Mattos Pinto*. — *Antonio Esteves de Carvalho*. — *Francisco Antonio Marques Giraldes Barba*. — *José dos Reis e Sousa*. — *João Francisco de Araujo*. — *Geraldo José Braamcamp*. — *Julio Maximo d'Oliveira Pimentel*. — *Manoel Salustiano Damasceno Monteiro*. — *Domingos Ferreira Pinto Basto*. — *Manoel Marcelino Lourenço*. — *Raymundo José Pinto*. — *Christovão Carneiro de Andrade*. — *Visconde de Fonte Arcada*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

## DOCUMENTO N.º 2.

*Representação.*

**SENHORA!** Em Portaria do Ministerio do Reino de 8 de Março ultimo, foi Vossa Magestade servida ordenar que esta Camara informasse, se, feitas todas as economias, e simplificação do serviço, lhe seria indispensavel que a consignação actual de 120:000\$000 de réis, para a illuminação, calçadas e limpeza fosse elevada a réis 132:000\$000, como havia pedido a Camara transacta em varias representações. — Em cumprimento desta ordem, a Camara Municipal declara respeitosamente a Vossa Magestade que não lhe é possível prescindir d'aquelle augmento na consignação, sem que o serviço municipal soffra gravemente; porque, alem de uma divida de 138:388\$715 réis, que encontrou legada pela Camara transacta, tem o justificado fundamento que levou aquella Camara a dirigir a Vossa Magestade o referido pedido.

— Senhora! A verba votada no presente orçamento da Camara para o serviço das calçadas, é de 33:105\$500 réis; e tanto esta verba não é exagerada, que quando esta Camara tomou posse, achou dispendido com este serviço 22:050\$500 réis, ficando somente a quantia de 11:054\$920 réis, para a restante terça parte do anno economico:—a diminuição desta verba causaria detrimento neste importante ramo de serviço.— Outro tanto acontece com o da limpeza, para o qual foi votada no mesmo orçamento a quantia de 37:763\$835 réis, de que no 1.º de Março ultimo apenas restavam 6:288\$625 réis.— Agora, pelo que respeita á illuminação, —sem duvida foi insufficiente a quantia votada

no actual Orçamento, em rasão do desenvolvimento que nos ultimos tempos tem tido a illuminação por gaz, a qual, achando-se limitada a 876 candieiros na época em que aquelle Orçamento foi confeccionado, hoje se eleva a 1:766; e provavelmente antes de findo o futuro anno economico de 1852 a 1853, estará completa a illuminação da cidade por meio de gaz;— illuminação que esta Camara, restringindo o systema até aqui seguido no augmento de luzes, ainda assim considera que virá a exceder alguma cousa a tres mil luzes. — Ora, cada uma destas luzes custa annualmente ao municipio 21\$600, em quanto as de azeite não excediam a 15\$600, termo médio. — D'aqui se vê que as tres mil luzes, que arderam no anno economico de 1852 a 1853, importaram na grande somma de 64:800\$000 réis annualmente; importancia que, reunida á do serviço das calçadas e limpeza, se eleva a 135:669\$335, isto é, mais 3:669\$335 do que a consignação pedida pela Camara transacta, e que esta igualmente pede a Vossa Magestade como indispensavel, esperando que com ella poderá satisfazer aos seus encargos sem grave inconveniente do serviço, apesar de que estes encargos neste anno se vão aggravando pela necessidade da rega regular em grande numero de ruas desta cidade, a que a Camara se propõe occorrer.

Senhora! — A Camara Municipal julga que por este modo tem satisfeito ao que lhe foi ordenado pela citada Portaria. Vossa Magestade Resolverá o que em Sua Sabedoria achar justo. — Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, 28 de Abril de 1852. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.* — *Ayres de Sá Nogueira.* — *João de Mattos*

*Pinto.* — *Francisco Antonio Marques Giraldes Barba.*  
 — *Antonio Esteves de Carvalho.* — *Domingos Fer-*  
*reira Pinto Basto.* — *Giraldo José Braamcamp.* —  
*Visconde de Fonte Arcada.* — *Julio Maximo de Oli-*  
*veira Pimentel.* — *Christovão Carneiro de Andrade.* —  
*Aniceto Ventura Rodrigues.* — *Raymundo José Pinto.* —  
 — Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José*  
*Maria da Costa e Silva.*

**DOCUMENTO N.º 3.**

*Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.º REPARTIÇÃO — N.º 1:032.  
 — Illustrissimo Senhor — A Camara Municipal de Lis-  
 boa, logo que recebeu o officio de V. S.<sup>a</sup> de 12 do cor-  
 rente, a fim de serem substituidos os vinte e sete Ju-  
 rados constantes da relação por V. S.<sup>a</sup> enviada, tratou  
 de cumprir o seu dever, e perante o respectivo Dele-  
 gado fez extrahir da urna os nomes da relação que  
 envia. V. S.<sup>a</sup> exigiu que os nomeados sejam vivos e  
 não privilegiados, e que as suas residencias sejam cer-  
 tas; a Camara sente não poder satisfazer nesta parte,  
 pois que nem tem registo dos privilegios, nem dos obi-  
 tos, nem das mudanças de domicilio; ha de fazer todas  
 as diligencias (na epocha que a Lei lhe marca) para  
 que a matricula seja feita com a maior exactidão pos-  
 sivel; mas nem isso obstará á superveniencia de pri-  
 vilegios; nem a inserção do nome do cidadão n'essa  
 matricula lhe conferirá privilegio contra o poder da  
 morte.  
 — No seu officio diz V. S.<sup>a</sup> — que as escusas conce-  
 didas pela Camara aos Jurados, sómente depois de se-  
 rem judicialmente notificados para o comparecimento

na audiência, além de serem, no seu modo de entender a Lei, contrarias a esta, que não dá semelhante authoridade senão ao Juiz da mesma audiência geral, transtornam sensivelmente a boa administração da Justiça; e os officios do Escrivão da Camara a participar concessão de escusas, e a dizer que opportunamente serão substituidos os escusados, não são documentos legaes, nem devem por isso ser attendidos em Juizo.

— A Camara sente que V. S.<sup>a</sup> inconsideradamente lhe fizesse esta imputação de usurpação de authoridade; e ainda mais sente que a pozesse na necessidade de lhe responder que ella está convencida de que tem obrado curialmente; e que a intelligencia por V. S.<sup>a</sup> dada á Lei é insustentavel. Se os que requerem escusa de jurados por motivo legal, comparecem só depois de notificados, é esse um facto alheio á Camara, mas que a não dispensava de attender ás escusas legaes, como sempre se tem praticado. Quanto á competencia, a Camara está convencidissima de que o artigo 173.<sup>o</sup> da Nova Reforma Judiciaria, é sufficientemente claro: dá ao Juiz respectivo a attribuição de conhecer das escusas de comparecer (allegadas pelos Jurados), por motivo de molestia, ou outro outro incidente imprevisto; mas ha muita differença entre escusas de comparecer, e escusas de ser Jurado, ou por ser privilegiado, ou por não ter as qualidades necessarias: aquellas nunca a Camara as concedeu; estas sim, e ha de continuar a concedel-as, porque está no seu direito, e só ella tem a faculdade de mandar tirar da urna os nomes dos que legalmente se escusarem; para V. S.<sup>a</sup> se convencer que esta, e não a sua, é a verdadeira intelligencia da Lei, será bastante que consulte a Portaria do Ministerio da Justiça de 18 de Agosto de 1842. Não pertencendo pois a V. S.<sup>a</sup>, como Juiz, mais

que conhecer as escusas de comparecimento, e não das escusas de ser Jurado, que são da privativa attribuição da Camara, facilmente conhecerá que esta não tem a mandar a V. S.<sup>a</sup> documentos legaes dessas escusas, mas sómente participar que ellas foram dadas, e que os individuos que as obtiveram, serão opportunamente substituidos. O exposto levará ao animo de V. S.<sup>a</sup> a convicção de que foi mal cabida a censura, que no seu officio dirigiu ao procedimento desta Camara. = Deus guarde a V. S.<sup>a</sup> Camara, 19 de Maio de 1852. = Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*. = Ill.<sup>mo</sup> Sr. Francisco José Gomes da Motta, Juiz de Direito do 1.<sup>o</sup> Districto Criminal de Lisboa.

Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

#### DOCUMENTO N.º 4.

##### *Officio.*

SECRETARIA GERAL = 1.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO = N.º 1:072.  
= Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = No officio de 18 do corrente, exige V. Ex.<sup>a</sup> que a Camara Municipal de Lisboa declare os fundamentos que teve para indeferir a pretensão do Vice-Consul de Sua Magestade o Rei das duas Sicilias no porto de Belem, quando requereu a escusa de Membro da Junta de Parochia de Santa Maria de Belem, a fim de poder prestar os esclarecimentos que lhe foram pedidos pelo Governo de Sua Magestade, em consequencia da representação que fez o Consul geral da mesma Nação. A Camara, com quanto esteja authorisada pelo Codigo Administrativo para dar as escusas dos cargos de que se trata, todavia não póde dal-as quando os funda-

mentos allegados pelos requerentes não estão em harmonia com as Leis vigentes. — As Portarias de 9 e 15 de Fevereiro de 1839, muito expressamente determinam que nas Patentes dos subditos Portuguezes nomeados Vice-Consules das outras Nações, se lhes declare que ficam sujeitos a todos os encargos politicos e civis; e em conformidade com estas disposições, se acha concebida a ultima disposição do artigo 10.º da Convenção de 26 de Junho de 1845.

E vendo a Camara que o Vice-Consul de que se trata, é Antonio Maria dos Santos, que se acha recenseado elegivel para os cargos municipaes, e que tem uma loja de solla; — entendeu, em vista das referidas disposições Regias, que o não podia escusar do cargo para que legalmente foi eleito.

Deus guarde a V. Ex.ª Camara, em 22 de Maio de 1852. — Ill.º e Ex.º Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

#### DOCUMENTO N.º 5.

*Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO — N.º 1:171  
 — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Com a data do 1.º de Janeiro do corrente anno, dirigiu o engenheiro Leboit á Camara Municipal de Lisboa transacta, uma representação propondo um contrato, para terminar o aqueducto que deve conduzir a agua da nascente das Francezas, em Carnaxide, ao aqueducto geral das Aguas-livres, com as condições, e preço cons-

tante da dita representação, documento n.º 1. — A mesma Camara, depois de proceder aos informes que entendeu, celebrou o contrato com o dito Leboit em 26 de Fevereiro seguinte, que se vê do documento n.º 2, em execução das deliberações constantes das cópias n.ºs 3 e 4; mas tendo a actual Camara tomado posse no 1.º de Março, e vendo que o contrato não podia ter effeito sem ser approved pelo Conselho de Districto, fez logo saber ao dito engenheiro, que não começasse as obras sem que ella primeiramente entrasse na analyse das suas condições e conveniencia, a fim de poder resolver se lhe convinha ou não o contrato celebrado tres dias antes da sua posse; contrato não só muito importante pela sua transcendencia, mas porque era obra de alguns contos de réis, que era obrigada a satisfazer em prestações. Depois disto passou a Camara a nomear uma Commissão para investigar este negocio, a qual deu o parecer constante do documento n.º 5, que foi approved, e por elle considerado prejudicial o referido contrato, pelos fundamentos ali exarados. Como, porém, este negocio não possa produzir effeito, sem a approvação do Conselho de Districto; como a Camara havia entendido, e seguido o parecer do Syndico na sua resposta junta com o n.º 6; e desejando a Camara pôr a concurso a obra segundo as condições apresentadas pelos engenheiros Francisco Maria de Sousa Brandão, e Joaquim Thomás Lobo d'Avila, que vão juntas com os n.ºs 7 e 8; vem rogar a V. Ex.<sup>a</sup> que tenha a bondade de fazer tudo presente no Conselho de Districto, para seu cabal conhecimento, a fim de que, sendo reprovado o dito contrato, se possa proceder ao concurso referido, conforme a proposta constante do documento n.º 9. A Camara espera que V. Ex.<sup>a</sup> se sirva fazer decidir este negocio

com a possível brevidade, devolvendo por essa occasião os citados papeis, que vão juntos. — Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, em 31 de Maio de 1852. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lisboa. — Como Presidente, *Alberto Antonio Moraes Carvalho*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

### DOCUMENTO N.º 6

#### Officio.

**S**ECRETARIA GERAL — 1.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO — N.º 1:180. — Illustrissimos Senhores. — A Camara Municipal de Lisboa, a quem foi presente a resposta que V. S.<sup>as</sup> julgaram dever dar, em data de 17 do corrente, aos officios desta Secretaria, de 28 do mez proximo passado, e 13 do corrente mez; — encarrega-me de dizer-lhes, que o que deu fundamento ao officio da Camara, de 28 do passado, foi a má luz que a Companhia da Illuminação por gaz estava dando á cidade, em contravenção do seu contrato, como era geralmente sentido. — É verdade que nestes ultimos dias a luz tem melhorado alguma cousa, mas no entender da Camara ainda não é da intensidade que deve ter. — Para isto não se funda a Camara em base arbitraria, como parece aquella por que se quer regular a Companhia, distribuindo modêlos do tamanho da luz aos seus serventes, ora menores ora maiores, sem prévia approvação; e tendo antes disso deixado aos mesmos serventes o arbitrio da regulação da luz. — A Camara tem uma base legal, embora imperfeita por si só, para regular as suas exigencias para o cumprimento da Lei;

esta base é um bico modêlo, que existe depositado na Camara, desde uma epocha em que as queixas publicas contra a má luz por gaz eram já manifestas. — Foi por este bico luminoso, que o Vereador encarregado deste Pelouro mandou extrahir um modêlo do tamanho que a luz deverá ter, para por elle se regularem os novos fiscaes desta illuminação, em contração aos que a Companhia tinha feito distribuir pelos seus serventes, sem base legal; porque na opinião da Camara nenhuma significação legal podem ter, nem os desenhos do modêlo do facho de luz de cada bico, que com a sua accusada resposta a Companhia remetteu a esta Camara — unico que ella agora possui, nem os outros a que se refere, existentes na Secretaria do Reino. — A Companhia deveria estar lembrada, que estes modêlos, que param na Secretaria do Reino, e que foram devidamente examinados pelo Vereador do respectivo Pelouro, nenhuma relação tem com o contrato a que a Companhia está ligada: deveria lembrar-se que elles se acham ali, em virtude de uma proposta para alteração do primitivo contrato, mas que até hoje nenhum effeito surtiu: — a Camara, portanto, não pôde admittir que seriamente se pretendam authorisar com uma cousa, que não significa senão um desejo que a Companhia teve n'aquella epocha. — Por este modo entende a Camara que se acha respondido o reparo de V. S.<sup>as</sup> sobre a distribuição de modêlo de luz aos fiscaes, e a nenhuma significação que ella pôde dar a quaesquer modêlos, que não se derivem do seu bico emissorio modêlo. — A Camara sente que a Companhia, que V. S.<sup>as</sup> representam, confesse ignorar se o bico por que se pretende regular a *repartição da illuminação está mais ou menos aberto do que os que servem para a illuminação*, e ao mesmo tempo, se

declare tão concededora das dimensões dos bicos de Paris. — O contrario disto esperava a Camara Municipal, porque não encontra no Regulamento de 10 de Março de 1847, nenhuma disposição com referencia aos bicos de Paris; e entende que é este Regulamento, e o contrato, o regulador dos direitos e obrigações, tanto da Companhia como da Camara. Que diria a Companhia, se a Camara, vendo que a luz em Paris ou Londres era mais barata, lh'a quizesse pagar por este preço? — Felizmente este raciocinio nem lembrou nunca á Camara. — O que esta entende é, que na ausencia de padrão mais bem definido, é pela capacidade do bico emissorio que deve regular-se o tamanho da luz; e que a expellida por elle é de um tamanho muito superior aos bicos de que usa a Companhia, foi plenamente confirmado na experiencia que em 27 de Março ultimo se fez no escriptorio da Companhia, na presença de alguns de seus illustres Directores, alguns engenheiros e varios Vereadores desta Camara. — E como a luz que actualmente é fornecida á cidade pela Companhia, é bastante inferior á que produz o bico modelo, espera a Camara que a Companhia dará promptas providencias, para que a luz seja em toda e qualquer hora como deve ser; porque, assim como á Camara não é licito por si só diminuir o exorbitante preço estipulado para esta illuminação, assim tambem, em cumprimento de seus deveres, não póde prescindir que, sem nova convenção, se forneça á cidade uma illuminação inferior á qualidade e intensidade que a Companhia se obrigou a fornecer. — Quando se alterar uma obrigação, deve alterar-se o direito que lhe é correlativo. — Por estes mesmos principios a Camara de fórma nenhuma se póde conformar com a pratica abusiva de se consentir que os serventes regulem a seu arbitrio

a grandeza da luz por meio de registros: — os bicos emissorios, devem ser os reguladores da luz; — se os que existem (que devem ser conformes com o modelo existente na Camara, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento) têm dimensões desproporcionadas, e se ha inconveniente em se lhes abrir completamente os registros, é necessario substituil-os por convenção; e em todo o caso fazer-se no preço o abatimento correspondente ao menor gasto de gaz, pois a Companhia tem censo de sobra para reconhecer que a boa fé dos contratos assim o aconselha. É isto o que da parte da Camara tenho a honra de levar ao conhecimento de V. S.<sup>as</sup> para os devidos effeitos, em resposta á communicação de V. S.<sup>as</sup> de 17 do corrente. — Deos guarde a V. S.<sup>as</sup> Camara, em 31 de Maio de 1852. — Illustrissimos Senhores Directores da Companhia Lisbonense de illuminação por gaz. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.  
 Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

#### DOCUMENTO N.º 7.

##### Officio.

**S**ECRETARIA GERAL = 1.ª REPARTIÇÃO = N.º 1:183  
 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = A Camara Municipal de Lisboa, a quem foi presente o officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 28 de Maio, a fim de ella responder o que se lhe offerecer sobre o recurso n.º 310, interposto por José Caldeira de Lemos, em conformidade com a Provisão emanada da Secção do Contencioso Administrativo no Conselho d'Estado, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, para transmittir á referida Secção, as considerações seguintes.

Não foi a Camara actual, mas a transacta, a que deu a demissão ao recorrente, que pretende apagar o estigma de descredito e deshonor, que diz lhe proviera della; não obstante, é certo que elle ainda não mostrou ser inexacto o alcance de contas em que foi achado, nem ainda se livrou do processo crime que sobre elle peza, e pende no fôro criminal; e é por esses meios que se deve purificar, para mostrar illibada a sua conducta, o que esta Camara muito deseja.

Queixa-se elle a Sua Magestade da decisão do Conselho de Districto, que alcunha de inconsequente, sem notar que este não se considerou incompetente para conhecer dos recursos interpostos da Camara Municipal; mas sim para se ingerir na nomeação ou demissão dos empregados della, (salvas as excepções marcadas na Lei) o que são cousas mui differentes; todavia esse pretexto foi baseado para poder encabeçar o recurso na disposição do Regulamento de 16 de Julho de 1845, artigo 31.º § 3.º, que parece não ser applicavel ao caso, por se não verificar incompetencia e excesso de poder.

A Camara, sobre a questão contida nessa decisão, não deixa de notar que o recorrente, e os mesmos advogados a quem consultou, vacillam sobre a intelligencia da Lei, que todavia, como é natural, elle quer interpretar a seu favor; comtudo, sendo as Camaras Municipaes corpos meramente administrativos, a razão está mostrando que ellas não poderiam bem administrar, nem serem responsaveis pelos actos da sua gerencia, se não tivessem a livre faculdade de nomear e demittir os seus empregados, até mesmo sem declararem os motivos do seu proceder a tal respeito; porque é principio consignado no direito administrativo, que a confiança em taes empregados deve ser a unica base

da sua conservação: e só as Camaras é que estão habilitadas para conhecer e ajuizar do zêlo e capacidade delles, como dizem Miroir et Jourdan, Formulaire Municipal. *Au mairie seul, chargè de l'administration, il appartient, et il est possible d'apprécier le zèle et la capacité des agents communaux, don il a la direction et la surveillance.*

O nosso Codigo Administrativo não deixa de ser providente a este respeito. No artigo 127.º, § 6.º, determina que a Camara não poderá suspender nem demittir os Medicos, Cirurgiões e Boticarios, sem prece-der aprovação do Conselho de Districto; no artigo 173.º, § 2.º, determina que o Escrivão da Camara só póde ser demittido pelo Governo; sempre foi axioma de jurisprudencia que as excepções firmam a regra em contrario; por consequencia, é de necessidade inferir, que todos os outros empregados podem ser demittidos pela Camara, sem aprovação do Conselho de Districto; e se ha a faculdade de recorrer tanto da admissão como da demissão, e o Conselho poder conhecer disso, segue-se que este é, que vem a ser, o que definitivamente nomeia e demitte, não sendo elle o que administra; e a Camara, que administra, tem de receber os empregados que por meio desses recursos lhe sejam impostos, tenha ou não confiança nelles; esta doutrina só deixaria de ser absurda, se a responsabilidade da administração pezasse sobre o Conselho de Districto.

Além disto, no artigo 178.º, § 6.º do Codigo Administrativo, se determina que o Conselho de Districto possa alterar as decisões e deliberações das Camaras, nos casos determinados nas Leis; e como a respeito de nomeações e demissões de empregados só a Lei lhe faculta a ingerencia no caso do artigo 127.º, § 6.º, é obvio que em nenhum outro caso o Conselho póde

intervir; salvo para conhecer da legalidade das fórmulas das decisões; esta doutrina está de accôrdo com a decisão que deu logar ao recurso.

O recorrente quer firmar a intelligencia da Lei na Portaria de 12 de Fevereiro de 1844; mas se as Portarias pôdem firmar a intelligencia das Leis, a Camara dirá que, no caso proposto, ella já se achava firmada em sentido contrario na Portaria de 12 de Setembro de 1842: além de que a intelligencia dada por esta, é com referencia a um Decreto bastante explicito, que se não acha revogado.

O Decreto de 18 de Abril de 1832 determina que todos os empregados no serviço das Camaras Municipaes (salvas excepções expressas) são *exclusivamente* dependentes das mesmas Camaras; e até as authorisou a conservar ou destituir *conforme lhes convier* os individuos que nessa época exerciam empregos em virtude de Provisões Regias: temos por tanto ahí firmado o principio de que a nomeação e dimissão dos empregados das Camaras, é da exclusiva attribuição dellas; e este principio não se acha revogado no Codigo Administrativo; em consequencia persiste, como se infere do seu artigo 387.º, e como explicitamente declarou a citada Portaria de 12 de Setembro de 1842, que por certo foi esquecida quando se publicou a de 12 de Fevereiro de 1844, insubsistente por contraria ao referido Decreto.

São estas as considerações que a Camara actual tem a fazer sobre o recurso mencionado, e que serão devidamente apreciadas por Sua Magestade. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, em o 1.º de Junho de 1852.—Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lisboa.—Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

**DOCUMENTO N.º 8.**

*Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO — N.º 1:375  
 — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Foi presente na Camara Municipal de Lisboa o officio de V. Ex.ª, de 16 do corrente, incluindo a cópia do accordão do Conselho de Districto de 31 de Maio ultimo, pelo qual consta não ter sido approvada a deliberação da Camara de 10 do dito mez, sobre a criação de um novo logar de engenheiro civil, com o ordenado proposto, em quanto se não apresentar exposição circumstanciada dos motivos que justifiquem a necessidade de tal criação e augmento de despeza. A Camara, satisfazendo a esta deliberação do Conselho, cumpre-lhe informar que existem actualmte ao serviço da municipalidade um architecto e um engenheiro civil; o primeiro occupa-se de commissões proprias da sua arte, e o segundo é encarregado da inspecção dos incendios, e por isso inhibido de desempenhar commissões incompativeis com este ramo de administração municipal, e de prestar serviço algum no termo, por não poder saír para fóra da cidade.

A Camara precisa de dar desenvolvimento aos melhoramentos do municipio, para o que entende ser-lhe indispensavel mandar levantar as plantas das marinhas de que é proprietaria, e aquella do termo, e organizar convenientemente uma planta de Lisboa, para que com estes recursos, dê ordem a um plano geral de trabalhos, fundando de uma vez um systema

economico de administração. A Camara tambem entendeu que os trabalhos technicos, de que o Municipio carece, são a unica fonte de uma verdadeira economia, e por isso achou e acha da maior utilidade tomar ao seu serviço mais um engenheiro, cujas habilitações satisfaçam completamente a muitas das precisões reclamadas pelos variados ramos administrativos desta Municipalidade, e que esteja isento de outras commissões, cujo desempenho envolve incompatibilidade.

A Camara não deve dissimular que hesitou na criação deste novo empregado, porque o dever, e a necessidade a compellem a ser economica, e por isso será sempre reflectida e circumspecta na adopção de medidas que adduzirem augmento de despeza; mas convenceu-se de que a nomeação de um engenheiro, para os fins propostos, trazia ao Municipio uma despeza util, e talvez productiva, pois que hoje se vão emendando erros, inutilizando obras de grandes dispendios, porque foram feitas sem planos, e sem as previsões que a arte aconselhava: e para exemplificar esta asserção, basta ponderar que immensos canos se acham inutilizados, e muitos se hão de inutilisar á proporção que esse ramo de limpeza crescer; porque muitos dos existentes foram feitos sem as dimensões necessarias para um dia virem a receber todos os despejos das ruas superiores.

Além dos motivos expendidos, por certo não escapará á alta penetração do Conselho de Districto muitas outras vantagens que a municipalidade espera alcançar, em resultado dos trabalhos e applicação deste novo empregado. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, em 25 de Junho de 1852. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lisboa. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

**DOCUMENTO N.º 9.**

*Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.º REPARTIÇÃO — N.º 1:468.  
 — Illustrissimos Senhores. — Foi presente na Camara Municipal de Lisboa o officio de V. S.<sup>as</sup>, de 23 de Junho ultimo, em resposta a outro, que lhes foi remetido em 13 de Maio sobre a necessidade de melhorar a luz a gaz, e regula-la exactamente pelo estipulado no contrato; e em resposta encarrega-me a mesma Camara de responder-lhes o seguinte:

O reparo que V. S.<sup>as</sup> fazem sobre o modo da assignatura dos officios, que lhes tem sido remetidos por ordem da Camara Municipal, em nada contrasta a reforma administrativa, na qual o seu Presidente só é obrigado a assignar a correspondencia com as authoridades: se a Companhia do Gaz tem essa cathegoria, será conveniente que a faça saber á Camara, que não deseja faltar aos preceitos da Lei, e da civilidade.

Quanto ao objecto principal, a Camara em sua resposta será clara e laconica. Que a luz do gaz não é como foi no começo, é facto provado por quem tem estado em Lisboa, e nem as reclamações da Camara a tal respeito se podem attribuir a excessivo zêlo privativo della: a anterior recebeu varias queixas a esse respeito dos moradores da cidade, e o representou a V. S.<sup>as</sup> em officio de 3 d'Abril de 1851. A Camara quer que o contrato (como V. S.<sup>as</sup> se expressam) *seja subsistente em todo o seu vigor, sem que seja licito alterar-se arbitrariamente*, e é isto por que ella pu-

gna, e pugnará sempre, porque é um dos seus deveres; mas que diz o contrato? Como é que elle manda regular a luz? Pelo Regulamento de 10 de Março de 1847, artigo 17.º, devia depositar-se nesta Camara o modêlo dos bicos luminosos, e V. S.<sup>as</sup> o enviaram com o seu officio de 21 de Outubro do dito anno; esse padrão pois effectivamente aqui existe em deposito, e é neste que a Camara basêa as suas justas exigencias; não podendo nem esta exigir mais gaz, nem V. S.<sup>as</sup> dar menos do que elle indica e comporta. Dizem V. S.<sup>as</sup> em seu officio que os conhecimentos technicos ou theoreticos em emprezas como as do gaz não bastam, sendo indispensavel a pratica, que todos os dias vae ensinando melhoramentos de que convém lançar mão: a Camara não duvida do principio, mas V. S.<sup>as</sup> tambem não podem duvidar de que quando esses melhoramentos vão de encontro a um contrato feito, é necessario para os adoptar o mutuo accôrdo dos contrahentes; e isto os convencerá de que as alterações por V. S.<sup>as</sup> ordenadas ou consentidas, em vista de um contrato que as repelle, não podem ter o cunho da legalidade. Se a luz que dever ser fornecida, não pôde ser tanta quanta a que emite o bico padrão; se a intensidade delle é excessiva, e tem damnosos resultados; se a experiencia tiver mostrado que cumpre substituir os bicos emissorios, ou diminuir o volume da luz que elles dão quando completamente abertos, a Camara não se recusa a entrar em convenção, mas V. S.<sup>as</sup> hão de reconhecer que a rasão, a boa fé, e a justiça aconselham que neste caso haja uma diminuição de preço, proporcional á diminuição da luz. Desta fórma, se o exame que V. S.<sup>as</sup> lembram tem só por fim regular a qualidade e intensidade da luz, e a fórma e diametro dos bicos luminosos e orificios emissorios; isto é, esta-

belecer o padrão regulador, elle se torna ocioso, porque esse padrão existe; e se tem por fim substituir esse padrão que a theoria consignou, por outro que a experiencia aconselha, a Camara de bom grado annue, com tanto que o preço do gaz seja regulado em proporção com a diminuição que o novo padrão apresentar.

A Camara aguarda uma prompta e decisiva resposta; pois está convencida de que é um dilema indeclinavel; ou a luz com toda a intensidade que dá o padrão que serviu de complemento ao contracto; ou a alteração convencional desse padrão com a proporcional alteração de preço. Deos guarde a V. S.<sup>as</sup> Camara, 2 de Julho de 1852.—O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

#### DOCUMENTO N.º 10.

##### *Representação.*

**SENHORA!** A Camara Municipal de Lisboa, depois de haver dirigido a Vossa Magestade, e ao Corpo Legislativo varias representações, umas sobre o pagamento dos juros dos padrões de que trata a Lei de 16 de Novembro de 1841, cujos capitaes fossem classificados como encargo do Estado, e outras sobre a necessidade absoluta de passar para os Juizes de Policia Correccional o julgamento das causas sobre coimas, e as de Policia Municipal, ou sobre transgressões das Posturas, concebeu esperanças de obter seus fins, quando com apoio e annuencia do Governo, viu passar em ambas as Camaras do Corpo Legislativo o projecto de Lei de 5 de Abril de 1851, respeitante aos juros; e quando

viu que o projecto de Lei de 25 de Abril de 1848, respeitante ao julgamento das coimas e Posturas, approvado pela Camara dos Srs. Deputados, foi adoptado na Camara dos Pares, com a simples alteração, de se restringirem as suas disposições ás Camaras de Lisboa e Porto; nada pois faltava quanto ao primeiro projecto, que o ser sancionado pelo Poder Moderador; e quanto ao segundo, que ser approvada a emenda pela Camara dos Srs. Deputados, para depois subir á Saneção; todavia, os successos politicos que occorreram, em virtude dos quaes foi dissolvida a Camara dos Srs. Deputados que funcionava em 1851, occasionaram que esses projectos caducassem.

Vossa Magestade, porém, não póde deixar de avaliar em Sua Alta Sabedoria, quaes os grandes embaraços em que a Camara Municipal se achará envolvida, se aquelles projectos não resuscitarem. A maior parte dos rendimentos dos proprios do Municipio, acham-se envolvidos em um labyrintho de execuções, provenientes da exigencia dos juros desses padrões; e se ellas não tem progredido com incalculaveis danos para o Municipio, é isso devido á moratoria concedida pela Lei de 28 de Abril de 1845, prorogada pela Lei de 19 de Abril de 1850; mas dessa prorogação pouco tempo resta, e os credores dos padrões; que tanto tem fugido de os levar a liquidação, por lhes não convir a inversão, serão zelosos em aproveitar a primeira occasião que se lhes proporcionar de proseguir suas execuções: não póde por tanto ser mais urgente a necessidade de ser convertido em Lei o primeiro projecto.

Pelo que respeita ao segundo, sobre ponderar que a Portaria de 29 de Julho de 1844 reconheceu a inconveniencia de se confiar o conhecimento da infracção das Posturas aos Juizes Eleitos, e nem a Camara Mu-

nicipal carece de amontoar rasões demonstrativas da urgencia e utilidade, ou antes necessidade das duas indicadas medidas, quando essa verdade já se acha demonstrada pelo facto de haverem ellas obtido tantos votos nas Camaras Legislativas, que as discutiram e approvaram.

Em taes circumstancias muito conviria que o illustrado Governo de Vossa Magestade quizesse tomar a iniciativa da nova proposição dessas Leis, a fim de serem discutidas e approvadas na actual Sessão Legislativa; e para se obter um tal fim, é que a Camara Municipal dirige respeitosamente a Vossa Magestade esta súppllica. — Deus guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. — Camara, em 9 de Julho de 1852. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*. — *João de Mattos Pinto*. — *Manoel Marcelino Lourenço*. — *Domingos Ferreira Pinto Basto*. — *Antonio Esteves de Carvalho*. — *Christovão Carneiro de Andrade*. — *Raymundo José Pinto*. — *Manoel Salustiano Damasceno Monteiro*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

### DOCUMENTO N.º 11.

#### *Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO — N.º 1:785  
 Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Sendo um dos objectos que a Camara Municipal de Lisboa acha da maior consideração, o abastecimento d'agua potavel para o consumo dos moradores desta Capital, e tendo mostrado a experiencia de annos que, durante as estações calmosas, se sente grande falta della; desejando a

mesma Camara ardentemente pôr em pratica, quanto lhe fôr possível, providencias que possam remediar este mal, encarregou o engenheiro Pedro José Pézerat de traçar uma planta sobre as nascentes que alimentam os chafarizes d'El-Rei, de Dentro, da Praia, e tanque das Alcaçarias; ao que elle satisfez, juntando um relatório ácerca dos meios de se estabelecer um melhor systema de aproveitamento e distribuição destas aguas no Bairro Oriental de Lisboa, assim como na Cidade baixa, cuja planta e relatório a Camara tem a honra de enviar a V. Ex.<sup>a</sup>, pedindo-lhe que se sirva de rogar aos muito dignos e benemeritos Lentes da Escola Polytechnica, que tenham a bondade de os examinar, e emitir os seus pareceres ácerca do seu conteúdo, e muito especialmente na parte hydrographica, por ella servir de base ao mesmo systema, bem como de declararem onde e por que modo se poderia mais facilmente obter agua sufficiente e de boa qualidade para abastecer a Cidade. A Camara espera do patriotico zêlo de V. Ex.<sup>a</sup> e dos referidos Lentes, que se dignarão de a coadjuvar em um negocio tão transcendente, e do qual depende a commodidade, e bem estar dos moradores da Cidade. Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, 29 de Julho de 1852.

— Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Director da Escola Polytechnica. —

Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

### DOCUMENTO N.º 12.

#### *Annuncio.*

**A** CAMARA Municipal de Lisboa, convencida de que uma das maiores necessidades do Municipio é o

abastecimento de agua boa e potavel, de que no tempo calmoso ha escassez e mingoa, não tem sido descuidada na investigação dos meios para obter o fim; mas, reconhecendo as difficuldades do objecto, aliàs de grande interesse e summa transcendencia, convida todas as pessoas entendidas e habilitadas na materia para lhe enviarem quaesquer memorias ou planos sobre o assumpto: ou mesmo para fazerem quaesquer reflexões por meio da imprensa, na certeza de que aquelles que annuirem a este convite, farão um serviço á Camara e ao Municipio. Camara, 29 de Julho de 1853. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

#### DOCUMENTO N.º 13.

##### *Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL = 1.º REPARTIÇÃO = N.º 1:790.  
 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Á Camara Municipal de Lisboa foi presente o Accordão do Conselho de Districto, de 12 do corrente, que V. Ex.ª me enviou em officio de 19, respeitante á creação e nomeação de mais um Engenheiro civil com o ordenado de 560\$000 réis, no qual o mesmo Conselho, reconhecendo serem ponderosos os motivos expendidos pela Camara, approva a creação do logar, porém com duas clausulas: 1.º de se fazer nos vencimentos dos empregados da dependencia do logar de novo creado, as reduções equivalentes ao ordenado proposto para o mesmo logar, attento o grande *deficit* do cofre do Municipio; 2.ª de ser o dito logar provido por meio de concurso; e sobre isto a Camara passa a fazer algumas considerações.

Ella nunca esquece em suas deliberações, nem o estado de suas finanças, nem o rigoroso dever, inherente aos corpos administrativos, de ser regrada e economica: já fez algumas reduções que julgou possiveis, fará outras, quando a experiencia a convencer da sua possibilidade, tendo sempre em vista, que sem paga sufficiente não ha bom serviço; e que a mesquinhez da remuneração produz inevitavelmente ou a falta de exacto cumprimento dos deveres, ou, o que é mil vezes peor, o abuso e a prevaricação.

Guiada por taes principios, a Camara não pôde fazer reduções em ordenados tenues e mesquinhos, e reduções taes que elles não comportam; e está convencida que igual é o sentir e o pensamento do Conselho de Districto: estabelecida esta asserção, a Camara pondera que os empregados da dependencia do logar de novo creado, tem ordenados tão tenues que não admittem reduções.

Pelo que respeita á segunda clausula e pensamento do Conselho, harmonisa perfeitamente não só com o pensamento da Camara, mas até com o facto positivo de haver ella approvado o artigo 3.º da proposta, que deu origem á criação do novo Engenheiro, que é concebido nos termos seguintes:

« Os logares creados pelo artigo 1.º serão dados  
« por concurso, em que os concorrentes mostrem, por  
« documentos authenticos, as suas habilitações scienti-  
« ficas, ou artisticas, e os trabalhos technicos em que  
« se tem occupado.»

Em presença do ponderado, que V. Ex.<sup>a</sup> se dignará fazer presente ao Conselho de Districto, espera a Camara que este não insistirá na sua primeira clausula, por ser impossivel executar-se, attentas as conveniencias do serviço. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, em

29 de Julho de 1852. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

#### DOCUMENTO N.º 14.

##### *Representação.*

**SENHORA!** — Em 9 de Julho ultimo teve a Camara Municipal de Lisboa a honra de representar a Vossa Magestade, rogando-lhe que se servisse o seu Governo de tomar a iniciativa da nova proposição, nas Camaras Legislativas, de dois projectos de Lei; o primeiro de 25 de Abril de 1848, sobre passarem para os Juizes de Policia Correccional o julgamento das causas por coimas, ou transgressão de Posturas; e o segundo de 5 de Abril de 1851, respeitante aos juros dos padrões de que trata a Lei de 16 de Novembro de 1841, cujos capitães fossem classificados como encargo do Estado. A Camara na citada representação demonstrou a utilidade, ou antes a necessidade da promulgação das citadas Leis, as quaes já haviam passado em ambas as Camaras Legislativas com uma simples alteração quanto á primeira parte na Camara dos Dignos Pares, de se restringirem as suas disposições as Camaras de Lisboa e Porto, faltando unicamente ser esta emenda approvada na Camara dos Srs. Deputados; e quanto á segunda, nada mais lhe faltava que a sancção do Poder Moderador. Vendo, porém, a Camara, que o Corpo Legislativo foi dissolvido, e que o Governo de Vossa Magestade se

acha revestido de poderes extraordinarios, vem mui respeitosa-mente rogar-lhe, em beneficio do municipio em geral, se digne fazer promulgar as citadas Leis, com as quaes não só espera obter grandes vantagens na execução das suas Posturas, mas com a promulga-ção da segunda, tem a convicção de livrar-se dos em-baraços em que está envolvida a maior parte dos ren-dimentos dos proprios do municipio, que se acham n'um labyrintho de execuções provenientes da exigen-cia dos juros desses padrões, as quaes não têm pro-gredido em consequencia da moratoria concedida pela Lei de 28 de Abril de 1845, prorogada pela outra Lei de 19 de Abril de 1850, cujo prazo está a findar.

A Camara, certa de que o illustrado Governo de Vossa Magestade se acha sabedor deste objecto, bem como o está da discussão que tiveram nas Camaras Legislativas os citados Projectos de Leis, onde se des-envolveram as suas conveniencias; abstem-se de fazer longa exposição dessas vantagens, esperando que Vossa Magestade se Dignará acolher favoravelmente a pre-sente súplica, fazendo promulgar as citadas Leis com a possivel brevidade. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos o havemos mister. — Camara, em 14 de Agosto de 1852. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.* — *João de Mattos Pinto.* — *Geraldo José Braamcamp.* — *Antonio Esteves de Carvalho.* — *João Francisco de Araujo.* — *Aniceto Ventura Rodrigues.* — *Fran-cisco Antonio Marques Giraldes Barbu.* — *Conde de Rio Maior.* — *Raymundo José Pinto.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

## DOCUMENTO N.º 15.

*Representação.*

**S**ENHORA! A Camara Municipal de Lisboa, a quem está encarregada a illuminação da cidade, persuade-se que, segundo os principios geraes de inspecção e attribuições municipaes, applicaveis á dita illuminação, um dos seus deveres consiste em estender este meio policial a todas as ruas públicas, praças e quaesquer sitios de passagem, e concorrência de povo, e isto para os fins obvios de segurança pública, de evitar crimes e immoralidades, e de proporcionar os auxilios pedidos, e apprehensão de quaesquer malfeitores. Tudo que estiver fóra deste alcance, parece não dever ficar comprehendido na regra a tal respeito.

Em presença destas considerações, vendo a Camara que o Commandante do regimento de infantaria n.º 16 reclama a illuminação a gaz dentro do seu quartel, paga pelo municipio, como consta do seu officio de 23 de Junho ultimo, (cópia n.º 1) mandou responder sobre elle o Vereador encarregado do Pelouro da Illuminação; o qual, examinando maduramente o negocio, informou o que consta da cópia n.º 2; e supposto que a Camara se persuadissem do nenhum direito que assiste aos Commandantes dos Corpos Militares, de exigirem a illuminação da cidade nos seus quartéis, porque tal illuminação lhe é fornecida pela Repartição competente, com tudo mandou ouvir o Syndico, o qual corroborou este pensamento, como se vê da cópia n.º 3.

Não obstante, porém, estas considerações, é todavia certo que não só o quartel do regimento n.º 16 se acha illuminado com candieiros da cidade, mas alguns outros; sendo natural que parte delles foram collocados

na epocha em que a illuminação estava a cargo da Intendencia Geral da Policia, porém deve notar-se que a collocação da maior parte, é de datas modernas, o que só se pode attribuir a deferencia ou condescendencia das Municipalidades passadas.

A Camara, Senhora, pelo que se expende nas citadas informações do seu Vereador, e Syndico, persuade-se que tal illuminação não é da cidade, nem deve estar a seu cargo; e tanto que alguns quarteis não gozam dessas regalias; e devendo fiscalisar como convém os ramos de administração que lhe estão confiados, deseja mandar supprimir quantas luzes achar nas referidas circumstancias; mas antes de levar a effeito este pensamento, vem perante Vossa Magestade rogar-lhe que se sirva providenciar opportunamente, e como julgar justo, prevenindo por este modo quaesquer reclamações ou contestações que de futuro possam haver dos Commandantes dos Corpos com que se dê este caso. A Camara espera que Vossa Magestade se dignará deferir a esta súplica com a possivel brevidade, em attenção á sua urgencia, por isso que a canalisação do gaz tem chegado a quasi todos os locaes em que se acham os quarteis militares. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. = Camara, em 17 de Agosto de 1852. = Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.* = *João de Mattos Pinto.* = *Aniceto Ventura Rodrigues.* = *José dos Reis e Sousa.* = *João Francisco de Araujo.* = *Raymundo José Pinto.* = *Francisco Antonio Marques Giraldes Barba.* = *Antonio Esteves de Carvalho.* = *Geraldo José Braamcamp.* = *Ayres de Sá Nogueira.*

Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

## DOCUMENTO N.º 16.

*Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL = 1.ª REPARTIÇÃO = N.º 2:015  
 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, = Á Camara Municipal de Lisboa foi presente o officio de V. Ex.ª datado de 9 de Julho do corrente anno, incluindo um requerimento de Marcos Antonio Dias, que serviu de Guarda-mór do extinto Senado de Lisboa, no qual pede que, em attenção aos seus serviços, e ás suas apuradas circumstancias, se lhe conceda uma pensão pelo cofre do Municipio; mandando V. Ex.ª, em virtude das ordens que lhe foram transmittidas pelo Ministerio do Reino, que a Camara informe o que se lhe offerecer sobre esta pretensão.

A Camara, pois, tendo mandado proceder ás informações necessarias sobre este objecto, tem a informar a V. Ex.ª que é verdade haverem-se concedido algumas pensões decretadas em Regias Resoluções, em épocas em que os poderes do Estado estavam todos reunidos na Corôa; hoje, porém, que os poderes estão divididos, e marcadas as suas respectivas attribuições; sendo certo que a concessão de taes pensões não é fundada em Lei expressa; accrescendo a isto que do Código Administrativo não consta que a isso se possam applicar os dinheiros do Municipio, parece que os principios de restricta justiça não podem favorecer a pretensão do Supplicante. Mas ainda mesmo que a Camara, consultando os principios da equidade, as normas da moral, e talvez mesmo as conveniencias do serviço, principios que se acham estabelecidos para com os servidores do Estado no art. 75.º, § 11.º da Carta Cons-

titucional, se inclinasse a favorecer esta pretensão, não o podia fazer por lhe constar com toda a certeza que o proprietario deste officio, era Firmo Antonio Dias, pae do supplicante, o qual em 25 de Agosto de 1834 foi exonerado por Portaria da Camara, sendo-lhe conferida em attenção ao seu bom serviço e avançada idade a pensão de 240\$000 réis, em quanto vivo fosse, a qual gosou até á epocha do seu fallecimento, e que o ordenado lhe fôra sempre pago; sendo comtudo certo que o supplicante obteve a supervivencia do dito officio, mas que somente o serviu legalmente, nos impedimentos de seu pae, por tempo de dois mezes, por Portaria do Senado de 3 de Outubro de 1822, e se continuou a servir por mais tempo, foi sem reforma de diploma.

A vista do exposto, que V. Ex.<sup>o</sup> se dignará levar ao conhecimento de Sua Magestade, por certo será decidido o que parecer mais justo. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Camara, em 17 de Agosto de 1852. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho*.

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

**DOCUMENTO N.º 17.**

*Representação.*

**S**ENHORA! A Camara Municipal de Lisboa tem a honra de levar ao conhecimento de Vossa Magestade, o embaraço que causam á sua administração as funcções que exerce a Capitania do porto desta cidade sobre os terrenos adjacentes ao Téjo, comprehendidos entre os limites do Municipio.

SENHORA! A Camara Municipal de Lisboa pertencem por Leis, e posse constante todos os terrenos salgados, que o rio vae abandonando por qualquer fórma. Em virtude deste direito, é a Camara quem póde e deve sómente dispôr de taes terrenos, conforme a utilidade do Municipio. E assim o tem feito a respeito da maior parte d'elles, repartindo-os em aforamentos, ou arrendamentos a particulares, com utilidade pública, e do cofre do Municipio, que bem carece de todas estas acquisições de rendimento, pelos minguados recursos de que póde dispôr para as suas muitas e variadas necessidades. Porém, o modo como são exercidas as funcções da Capitania do porto, não só embaraça a acção administrativa e policial, que pela Lei pertence á Camara, mas até a priva de dispôr de parte dos referidos terrenos.

A titulo de demarcar os sitios onde se podem deitar os lastros dos navios, a Capitania do porto não só tira á Administração Municipal uma exorbitante porção de terrenos, mas exerce nestes, todos os actos de verdadeiro senhor, permittindo, ou vedando ao público e aos particulares o uso que d'elles pretendem fazer, e outhorgando os mesmos com todas as apparencias de transferencia legal d'um direito de propriedade, que por caso nenhum tem, como se vê pela cópia junta, da qual se conhece que por aquella Capitania se concedeu a Antonio da Rocha Esteves, o poder de fabricar uma barraca á entrada da praia da Torre de S. Vicente de Belem; e como se vê igualmente na praia de Santos, onde consta que se tem feito iguaes concessões.

Por este modo se acha a Camara Municipal privada não só dos rendimentos que d'ali podia tirar para as suas despezas, mas até de exercer aquella acção de

policia municipal que lhe conferem as Leis; porque quando a Camara pretende impedir ou regular qualquer cousa sobre semelhantes terrenos e peajamentos que nelles se encontram, os interessados se defendem com a authorisação da Capitania do porto.

Para evitar esta confusão de funcções de authoridades distinctas, e todos os inconvenientes e irregularidades que d'aqui resultam, e para restituir á Camara Municipal a livre acção legal de administrar e fiscalisar todos os terrenos salgados, que, ou pela acção dos tempos, ou pela dos homens, devidamente authorisados, se fõrem subtrahindo ás marés: vem a mesma Camara pedir respeitosamente a Vossa Magestade, que se digne Ordenar: primeiro, que d'ora em diante se não lancem lastros de navios na margem do Norte do Téjo, dentro dos limites do Municipio de Lisboa, por isso que sem o menor inconveniente, nem detrimento d'algum interesse, se póde para este fim aproveitar qualquer praia do lado do Sul do mesmo rio; segundo, que as funcções da Capitania do porto, dentro dos referidos limites, se reduzam unicamente á policia e navegação do rio, a que se refere a segunda parte do n.º 1.º do artigo 12.º do Codice Administrativo; terceiro finalmente, que fiquem sem effeito as concessões e licenças conferidas até ao presente pela Capitania do porto.

A Camara Municipal de Lisboa convencida das rectas e justas intenções de Vossa Magestade, confia que Vossa Magestade deferirá promptamente a sua supplica, para poder dar maior regularidade ao serviço municipal, e attrahir alguns rendimentos, de que tanto necessita. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara, em 4 de Setembro de 1852. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.* — *João de Mattos Pinto.*

— *Aniceto Ventura Rodrigues.* — *José dos Réis e Sousa.* — *Antonio Esteves de Carvalho.* — *João Francisco d'Araujo.* — *Domingos Ferreira Pinto Basto.* — *Julio Maximo d'Oliveira Pimentel.* — *Geraldo José Braamcamp.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

**DOCUMENTO N.º 18.**

*Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO — N.º 2:351.  
 — *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.* — Em 31 de Maio do corrente anno enviou a Camara Municipal de Lisboa ao Ex.<sup>mo</sup> Conselho de Districto, o contrato que a Camara transacta tinha celebrado, tres dias antes da posse da actual Vereação, com o engenheiro francez, Luiz Leboit, sobre o acabamento do aqueducto que deve conduzir as aguas da nascente das Francezas, em Carnaxide, ao aqueducto geral das Aguas-livres, a fim de ser approvedo ou rejeitado: apresentando suas reflexões, e annexando-lhe os documentos pelos quaes pensava que não devia ser confirmado. Até hoje porém, não consta á Camara que houvesse decisão alguma a este respeito, o que lhe causa graves transtornos, por se achar impossibilitada de providenciar por qualquer modo á continuação d'aquelles trabalhos, aliás importantissimos; e por este motivo roga a V. Ex.<sup>a</sup> que se sirva levar ao conhecimento do Ex.<sup>mo</sup> Conselho de Districto a necessidade de tomar uma deliberação sobre este negocio, a fim de que possa providenciar, como muito convém, ao abastecimento de aguas na Capital. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, em

23 de Setembro de 1852. — Illustrissimo e Excellen-  
tissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lis-  
boa. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes  
Carvalho.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José  
Maria da Costa e Silva.*

**DOCUMENTO N.º 19.**

*Representação.*

**SENHORA!** Entre as muitas e diversas causas  
que concorrem para que as Posturas municipaes não  
tenham aquella efficacia e vigor, que a policia muni-  
cipal reclama, e para que sejam tidas em menos res-  
peito pela falta de execução, avulta uma que carece  
de remedio adequado.

Nas grandes cidades, e com especialidade na Ca-  
pital, sendo sempre numerosissima a população, é um  
impossivel que os Zeladores da Camara (ou outros  
Officiaes encarregados da fiscalisação das Posturas)  
e quaesquer testemunhas conheçam todos os infractores  
para poderem, aquelles, saber os seus nomes, e estas,  
depôr da identidade de pessoas: d'aqui se infere, que  
em circumstancias taes nem os Zeladores e Officiaes  
podem dirigir as accusações de infracções contra in-  
dividuos, cujos nomes ignoram; nem quando os sou-  
bessem, essas accusações procederiam, por falta de prova  
da identidade; e a consequencia é apprehenderem-se  
todos os dias infractores em flagrante, e deixa-los in-  
punes e em paz pela impossibilidade de fazer-lhes appli-  
car a penalidade das Posturas.

A Camara pensa que estes inconvenientes cessarão  
no momento em que se estabeleça, que os Zeladores, e

mais Officiaes encarregados da fiscalisação das Posturas, quando encontrem qualquer individuo em flagrante infracção, e elle não seja reconhecido delles, e das testemunhas, e não queira depositar ou affiançar o importe da multa em que houver incorrido, o conduzam de dia, á presença de qualquer Juiz Eleito, ou d'outra authoridade, afim d'ahi se verificar a identidade de sua pessoa, e disso se lavrar auto; e de noite, a um Corpo de guarda, para no dia seguinte satisfazer a qualquer das exigidas seguranças.

Bem persuadida estava a Camara de que estes meios de absoluta necessidade, e que por nenhuns outros podem ser suppridos (o que seria de sobra a legalisa-los) não vão de encontro á Carta Constitucional; por que, para isso, forçoso seria confessar que toda a legislação criminal tanto punitiva, como preventiva se achava em opposição com ella: todavia antes de trazer esta representação á presença de Vossa Magestade, ouviu sobre a materia o seu Advogado, e o seu Syndico, que responderam em conformidade com aquelle pensamento como se vê das respostas juntas: animada pois a Camara com taes pareceres, e com a justiça e conveniencia municipal, que por sem duvida se dá na adopção da medida, vem respeitosamente rogar a Vossa Magestade, que haja, ou declarar que a Camara está authorizada pelas Leis vigentes a lançar mão destes meios, se tal é o sentir do Governo illustrado de Vossa Magestade, ou em caso contrario decretar como medida regulamentar essas mesmas providencias, e outras quaesquer que se considerem adequadas, pois inutil será ter Posturas, se fallecem os meios de as levar á execução.

Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, 28 de Setembro de 1852. — Como Presidente, *Al-*

*berto Antonio de Moraes Carvalho.* — *João de Mattos Pinto.* — *João Francisco de Araujo.* — *Antonio Esteves de Carvalho.* — *Aniceto Ventura Rodrigues.* — *Julio Maximo de Oliveirã Pimentel.* — *José dos Reis e Sousa.* — *Domingos Ferreira Pinto Basto.* — *Generaldo José Braamcamp.* — *Manoel Sallustiano Damasceno Monteiro.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

### DOCUMENTO N.º 20.

#### *Officio.*

**S**ECRÉTARIA GERAL — 1.ª REPARTIÇÃO — N.º 2:815  
 — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Foi presente na Camara Municipal de Lisboa o Officio que V. Ex.ª me dirigiu em 4 do corrente, recordando-me que já em 14 de Setembro ultimo tinha chamado a attenção da Camara sobre a necessidade de fazer observar rigorosamente as disposições das Posturas municipaes, no tocante a evitar a corrida, pelas ruas e vias públicas, de seges e cavallos, prevenindo assim os desastres que frequentemente se repetem em consequencia de taes abusos, porque ainda na vespera tinha acontecido na Praça de D. Pedro uma d'aquellas lamentaveis occorrencias, ficando gravemente maltratada, e em perigo de vida, uma creança de sete annos, que foi atropellada por uma carroagem que corria n'aquelle sitio. A Camara deplora que estas e outras occorrencias ponham em problema o seu zêlo pela observancia das Posturas, e bôa policia municipal; mas esses effeitos são devidos a causas que ella não pode remover. O limitado numero de Zeladores para uma cidade tão po-

pulosa, numero que a escassez de meios não consente elevar ao necessario, e a repugnancia dos cidadãos para se prestarem a servir de testemunhas de infracções, são estorvos poderosos á bôa execução das Posturas; mas accresce um outro que os torna na maior parte inexequiveis; os Zeladores, e as testemunhas que o acaso depara, não podem ter conhecimento pessoal de todos os infractores; e que meios restam para verificar em juizo a identidade de pessoa, sem o que não pode haver condemnação? A Camara já representou ao Governo de Sua Magestade, que é indispensavel determinar que os infractores em flagrante sejam apprehendidos, e levados ante um Juiz, onde se verifique a identidade de suas pessoas, se não quizerem depositar ou affiançar, e aguarda a decisão; á vista da qual é natural que a policia municipal venha a ser menos burlada, e mais efficaz: todavia, no entanto, não deixará de pôr em pratica todas as providencias que couberem no circulo de suas attribuições; e de concorrer com a melhor vontade, e com todos os seus esforços, para que cessem os abusos oppostos á civilisação, e á commodidade do povo. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> = Camara, em 9 de Novembro de 1852. = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

#### DOCUMENTO N.º 21.

##### *Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL = 1.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO = N.º 2:952.  
= Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Fazendo

gravissimo transtorno ao serviço público a falta de decisão do Conselho de Districto, ácerca do contrato celebrado pela Camara transacta com o Engenheiro Luiz Leboit, que se acha affecto ao mesmo Conselho desde 31 de Maio deste anno, e sobre cuja urgencia officiei a V. Ex.<sup>a</sup> em 23 de Setembro ultimo; ao que V. Ex.<sup>a</sup> se serviu responder-me em Outubro, que o motivo desta demora provinha de se achar em Setubal o referido Engenheiro, ao qual o Conselho de Districto mandára ouvir. Mas sendo certo que a continuação desta demora causa cada vez maiores inconvenientes; tenho novamente a honra de rogar a V. Ex.<sup>a</sup>, que se sirva de obter do mesmo Conselho uma breve solução deste negocio; pois que durante a indecisão delle não se podem levar a effeito alguns melhoramentos que a Camara tem projectado, sobre o abastecimento de aguas para esta cidade. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Camara, em 25 de Novembro de 1852. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador Civil do Districto de Lisboa. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

#### DOCUMENTO N.º 22.

##### *Officio.*

**S**ECRETARIA GERAL — 1.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO — N.º 2:986. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Para dar cumprimento ao determinado na Portaria do Ministerio do Reino, de 22 de Setembro, com referencia ao artigo 11.º do Decreto de 11 do referido mez; segundo o qual tem de deduzir-se das dotações annualmente entregues pelo Thesoureiro á Camara Municipal de

Lisboa, uma parte correspondente á despeza feita com illuminação e conservação das calçadas no territorio, que pelo citado Decreto foi desannexado do Concelho de Lisboa, para formar os dois Concelhos dos Olivaez e Belem, me enviou V. Ex.<sup>a</sup> o seu Officio de 18 do mesmo mez, a fim de submeter á Camara Municipal esse objecto, e responder sobre elle o que se lhe offercesse, declarando qual a despeza que pelo Cofre do Concelho de Lisboa se faria annualmente com a illuminação, e conservação das calçadas no territorio de que hoje é formado cada um dos referidos Concelhos, por virtude do Edital de 13 de Outubro; a Camara, prestando toda a attenção a objecto tão ponderoso, satisfaz com a exacção possível ao que lhe é ordenado, e apresenta sobre elle suas considerações, esperando que V. Ex.<sup>a</sup> leve tudo ao conhecimento do Governo de Sua Magestade.

Pelo que respeita á illuminação, estando calculado o termo médio de despeza de cada luz tanto a azeite, como a gaz; e conhecendo-se o numero de candieiros de uma e outra natureza existentes fóra da circumvalação, facil era conhecer a cifra da despeza; e pela cópia n.<sup>o</sup> 1 se vê que a illuminação respeitante ao Concelho de Belem está custando annualmente 4:806\$000 réis; e que a respeitante ao Concelho dos Olivaez está custando 436\$800 réis.

Pelo que respeita a calçadas, a Camara julgou conveniente buscar a despeza feita em cinco annos, para d'ahi deduzir um termo médio: pela cópia n.<sup>o</sup> 2 se alcança que a despeza com o pessoal nesses cinco annos, no Concelho de Belem, subiu a 23:151\$080 réis; e no dos Olivaez a 31:088\$990 réis; e pela de n.<sup>o</sup> 3 se vê que, com materiaes e outros objectos, foi a despeza em Belem de 1:742\$140 réis, e nos Olivaez de

3:371\$660 réis; unindo as respectivas parcelas, teremos: despeza total com calçadas no Concelho de Belem, 24:693\$220 réis, que divididos pelos cinco, resulta o termo médio de despeza annual 4:938\$644 réis; e no Concelho dos Oliveas, despeza total, 34:460\$650 réis, que divididos pelos cinco annos, resulta o termo médio de réis 6:892\$130: todavia não deve perder-se de vista, que nos ultimos annos as Vereações fizeram excessivas despezas fóra da circumvallação, com especialidade no Concelho de Belem, como todos presenciaram.

A Camara Municipal todavia tem a ponderar que, em quanto o territorio dos tres Concelhos formava um todo, a consignaçoão fornecida pelo Governo era insufficientissima para os fins a que era applicada; tendo para isso muito concorrido a enorme despeza da illuminação a gaz, sempre progressiva; d'ahi se originaram varias representações feitas pelas diversas Vereações; e o mesmo Governo de Sua Magestade, reconhecendo a justiça d'ellas, na sua Portaria de 8 de Março do corrente anno, á qual a actual Camara respondeu com a sua representação de 28 de Abril; ora, se está demonstrada a escacez da consignaçoão, em relação ao antigo Concelho de Lisboa, em toda a sua integridade, é consequencia necessaria que a divisão dessa consignaçoão feita pelas partes d'aquelle todo, hade sentir-se da mesma escacez e insufficiencia.

A Camara não desconhece a justiça de prover-se de momento as difficuldades em que as Commissões Municipaes dos novos Concelhos tem de achar-se; e desejaria poder por si mesma ministrar-lhe valiosos soccorros; porém a imperiosa lei da necessidade, e o cumprimento de seus deveres lh'o prohibem; e vê-se na dura precisão de continnar a manifestar os seus apuros, e de reclamar para elles o devido remedio.

A consignação fornecida á Camara Municipal de Lisboa pelo Governo, é uma tenue compensação dos direitos de consumo, que sempre foram considerados como especialmente destinados ás despezas do Municipio; e não parece justo que o producto desses direitos, pagos pelo Municipio de Lisboa, sejam applicados ás necessidades dos novos Concelhos.

Accresce que estando os direitos de consumo do Concelho de Lisboa refundidos nos que se arrecadam na Alfandega Municipal, a razão e a justiça persuadem que a Camara está inhibida de lançar contribuições indirectas, cujo lançamento envolveria uma odiosa duplicata de tributo; no entanto que as Commissões Municipaes dos novos Concelhos se acham de braços livres para socorrer-se a esse alvitre.

Uma outra consideração, igualmente ponderosa, consiste em que não chegando a consignação do Governo para os objectos a que era destinada, nem os outros rendimentos da Camara para costeamento de seus encargos, foi esta contrahindo uma enorme divida, que sobe a mais de réis 130:000\$000; e esta circumstancia deve ser maduramente pezada, já porque a Lei não sujeita esses novos Concelhos a pagar rateadamente essa divida.

Além dessa enorme divida, ainda ha outra tambem avultada, e consiste na que resulta dos podrões da cidade; montando o capital liquidado á quantia de 46:826\$800 réis; e estando ainda por liquidar grande somma, sem commemorar a divida dos juros, que tem dado occasião a penhoras nos rendimentos dos proprios do Municipio, feitas por Sentenças com trato successivo.

A Camara pois apresenta estas reflexões para persuadir a justiça e a necessidade, não só de se regular a deducção de parte da consignação, com attenção a ellas,

mas também de augmentar a quantia que ficar consignada para a Camara de Lisboa, com o refôrço pedido na sua representação de 28 de Abril; e para se conhecer que é a exactidão, e não a exaggeração, quem apresenta taes rasões, vae junta uma cópia authentica do officio da Companhia do Gaz, que a Camara acaba de receber, e que completa a demonstração das verdades expostas: donde se infere que, quando mesmo ella obtenha esse devido augmento que tem reclamado, ainda assim não poderá prover nem ao pagamento da sua divida, nem ás instantes necessidades da administração municipal, quotidianamente solicitadas pelos cidadãos, e pela imprensa. Deos guarde a V. Ex.<sup>ª</sup> = Camara, em 27 de Novembro de 1852. = Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

Está conformê. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

#### DOCUMENTO N.º 23.

##### *Representação.*

**S**ENHORA! A necessidade de um novo matadouro público em Lisboa é tão notoria, que já em 5 de Setembro de 1833 foi reconhecida pelo Governo de Vossa Magestade. O actual matadouro, Senhora, é em verdade não só deficiente e mal collocado, mas falto das precisas officinas, e das necessarias condições de limpeza e hygiene pública, indispensaveis a estabelecimentos desta ordem, que em todas as Nações civilizadas têm merecido a mais séria attenção, pela influencia que exercem no bem estar dos Povos. É a isto que esta Camara intenta prover de remedio. Não tendo, porém, recursos proprios para emprehender obra tão

dispendiosa, entende que os poderá obter por meio d'um empréstimo; mas para o contrahir precisa a Camara ser authorisada por Lei especial. A Camara entende que o capital e juros deste empréstimo em poucos annos poderá ser pago pelo producto do mesmo matadouro; no entanto não julga conveniente offerecer este rendimento somente aos mutuantes; por que, quanto maiores forem as garantias, tanto mais facil e commodamente se poderá concluir esta transacção, e por isso vem respeitosa-mente rogar a Vossa Magestade que se digne authorisar por Lei esta Camara a contrahir um empréstimo por concorrência pública, ou pelo modo que mais vantagem offerecer, até á quantia de 106:583\$810 réis, conforme as bases e planos juntos, que já em 7 de Novembro de 1848 foram approvados pelo Governo de Vossa Magestade, dando por hypotheca, não só os rendimentos do mesmo matadouro, mas quaesquer bens do municipio, que possam offerecer a maior garantia aos mutuantes; dignando-se pelo mesmo modo approvar a tabella dos preços aqui junta, a qual foi confeccionada em harmonia com o que actualmente se paga; e por isso não póde offerecer motivo algum a queixume dos interessados.

Senhora! A construcção de um novo matadouro em Lisboa, é de tão urgente e reconhecida necessidade, que a Camara se julga dispensada de adduzir razões para o provar; e convencida como está da alta illustração e bons desejos de Vossa Magestade, confiadamente espera se dignará deferir a esta representação, donde tantas vantagens hão-de vir, não só para os interesses municipaes, mas para todos os habitantes da Capital. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. —

Camara, 24 de Dezembro de 1852. — Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.* — *Raymundo José Pinto.* — *João de Mattos Pinto.* — *Manoel Salustiano Damasceno Monteiro.* — *Aniceto Ventura Rodrigues.* — *Antonio Esteves de Carvalho.* — *Francisco Antonio Marques Giraldes Barba.* — *José dos Reis e Sousa.* — *Domingos Ferreira Pinto Basto.* — *Geraldo José Braamcamp.* — *Christovão Carneiro de Andrade.* — *Manoel Marcellino Lourenço.*

Está conforme. — O Escrivão da Camara, *Jose Maria da Costa e Silva.*

#### DOCUMENTO N.º 24.

##### *Representação.*

**S**ENHORA! Em 6 de Fevereiro de 1851 teve a Camara Municipal de Lisboa a honra de representar a Vossa Magestade, pedindo que se dignasse mandar inverter em Inscriptões o capital de alguns Padrões de que se não sabe a origem, por isso que a Commissão, nomeada por Decreto de 11 de Dezembro de 1848, tinha entrado em duvida de os classificar, por se não saber qual era a origem d'elles, nem deprehen-der por seu contexto a sua proveniencia.

Esta Representação, porém, apezar da sua importancia e interesse, não teve até hoje deferimento algum, o que causa gravissimos prejuizos á Camara, e inconvenientes ao serviço; não só por impedir a continuação dos trabalhos da Commissão, mas por estarem sem classificação alguma os referidos Padrões. A Camara actual vem mui respeitosa-mente rogar a Vossa Magestade que se digne, em attenção á transcendencia deste objecto, resolver a referida supplica, de que vae

junta uma cópia authentica, e dos documentos que a acompanharam, a fim de poder communicar á dita Commissão uma resolução ácerca do objecto de que se tracta. Deos guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. = Camara, 28 de Dezembro de 1852. = Como Presidente, *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.* = *João de Mattos Pinto.* = *Aniceto Ventura Rodrigues.* = *Francisco Antonio Marques Giraldes Barba.* = *José dos Reis e Sousa.* = *Antonio Esteves de Carvalho.* = *Manoel Sallustiano Damasceno Monteiro.* = *Raymundo José Pinto.* = *Manoel Marcellino Lourenço.* = *Gerardo José Braamcamp.* = *Christovão Carneiro d' Andrade.* = *Domingos Ferreira Pinto Basto.*

Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

**MAPPA DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA NO 1.º SEMESTRE DE 1852,**  
conforme os Orçamentos respectivos para o anno economico de 1851 a 1852.

RECEITA ORDINARIA.		DESPEZA OBRIGATORIA.	
<b> Mercados.</b>			
1 Mercado da Ribeira Nova — rendimento de terrado.....	790\$080	1 Eleições.....	1:583\$485
2 Dito da Praça da Figueira — idem.....	1:363\$030	2 Administrações dos Bairros.....	3:394\$199
3 Dito de Belem — idem.....	129\$720	3 Professores, e Mestras d'Instrucção Primaria.....	785\$138
4 Dito do Azeite — armazenagem.....	110\$625	4 a 9 Ordenados.....	12:653\$574
5 Dito do Carvão.....	591\$200	10 Litigios — Vencimento dos Empregados, e despezas com o Judicial.....	1:438\$394
<b> Impostos Municipaes.</b>		11 Varejos — Idem, e as despezas com as diligencias.....	1:252\$642
6 Donativo.....	633\$490	12 Incendios — Idem, gratificações e despezas diversas.....	3:216\$454
7 Pezo.....	133\$720	13 Matadouro — Idem, e a despeza com a marcação do gado.....	361\$188
8 Repezo.....	688\$959	14 Alqueidão (Terras do) Idem, encargos pios, decimas e mais despezas.....	668\$456
9 Tragamalho.....	1:176\$560	15 Passeio Publico — Salarios e mais despezas.....	932\$165
10 Carros.....	1:464\$000	16 Dito em S. Pedro d'Alcantara — Idem.....	372\$680
11 Multas.....	189\$570	17 Dito do Campo Grande — Idem.....	1:090\$795
12 Licenças.....	12:181\$920	18 Arvoredos — Idem.....	404\$885
<b> Rendimentos diversos.</b>		19 Cemiterio no Alto de S. João — Idem.....	660\$695
13 Predios (Rendimento dos).....	8:398\$256	20 Dito no sitio dos Prazeres — Idem.....	881\$020
14 Fóros.....	809\$996	21 Dito no sitio d'Ajuda — Idem.....	330\$260
15 Landemios.....	339\$694	22 Pensões.....	2:164\$216
16 Juros d'Inscrições, e Titulos de 4 e 5 por cento.....	—	23 Comissões de cobrança a diversos.....	189\$915
17 Alqueidão (Terras do).....	62\$500	24 Despezas Geraes — comprehende expediente, despezas miudas, e os Serventes.....	1:218\$080
18 Terreiro Publico.....	6:189\$240	25 Mercado da Ribeira Nova.....	—
19 Devedores de rendas das Terras do Alqueidão.....	—	26 Dito de Peixe em Belem — vai em despezas geraes.....	—
20 Devedores e Credores Geraes.....	546\$492	27 Real Casa de Santo Antonio — Despeza de cêra.....	291\$840
21 Incendios — Multas dos Aguadeiros, e as dos fôgos de chaminé.....	284\$828	28 Juros da Fazenda da Cidade.....	1:810\$658
22 Cemiterio no sitio do Alto de S. João.....	1:477\$000	29 Titulos de Divida fluctuante.....	37\$561
23 Dito dos Prazeres.....	1:215\$269	30 Predios (Despezas com os) Impostos, concertos e seguros.....	2:269\$561
24 Dito d'Ajuda.....	102\$420	31 Devedores e Credores Geraes.....	741\$585
25 Decima de Juros.....	—	32 Credores até 23 de Julho de 1833.....	—
	38:878\$569	33 Credores do anno economico antecedente — Contas de despezas propriamente da Camara — Incendios.....	1:269\$030
<b> RECEITA EXTRAORDINARIA.</b>		<b> Despezas para as quaes a Camara recebe consignações do Governo.</b>	
26 Passeio do Campo Grande.....	96\$350	34 Juros do Real d'Agua dos Vinhos — e do Real d'Agua das Carnes.....	4:642\$670
27 Obras.....	—	35 Iluminação: A azeite.....	11:441\$489
	96\$350	A gaz.....	12:954\$849
28 Do Ministerio do Reino — Para as Administrações da Iluminação, Limpeza, e Calçadas — Por saldo da consignação deste anno economico.....	81:500\$000	36 Limpeza.....	17:946\$073
29 Idem — Para a conservação do Aqueducto Geral, e obras novas — Por saldo como acima.....	10:950\$005	Canos, e Sargetas.....	5:509\$838
	38:974\$919	37 Calçadas.....	13:501\$710
<b> Rendimentos extraordinarios, e relativos aos seguintes ramos.</b>		Diversas obras.....	2:816\$424
30 Pela Iluminação — Venda de fragmentos de vidros, e o que entregou a Companhia d'Iluminação a Gaz pelos salarios que a Camara havia pago aos Fiscaes da mesma Iluminação, e que são satisfeitos pela dita Companhia na fórma do seu contracto.....	454\$200	38 Aguas Livres.....	17:271\$815
31 Pela Limpeza — Donativos, venda de ferro, estrumes, e o rendimento dos cemiterios dos animaes.....	1:586\$385	39 Credores do anno economico antecedente — Contas de despezas relativas ás Administrações acima, sendo da Iluminação a gaz 5:585\$921, a azeite 4:178\$361, e limpeza 1:604\$854.....	11:369\$136
32 Pelas Calçadas — Varios donativos.....	374\$280		94:434\$004
33 Pelas Aguas Livres — Donativos para auxilios de varias obras, renda de Predios, e venda de betume.....	1:236\$366	<b> DESPEZA FACULTATIVA.</b>	
<b> Por conta dos saldos das consignações, que se ficaram a dever no fim do anno economico antecedente.</b>		40 Obras.....	715\$352
34 Pelo saldo dos 120:000\$000 para as despezas da Iluminação, Limpeza, e Calçadas.....	—	41 Credito suplementar.....	784\$370
35 Idem dos 14:600\$000 para as Aguas Livres.....	—		1:499\$722
36 Idem dos 22:692\$000 para novas aquisições d'aguas.....	—	<b> Verbas não mencionadas no Orçamento.</b>	
37 Idem dos 13:290\$919 pelo excesso de despezas feitas com as mesmas aquisições.....	—	Desconto de Notas — Pelas Notas do Banco de Lisboa mandadas descontar a diversos agios.....	3:600\$000
38 Idem dos 156:000\$000 para pagamento dos juros das Folhas dos vinhos, e carnes; e bem assim dos Titulos de Liquidação dos mesmos Juros até fim de 1848.....	—	Passeio no sitio da Estrella como em frente.....	7:858\$843
39 Idem dos 9:912\$383 pela consignação do Terreiro Publico, e que se ficou a dever no fim de Junho de 1845.....	—		11:438\$843
	96:101\$236		147:430\$985
<b> Verbas não mencionadas no Orçamento.</b>			
Descontos de Notas pelo producto de 3:600\$000 como em frente.....	3:509\$000	Saldo que passa para o 2.º semestre de 1852.....	3:271\$000
Devedores da antiga Executoria do Senado.....	50\$000	{ Papel-moeda.....	1:165\$200
Passeio no sitio da Estrella — Esta obra levou-se a effeito por virtude da Portaria do Ministerio do Reino de 2 de Novembro de 1849.....	8:354\$400	{ Notas.....	4:329\$005
Litigios — Custas recebidas.....	5\$340	{ Metal.....	8:765\$205
Passeio Publico — Productos de madeiras.....	52\$330		156:196\$190
	11:971\$070		
	147:047\$225		
Saldo que passou do 2.º semestre de 1851.....	2:959\$200		
{ Papel-moeda.....	1:128\$000		
{ Notas.....	5:061\$765		
{ Metal.....	9:148\$965		
	156:196\$190		



*Relação da despesa das obras mandadas*  
 Desenvolvimento das addições de réis 4:423\$610 e réis 54:752\$350, que figuram na despesa do 2.º semestre de 1852, com o titulo de = Credores do anno economico antecedente = por assim ser incluído no respectivo orçamento.

<b>1.ª Addição.</b>		
Obras.....	75\$568	
Passeio Publico de Lisboa.....	79\$100	
Passeio do Campo Grande.....	39\$220	
Terras do Alqueidão.....	55\$500	
Administrações dos Bairros.....	868\$000	
Incendios.....	566\$079	
Varejos.....	355\$932	
Pensões.....	470\$377	
Professores, e Mestras.....	172\$210	
Ordenados.....	1:524\$204	
Predios.....	5\$100	
Despezas Geraes.....	164\$320	
Credito suplementar.....	48\$000	
		4:423\$610
<b>2.ª Addição.</b>		
Iluminação a azeite 6:581\$387, e a gaz 16:237\$905.....	22:819\$292	
Limpeza.....	12:740\$178	
Calçadas.....	9:567\$211	
Aguas Livres.....	9:625\$669	
		54:752\$350

Secretaria Geral, Segunda Repartição, 31 de Dezembro de 1852. = Jeronymo José da Silva.

Relação da despesa das obras mandadas  
fazer pela Camara Municipal de Lisboa  
no anno de 1852.

**1.º SEMESTRE.**

**Obras pertencentes á Camara ;  
a saber :**

Casas para accomodações n'Abegoaria	508	242	
Escadinhas na Rua dos Bacalhoeiros . . .	7	110	
Melhoramento do Rio d'Alcantara, saldo do donativo de 1:200	200	000	
			715 352

**Canos e sargetas, cuja despesa  
se lançou em conta á Ad-  
ministração da Lim-  
peza; a saber :**

Rua do Valle de Santo Antonio . . . . .	218	586	
» do Poço do Bispo . . . . .	12	195	
» de S. Domingos á Lapa . . . . .	677	051	
» do Quelhas . . . . .	404	250	
» de Caetano Palha . . . . .	171	615	
» dos Navegantes . . . . .	180	570	
» da Madre de Deus á Praça das Flo- res . . . . .	329	255	
» Fresca . . . . .	64	235	
» do Sacramento á Lapa . . . . .	94	455	
» de S. Filippe Nery, Entremuros . . .	967	521	
» de S. João da Matta . . . . .	594	680	
» de S. Pedro, e Beco d'Alfama . . . .	387	039	
» da Silva . . . . .	144	435	
» do Arco á Estrella . . . . .	128	520	
	4:374	407	715 352

<i>Transporte</i> .....	4:374 § 407	715 § 352
Rua da Santissima Trindade.....	64 § 165	
Travessa de S. José á Praça das Flores.	31 § 705	
» do Carro ao Hospital .....	41 § 970	
» do Pasteleiro.....	56 § 730	
» do Norte á Lapa .....	46 § 790	
» da Praia em Pedrouços .....	40 § 000	
Campo de Santa Clara.....	23 § 185	
» de Santa Anna.....	75 § 115	
Estrada do Grillo .....	95 § 987	
Beco do Carvalho a S. Paulo .....	5 § 350	
Sargetas: Rua dos Canos .....	119 § 375	
» » de Vicente Borga .....	99 § 945	
Calçada d'Ajuda .....	435 § 114	
		5:509 § 838
<b>Diversas Obras: a saber:</b>		
Muralha no Rio Trancão.....	260 § 650	
Ponte no Rio das Caniceiras, e Cortina.	355 § 230	
Cortina na Rua de S. Francisco, finda..	260 § 056	
Dita na Rua do Alecrim.....	973 § 233	
Pilares na Estrada de Pedrouços .....	28 § 300	
Escada na Rua dos Bacalhoeiros .....	55 § 355	
Desentulhamento do Rio d'Alcantara ..	283 § 600	
Estrada ao longo da Ribeira d'Algés. ..	600 § 000	
		2:816 § 424
<b>2.º SEMESTRE.</b>		
		8:326 § 262
<b>Obras pertencentes á Camara: a saber:</b>		
Concerto na casa d'Administração das Calçadas .....	8 § 150	
Limpeza da antiga Legenda no Largo da Saude á Mouraria.....	16 § 740	
Arranjos internos no edificio da Camara	44 § 630	
Muro no Jardim da Estrella.....	211 § 485	
Arranjos na Casa do Ver-o-peso.....	4 § 225	
Ourinoes de novo modelo .. .....	70 § 657	
	355 § 887	8:326 § 262

<i>Transporte</i> .....	355\$887	8:326\$262
Levantar a empena d'um predio junto ao Jardim da Estrella .....	106\$015	
Escorar o predio no Beco da Cardosa em Alfama.....	770	
Utensilios para todas as Obras.....	6\$010	
		468\$682

**Canos e sargetas, cuja despeza se lançou em conta á Administração da Limpeza; a saber:**

Rua de S. Filippe Nery .....	447\$765	
» do Amparo.....	71\$785	
» de S. Pedro, e Becco d'Alfama ...	10\$080	
» dos Douradores .....	113\$110	
» da Barroca, ás Freiras da Encarnação.....	107\$365	
» da Annunciada.....	109\$965	
» de Santa Marinha .....	130\$465	
» das Olarias.....	21\$265	
Travessa dos Ladrões.....	736\$645	
» do Açougue, a Santo André. . .	154\$560	
» do Secretario de Guerra.....	265\$680	
Carreira dos Cavallos .....	1:061\$670	
Beco de Pena Boquel .....	82\$840	
Calçada de Agostinho Carvalho.....	239\$915	
Abegoaria, limpeza do cano.....	3\$580	
Largo de Santo André.....	68\$077	
Sargetas em varios locaes.....	275\$770	
Desentulhamento do Rio d'Alcantara ...	204\$800	
		4:105\$337

**Diversas Obras lançadas em despeza ás Calçadas a saber:**

Cortina na Estrada do Tojal.....	323\$545	
Dita na Rua do Alecrim.....	568\$378	
Demolir a Barraca na Calçada de Agostinho Carvalho.....	1\$850	
	893\$773	12:900\$281

Transporte.....	893\$773	12:900\$281
Reparos no Largo do Regedor, ao Rocio	27\$235	
Cortina á Costa do Castello.....	23\$000	
Rebaixo de uma Porta na Rua da Rosa.	4\$520	
Demolir o tapume da Rua da Esperança	3\$210	
Escorar um Predio no Beco dos Curti- dores.....	\$710	
Couceiras nas Portas n.º 33 e 34 na Praça das Flores.....	1\$620	
		954\$068
		13:854\$349

**Relação dos Donativos feitos por diversos  
no anno de 1852; a saber:**

<b>1.º SEMESTRE.</b>	
<b>Creditado á Limpeza.</b>	
Pelo recebido de João José Teixeira Leal, por si, como Procurador de D. Car- lota Joaquina Freire Gomes, e por José da Cunha Castello Branco, e Paulo Maria Leoni, para coadjuvar a obra do cano na Rua de Caetano Palha...	48\$000
Pelo que recebeu o Thesoureiro do Con- celho dos seguintes Proprietarios da Rua da Fé, que contribuíram para a Obra do cano na mesma Rua, de João Duarte de Faria 2\$400, de Sebastião Gaspar 4\$800, de Manoel Timotheo da Silva 14\$400, e de José Frederico Parzini 2\$400.....	45\$600
Pelo que recebeu o mesmo Thesoureiro dos seguintes Proprietarios da Rua	
	93\$600

<i>Transporte</i> .....	93\$600	
Fresca para coadjuvar a obra do cano na mesma Rua, da Viuva de Timotheo Pereira 28\$800, de José da Cunha Carvalho 4\$800, de Domingos José dos Santos 4\$500, de Joaquim Philippe de Miranda 4\$500, e de José da Cunha Castello Branco 2\$400 .....	45\$000	
Pelo que entregou o Vereador Manoel Joaquim Gonçalves da Rosa, que recebeu dos seguintes proprietarios da Rua de S. Domingos para coadjuvar a obra do cano na mesma Rua: do Conde do Porto Covo 120\$000, do Conde do Tojal 10\$000, de Luiz Antonio Esteves Freire 40\$000, e de Joaquim Maria Osorio 100\$000 .....	270\$000	
Pelo que entregou Joaquim Ferreira de Barros, por si, Matheus Dias Martinho, José Gomes dos Santos, José Vicente Godinho, Estevão Nunes, João Fernandes dos Santos, e José da Silva Lourenço Gomes, para coadjuvar a Obra do cano na Rua de S. Pedro e Beco d'Alfama.....	85\$000	
Pelo recebido de Antonio José d'Orta, por mão do Vereador Raymundo José Pinto, pelo donativo feito por varios proprietarios para coadjuvar a Obra do cano da Rua de S. Filippe Nery.....	181\$160	
		677\$760

**Calçadas.**

Pelo que entregou o Vereador Visconde de Fonte Arcada, que recebeu dos seguintes proprietarios na Estrada da Ribeira d'Alcantara para auxilio das Calçadas, de Antonio da Silva 40\$000, Antonio Lopes Ferreira dos Anjos 30\$000, Miranda, Batalha & Comp-		677\$760
---	--	----------

<i>Transporte</i> .....	677\$778
nhia 24\$000, João Antonio da Fonseca 9\$600, José Pereira Capella 1\$200, Lourenço José Duarte 2\$000, Anto- nio José da Costa 1\$440, Flamiano José Lopes Ferreira 1\$200, Antonio Ferreira 19\$200, e Ignacio Maria Marques 2\$000 .....	130\$640
Pelo que entregou o Recebedor João Gau- dencio Pereira, e recebeu dos seguin- tes Subscriptores para a Obra da Es- trada do Poço do Bispo: Companhia do Tabaco e Sabão 120\$000, de Gui- lherme Carruthrs 21\$000, de Thomaz Maria Bessone 24\$000, Luiz Germano Carbonel Galle 20\$000, José Maria Pinto 20\$000, Guilherme Adam 7\$200	205\$200
Pelo que entregou o dito Recebedor, e recebeu do resto dos Subscriptores para a dita Estrada, Francisco de Le- mos 4\$800, Luiz Antonio d'Oliveira 480, João Pires 1\$440, Francisco Cor- rêa 1\$200, Francisco Maria d'Oliveira 480, João Gualberto Carneiro 1\$440, Joaquim Tiburcio Rebello 2\$400, Ma- ria Norziglie 1\$200, Antonio Thomaz Pacheco 15\$000. ....	28\$440

---

374\$280

**3.º SEMESTRE.**

---

**1:052\$040**

---

**Limpeza.**

Recebido do Recebedor João Gaudencio Pereira, que cobrou dos seguintes para coadjuvar a obra do Cano da Rua dos Douradores : de D. Marianna do Carmo Teixeira Marques 60\$000, de D. Ma- ria Constancia Dias 36\$000.....	96\$000
	96\$000

<i>Transporte. . . . .</i>	96 \$ 000
Recebidos do mesmo Recebedor, que cobrou de Antonio Antão Barata Salgueiro, para coadjuvar a Obra do cano na Rua da Barroca, ás Freiras da Encarnação	38 \$ 400
Dito do mesmo Recebedor, que cobrou dos seguintes para coadjuvar a Obra do cano na Rua de S. João da Matta, de Domingos José Rodrigues 24 \$ 000 de Joaquim da Rocha e Oliveira 72 \$	96 \$ 000
	<b>230 \$ 400</b>

Secretaria Geral, 2.<sup>a</sup> Repartição, em 30 de Junho de 1851. =  
*Jeronymo José da Silva.*

Mappa do pessoal e transportes da Administração da Limpeza, em 1852.

LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 1852	PESSOAL																					TRANSPORTES				
	Administrador que tambem o é da Illuminação	Escrepturario	Inspectores	Fiel	Porteiro	Ferradores	Abegão	Carreiros na Abegoaria, e Belém	Dito no Campo Grande	Guardas de pontes	Ditos de latrinas	Ditos de cemiterios	Carpinteiros	Correiros	Pintor	Sota	Moço	Capatazes de carroceiros	Ribeirinhos	Carroceiros	Capatazes de varredores	Varredores	Todos	Cavalgaduras	Bois	Carroças
Existiam em Dezembro de 1851.	1	1	8	1	1	2	1	4	1	2	13	2	4	3	»	1	»	8	15	57	8	86	219	124	12	59
Existencia actual .	1	1	9	1	1	2	1	4	1	2	13	2	3	3	1	1	1	8	14	68	8	87	232	122	12	62

*N. B.* Fizeram-se pelos transportes de cavalgaduras e bois, além do serviço ordinario da Limpeza, as regas das ruas do macadam, remoções d'entulhos das ruas de S. Miguel, Nova da Estrella, Entre Campos, rua do Alecrim, caes do Sodré e Corpo Santo, Ribeira Velha, Entre Muros de Campolide, Cruz da Oliveira, ruas de S. Marçal, Cruz, Gaviás, Poço dos Negros, Cardaes, Formosa, Parreiras, Pedro Dias, Nova do Carvalho, Rosa, Trombeta, Salgadeiras, Barroca, Calafates, Norte, Caldeira, Oliveira, Trindade, Condessa, Secretario de Guerra, Queimada, Fieis de Deos, Espera, Poço, Oleiro, Guarda Mór, S. Domingos á Lapa, Santissima Trindade, Quelhas, Bella Vista, Calçadas da Graça e Santo André, rua de S. Lourenço, das Canastras, das Pedras Negras, Costa do Castello, dentro do Castello, diversas faxinas no largo da Patriarchal Queimada e praça da Figueira, todo o serviço de transportes das Repartições d'obras e calçadas, auxilio prestado ao Pelouro dos Passeios e arvoredos, com transportes e homens para conducção de madeiras, terra, estrumes, e aviamentos em Lisboa, de Cintra, Monte Mór, e Campo Grande, limpeza de folhado e entulhos, rega d'arvores em Lisboa, Junqueira, e Belem, conducção d'estrume para as mesmas, conducção d'agua para os habitantes do Campo Grande, demolições feitas pelos serventes da limpeza de um Predio na rua da Esperança, de dois ditos na rua Nova da Estrella, um dito a Santa Isabel, grandes auxilios prestados ao Passeio da Estrella com transportes, trabalhadores, e varios objectos; auxilio prestado á Administração da Illuminação com transportes de columnelos para os candieiros por gaz, e tiragem dos ferros dos ditos por azeite. etc. etc.

O Administrador Geral,

*Antonio Elias Vieira da Silva Costa e Mello.*

Administração da Illuminação.

LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 1852			
		PESSOAL	
1	Administrador que tambem o é da limpeza		
1	Escriptuario		
5	Fieis		
5	Ajudantes		
34	Serventes effectivos		
2	Doentes		
1	Guarda do armazem		
49	<i>Todos</i>		
1:489	Candieiros que se accenderam pertencente á illuminação para azeite	EM DEZEMBRO DE 1851	
2	Candieiros collocados na Rua do Bom Successo	MOVIMENTO DOS CANDIEIROS EM O ANNO DE 1852	
1:491	<i>Somma</i>		
894	Candieiros retirados em consequencia da illuminação por gaz e outras cauças		
597	<i>Total</i>		
2:318	Candieiros a gaz collocados desde 30 de Julho de 1848 a 31 de Dezembro de 1852		
<i>Somma</i> .....			

O Administrador Geral,

Antonio Elias Vieira da Silva Costa e Mello.

Mappa do pessoal e material da Inspeção Geral dos Incendios em 1852, bem como do serviço prestado no referido anno.

PESSOAL										MATERIAL			SERVIÇO PRESTADO				
Inspector	Ajudantes	Ex-Sub-Inspector	Primeiros Patrões	Segundos Patrões	Sotas	Condutores	Capatazes, e Ligeiros	Agoadeiros ao barril	Todos		Em activo serviço	Em arrecadação	Total		Incendios	Fogos de chaminés	Total
1	2	1	22	22	44	624	125	2.126	2.967	Bombas.....	16	4	20				
										Carros de escadas.....	5	»	5	Em Lisboa ..	44	7	51
										Apagadores dos incendios	6	»	6	No Termo...	6	2	8

**OBSERVAÇÕES.**

Neste anno os incendios não causaram a morte de ninguem, mas houveram comtudo dois ferimentos graves e cinco leves, produzidos por elles. O termo medio dos incendios e fogos de chaminé, nos tres annos de 1849, 50, e 51; é de 69.

Lisboa 31 de Dezembro de 1852 = O Inspector Geral dos Incendios, *Joaquim Julio Pereira de Carvalho.*



Mappa estatístico dos Cadáveres sepultados no Cemiterio do Alto de S. João.

ANNO DE 1852	PROCEDENCIAS																		Sommas mensaes	LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO			
	HOSPITAL DE S JOSÉ					SANTA CASA DA MISERICORDIA					PAROCHIAS				HOSPITAL DA MARINHA		CADÊA DA CIDADÁ			Tumulos . . . . . 29	Campas com Cabeceiras . . . . . 3	Cabeceiras . . . . . 2	Campas . . . . . 3
	Mascu- nos		Femini- nos		Igno- ra-se o sexo	Mascu- nos		Femini- nos		Igno- ra-se o sexo	Mascu- nos		Femini- nos		Mascu- nos	Masculinos	Femininos	Todas . . . . . 37					
	Maiores	Menores	Maiores	Menores		Maiores	Menores	Maiores	Menores		Maiores	Menores	Maiores	Menores									
Janeiro . . . . .	101	1	55	»	»	»	46	1	32	5	50	36	79	23	4	»	1		»	434			
Fevereiro . . . . .	98	1	55	»	»	»	35	»	30	3	41	38	59	25	7	»	1	»	393				
Março . . . . .	92	»	65	»	»	»	18	»	27	5	48	34	86	29	5	»	1	»	410				
Abril . . . . .	82	»	47	»	»	1	17	1	22	3	35	30	53	29	2	»	»	»	322				
Maió . . . . .	70	1	50	»	»	»	24	»	17	3	36	29	65	20	4	»	»	»	319				
Junho . . . . .	67	»	29	»	»	»	32	»	22	6	40	24	65	23	2	»	1	»	311				
Julho . . . . .	71	»	27	»	»	»	65	»	55	12	35	53	45	46	6	»	4	»	419				
Agosto . . . . .	65	»	56	»	»	4	52	3	44	49	45	28	40	28	3	»	»	»	417				
Setembro . . . . .	67	»	55	»	»	1	57	»	38	36	38	25	51	23	4	»	»	»	395				
Outubro . . . . .	67	»	54	3	1	4	55	8	53	47	42	28	58	15	3	»	1	»	439				
Novembro . . . . .	90	1	53	»	»	3	32	4	54	33	44	14	39	15	4	»	3	»	389				
Dezembro . . . . .	102	»	55	1	»	1	43	»	45	27	50	23	67	14	5	»	»	»	433				
Somma annual . . .	972	4	601	4	1	14	476	17	439	229	504	362	707	290	49	»	12	»	4:681				

EMPREGADOS NO CEMITERIO			
Logares	Promptos	Faltam	Estado com pleto
Administrador . . . . .	1	»	1
Porteiro . . . . .	1	»	1
Guarda . . . . .	1	»	1
Coveiros . . . . .	2	»	2
Somma . . . . .	5	»	5

Cemiterio do Alto de S. João, 31 de Dezembro de 1852. — O Administrador, José Fernandes de Macedo.

Mappa estatístico dos Cadaveres sepultados no Cemiterio dos Prazeres, no anno de 1852.

MEZES	PROCEDENCIAS							OBSERVAÇÕES	
	DO HOSPITAL DA ESTRELLA	DAS PARROCHIAS					Sommas mensaes		
		Masculinos		Femininos		Ignora-se o sexo			
		Maiores	Menores	Maiores	Menores				
Janeiro . . . . .	7	42	24	45	22	3	143	<p style="text-align: center;"><b>LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO</b></p> <p>Tumulos . . . . . 29</p> <p>Cabeceiras . . . . . 4</p> <p>Campas . . . . . 1</p> <p style="text-align: right;"><i>Total</i> . . . . . 34</p>	
Fevereiro . . . . .	7	49	16	39	12	»	123		
Março . . . . .	8	35	11	45	21	»	123		
Abril . . . . .	9	37	19	37	16	2	120		
Maiio . . . . .	7	31	8	43	20	»	109		
Junho . . . . .	6	34	17	35	21	2	115		
Julho . . . . .	3	27	22	52	29	»	133		
Agosto . . . . .	14	28	43	53	21	1	160		<p style="text-align: center;"><b>EMPREGADOS NO CEMITERIO</b></p> <p>Administrador . . . . . 1</p> <p>Porteiro . . . . . 1</p> <p>Guarda . . . . . 1</p> <p>Coveiros . . . . . 2</p> <p style="text-align: right;"><i>Todos</i> . . . . . 5</p>
Setembro . . . . .	10	21	14	37	18	»	100		
Outubro . . . . .	8	25	12	37	14	»	96		
Novembro . . . . .	12	28	16	44	11	»	111		
Dezembro . . . . .	14	39	8	52	21	3	137		
<i>Somma</i> . . . . .	105	396	213	519	226	11	1:470		

Cemiterio dos Prazeres, 31 de Dezembro de 1852. — O Administrador, *Manoel Joaquim Durão*.

**Estatistica dos Cadaveres sepultados no Cemiterio do Alto d'Ajuda  
no anno de 1852.**

FREGUEZIAS		Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	OBSERVAÇÕES		
<b>AJUDA</b>	Mascullinos	Maióres	3	»	2	»	»	2	1	2	4	4	3	4	25	LAPIDAS COLLOCADAS NO CEMITERIO  Tumulos..... 2	
		Menóres	2	6	2	1	1	2	8	6	4	1	2	4	39		
	Femininos	Maióres	2	4	3	»	»	1	2	1	1	»	»	4	18		
		Menóres	2	»	4	3	2	5	5	6	4	2	3	2	38		
<b>BELEM</b>	Mascullinos	Maióres	1	3	1	1	4	3	1	7	5	»	4	5	35		EMPREGADOS NO CEMITERIO  Administrador ..... 1 Guarda. .... 1 Coveiro. .... 1 <hr/> 3
		Menóres	3	1	1	1	5	1	2	1	1	4	4	5	29		
	Femininos	Maióres	3	1	3	3	5	2	3	4	»	»	3	1	28		
		Menóres	3	4	»	2	2	1	2	2	5	3	6	6	36		
	Somma....		19	19	16	11	19	17	24	29	24	14	25	31	248		

Cemiterio do Alto d'Ajuda, 31 de Dezembro de 1852. — O Administrador, *Manoel Antonio Pastor.*

## Mappa estatístico do expediente da Mesa d'Arrecadação dos Impostos Municipaes no anno de 1852.

**LICENÇAS PARA DIVERSOS OBJECTOS**

Expedidas de novo, ou reformadas	Pagas por additamentos	Entregues para não continuar
12:571	310	643

**PROCESSOS DE CARROS****PROCESSO DE MULTAS**

Matriculas de carros na Cidade	Matriculas de carros no Termo	Participações registadas	Guias de pagamento no Cofre
33	85	1:153	308

**BILHETES DISTRIBUIDOS PELA REPARTIÇÃO DO TRAGAMALHO, VER-O-PEZO, DONATIVO, E PARDAES**

Tragamalho	Ver-o-pezo	Donativo	Pardaes
5:490	1:151	4:250	1:660

Mesa d'Arrecadação dos Impostos Municipaes, 31 de Dezembro de 1852. — O Sub-Chefe, *João Onofre das Neves*.

**Estatística da Secretaria Geral da Camara  
Municipal de Lisboa no anno  
de 1852.**

Consultas, Informações, Representações e Contas . . . . .	22
Portarias recebidas directamente do Governo . . . . .	22
Ditas transmittidas pelo Governo Civil . . . . .	16
Ditas expedidas pela Camara . . . . .	11
Officios expedidos pela Camara . . . . .	3:183
Ditos, Informações e Mappas recebidos de diversas Au- thoridades . . . . .	1:481
Editaes . . . . .	13
Annuncios . . . . .	69
Posturas . . . . .	3
Varios Termos . . . . .	305
Licenças . . . . .	12:612
Alvarás de fiança . . . . .	1:433
Certidões . . . . .	93
Padrões de Juros . . . . .	3
Apostillas nos ditos . . . . .	2
Cartas de Exame de Arraes . . . . .	66
Titulos para Empregados . . . . .	27
Provisões para Avaliadores . . . . .	8
Attestados . . . . .	13
Regimentos para Casas de venda de vinho . . . . .	465
Despachos proferidos em Requerimentos . . . . .	2:960
Actas das Sessões da Camara . . . . .	283

Secretaria Geral, em 31 de Dezembro de 1852. = O Chefe  
da 1.ª Repartição, *Nuno de Sá Pamplona*.

Mappa das rezes regeitadas do consumo, no matadouro do Campo de Santa Anna, em 1852.

NOMES DOS MARCHANTES A QUEM PERTENCIAM AS REZES	MEZES																								TOTAL						
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		Bois	Vitellas					
	Reprovados	Enterrados																													
Candido José dos Anjos . . . . .	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	1	»	1
Estanisláo José da Costa . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Francisco Abrantes . . . . .	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Francisco Antonio Ferreira . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Francisco d'Assis . . . . .	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Francisco Bruno de Miranda . . . . .	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Francisco José Marques . . . . .	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
João Francisco d'Araujo . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
João José Mocica . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
José Antonio dos Santos Teixeira . . . . .	»	»	»	»	2	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
José Ferreira Caldas . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
José Machado Barcellos . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Luiz Lourenço . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Manoel de Borba . . . . .	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Paulino José Thomaz da Costa . . . . .	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Somma . . . . .	2	»	»	1	6	»	»	»	2	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»

OBSERVAÇÕES.

Foram tambem mandadas enterrar tres rezes, a saber: uma que morreu no caminho quando vinha para o matadouro, outra que morreu na arribana, e outra que tendo fugido da arribana foi morrer ao Casal do Castello, pertencentes aos marchantes Francisco Antonio Ferreira, Francisco Bruno de Miranda, e Francisco d'Assis. Quatro arrobas de carne contuza das rezes de Francisco d'Assis, Francisco José Marques, Francisco José Thomaz, João Francisco d'Araujo, José Ferreira Caldas, e José Machado Barcellos. Um carneiro de Francisco Antonio Ferreira, e regeitada do consumo uma rez apprehendida n'uma tomadia.

Lisboa, em 31 de Dezembro de 1852.

Os FISCAES,  
Filippe José Rodrigues.  
Manoel Soares d'Andrade Carneiro.

## Trabalhos executados pela Administração das Aguas Livres no anno de 1852.

### Partido de Lisboa.

Em 14 de Fevereiro se collocou no chafariz d'Alcantara o Neptuno que se havia tirado do chafariz do Campo Grande; e já d'antes tinha servido no chafariz do Rocio, demolido por Aviso de 9 de Março de 1786.

Em a noite de 4 para 5 de Março, e mais cinco noites successivas, se limpou á raspa e solinhadeira todo o encanamento, que leva a agua desde o Aqueducto Geral, até á Claraboya redonda dentro da Quinta das Necessidades, na extensão de 7:271 palmos.

No mez de Abril se fez todo de novo o repuxo, que do Aqueducto Geral desce proximo á Ermida do Monserrate, para alimentar o chafariz do Largo das Amoreiras; e durante este trabalho, correu a agua em um chafariz de madeira, que se armou junto da bica da rua do Arco das Aguas Livres.

Em 4 de Novembro se limpou na Casa d'Agua das Amoreiras um repuxo por onde desce a agua do Ex.<sup>mo</sup> Marquez de Vianna; este repuxo tem de alto 22 palmos e 7 pollegadas, com 11 linhas de diametro.

Sendo certo, que pelo Aqueducto Geral, se podiam introduzir em Lisboa muitissimos generos furtados aos direitos, se collocou uma porta de resguardo, com boas fechaduras, perpendicular ao Arco do Carvalhão e muro da circumvallação; cuja porta se acha fechada, e as chaves na mão do Encarregado da Administração, desde 25 de Dezembro; ficando assim resalvadas as quatro portas do Aqueducto, que ficam áquem da mesma circumvallação, e evitado o grande desfalque, que os contrabandistas podiam causar nas rendas do Estado.

Fizeram-se, e assentaram-se varias lages no encanamento que vai ao Campo de Santa Anna; para não cabir no dito encanamento a agua da chuva, que entra pelas frestas, e claras-boyas.

Betumou-se por dentro e por fóra parte da altura da Platibanda da Casa d'Agua das Amoreiras; e se collocou em logar competente uma grande torneira de bronze, para que a dita Casa ou Deposito possa conter mais 500 pipas d'agua aproximadamente.

Pozeram-se quatro redes novas em quatro frestas do Aqueducto, e um caixilho com vidros em um oculo no Terraço, por onde entrava a agua da chuva, para a escada que vai para o dito Terraço.

Fizeram-se, e assentaram-se 2:000 palmos de mochetas na linha do Barcal, para que o encanamento possa conter mais alguns aneis d'agua; e se limparam á raspa, e solinhadeira 7:160 palmos de canos na mesma linha, e 1802 ditos desde a sahida d'agua para o Campo de Santa Anna, até á entrada dos Arcos.

### **Obras fóra do Aqueducto.**

Tendo-se examinado a fonte da Ericeira na rua nova dos Oliveas, se conheceu que a sua agua se achava alterada, por virem de encontro á dita fonte os sobejos das tintas de uma fabrica de chitas ali proxima; pelo que, se deu outra direcção aos ditos sobejos; e se betumou toda a fonte na altura de 14 palmos, e 5,75 ditos de largo; ficando este trabalho concluido em 10 de Janeiro de 1852.

Em 15 de Maio, se limpou um poço no sitio da Torre do Lumiár, que tem de alto 64 palmos, com um bocal de 7 palmos em quadro.

Em 31 de Julho, se deu principio a um encanamento de chumbo desde a cascata do Passeio Publico, até aos dous lagos do Téjo e Douro, na distancia de 759 palmos; e depois de concluido, se collocou uma torneira de bronze no lago da mesma cascata.

Em 29 de Setembro, se collocou uma bomba, com duas torneiras de bronze no poço de Penabuquel, para as carroças com pipas poderem encher com facilidade, por duas calhas de folha de Flandres, que tambem se fizeram de novo; e se deu principio a um encanamento de chumbo desde este poço, com direcção ao chafariz da Praia, ficando assentes 70 palmos de canos.

Em 4 de Outubro, para melhor distribuição da agua do chafariz d'El-Rei, se fez correr em uma só bica, a agua da conserva da parte do poente, que dantes corria nas duas ultimas bicas da parte do nascente; regulando-se com igualdade pelas outras oito bicas a agua das nascentes na claraboya de S. João da Praça, conjunctamente com a agua da conserva de Leste. Por esta occasião se rebocou todo o corredor das referidas bicas, na extensão de 80 palmos; sendo depois caiado, assim como e corredor da entrada e casa das conservas; e para melhor servidão da mina que conduz á dita claraboya, se fez e collocou uma porta nova, na boca da dita mina no Becco da Silva, aonde d'antes se achava, ao que parecia, uma janella de peito com um ferrolho; e se cobriu de lagedo todo o espaço que fica por cima da dita porta, e entrada da mina.

Em 27 do dito mez d'Outubro, se limpou o Poço chamado do Bispo, junto a Marvilla, que tem 28 palmos de alto, e um bocal de 7 palmos em quadro; aonde se poz uma tampa de madeira com alçapão, aro e escórá de ferro, e roldana fundida.

Limpou-se á raspa e solinhadeira toda a mina do Resgate, e se collocou uma porta nova na boca da dita mina, junto á Igreja dos Anjos, por haverem arrombado e furtado a que ali existia.

Poz-se um aro de pedraria, e se fez uma porta nova para a nascente da Bica do sapato.

Emboçou-se e rebocou-se a entrada da mina da Bica de Campolide.

Fez-se quasi todò de novo, o encanamento que leva a agua do tanque do Chafariz de Dentro para o tanque das lavadeiras no Caes da Lingoêta.

Pozeram-se 23 gatos novos de ferro, 9 varões e uma chapa larga de desaguadouro, em differentes Chafarizes da Cidade.

Além das obras mencionadas, mais fizeram os trabalhadores deste Partido, muitissimas canadas da betume para a Repartição, e particulares; as limpezas necessarias, do Aqueducto Geral desde as Amoreiras até ao Chafariz da Buraca; de todas as ramificações em Lisboa; e as dos Chafarizes isolados, a saber: da Junqueira, Ajuda, Belem, Pedrouços, Boa Hora de Belem, Rio Secco, Convalescença, Laranjeiras, S. Domingos de Bemfica; Bicas da Carreirinha do Socorro, Anjos, Fontainhas, Arroyos, Samaritana, Terremotos e Fonte Santa.

#### **Partido da Porcalhota.**

Limparam-se á raspa e solinhadeira na linha da Rascoeira 1:325 palmos de canos; na linha da Buraca 1:892; e na linha da Reboleira 1:624 ditos.

Assentaram-se 198 palmos de encanamento de chumbo no Aqueducto junto ao Chafariz da Falagueira, para se aproveitar toda a agua que nasce no rôço, perto do dito Chafariz.

Rebocaram-se e caíram-se 60 palmos liniáres do Aqueducto na linha da Porta Nova.

Pozeram-se 34 redes novas em differentes janellas e frestas.

Fizeram-se as limpezas necessarias no Aqueducto Geral, desde a Buraca até á Porta do Principe na entrada da Ribeira de Carrenque; assim como das minas de S. Braz, Gallegas, obra nova da Buraca ás Francezas, os seus respectivos desaguadouros, e os Chafarizes de Cazellas, Linda a Velha, Carnaxide, Buraca, Bemfica, Damaya, Porcalhota e Falagueira; tendo tambem por vezes os trabalhadores deste Partido auxiliado as obras do Partido de Lisboa.

## **Partido de Caneças e D. Maria,**

Limparam-se á raspa e solinhadeira 460 palmos de canos na linha de Carenque, 2:260 na linha da Gargantada, e 1:240 em diferentes sitios deste Partido.

Abriram-se 7 oculos novos, e alargaram-se outros para mais claridade do Aqueducto.

Rebocou-se parte de uma claraboya, e caíram-se 50 palmos na linha do Barbosa, ambas as linhas da Gargantada, a do Alto, e parte da linha da rampa. Collocaram-se 89 redes novas. Varreu-se por diferentes vezes todo o Aqueducto desde a porta do Principe até ao Olival do Santissimo ao norte de Caneças, limpando-se todas as pias nesta extensão; assim como as minas dos Carvalhoeiros, Salgueiro Grande, Fonte Santa, e seus competentes desaguardouros; e igualmente os Chafarizes do Pendão, Carenque, D. Maria e Loures. Apanhou-se uma carrada de urzes para vaçouras de matto, e bastantes carradas d'areia do rio para serviço das obras.

## **Obras diversas.**

Em 17 de Fevereiro de 1851 se deu principio a um encanamento no sitio de S. Sebastião da Pedreira, para se formar um Chafariz no Campo Pequeno, aonde se fez uma bica provisoria, e nella correu a primeira agua ás 10 horas e 7 minutos da manhã do dia 29 de Junho do mesmo anno, na extensão de 7:640 palmos. Continuou-se o dito encanamento com mais 599 palmos até Entre-Campos, aonde se formou o novo Chafariz de duas bicas, nas quaes correu a primeira agua ás 10 horas e  $\frac{1}{2}$  da manhã do dia 15 d'Agosto de 1852; porém, tendo por vezes apparecido roturas neste encanamento, que se tem remediado correndo outra vez a agua, esta parou ultimamente em 31 de Dezembro, e se vae proceder a novas escavações. Tendo continuado o encanamento desde o dito Chafariz, até á Mãe d'Agua da Valla do Campo Grande, na distancia de 565 palmos, ali se formou um novo Chafariz de duas bicas, aonde correu a primeira agua ás 8 horas menos 5 minutos da tarde do dia 7 de Julho de 1852; porém acha-se tambem sem agua pela não poder receber do Chafariz d'Entre-Campos.

Em 8 de Setembro do mesmo anno de 1851, se começaram trabalhos de encanamento no sitio da Buraca, para se formar um Chafariz na Luz, na distancia de 14:005 palmos, e logo que se concluiu o dito encanamento, se fez uma bica provisoria na Azinhaga da Fonte, aonde correu a primeira agua ás 2 horas e 48 minutos da tarde do dia 18 d'Abril de 1852, Sabbado d'Alleluia;

mas foram tantas as vezes que rebentou este encanamento, que se mandou reformar com canos novos de bom chumbo, na distancia de 6:750 palmos, tornando a correr a agua na mesma bica ás duas horas e meia da tarde do dia 28 de Dezembro; achando-se ao presente quasi concluido o Chafariz com duas bicas, e um tanque com quarenta palmos de comprimento.

Em 15 do sobredito mez de Setembro se havia começado um Chafariz no Logar de Caneças, o qual se concluiu, e nelle correu a primeira agua ás 10 horas e 35 minutos da manhã do sobredito dia 18 d'Abril.

Em 23 do referido mez de Setembro de 1851, se tinha dado principio a trabalho de minas no Logar do Zambujal, as quaes se concluíram na extensão de 553 palmos; e mais se fizeram 260 ditos de cabouco rasgado com encanamento de chumbo, até ao logar d'um novo Chafariz, que ao presente está quasi concluido.

Em 6 d'Abril de 1852 se continuaram os trabalhos no sitio da Cruz d'Oliveiras, aonde se formou um novo Chafariz de duas bicas, correndo a primeira agua em porção de 2 aneis e 5 pennas, ás 9 horas e 16 minutos da manhã do dia 1.º de Janeiro de 1853.

Em 4 d'Agosto de 1852, se tornou a começar o trabalho de minas no sitio da Fonte Santa, e se têm feito mais 312 palmos, cujo trabalho continúa.

No mesmo dia 4 d'Agosto, se deu principio ao desentulho, e empedramento d'um Poço na Calçada d'Agostinho Carvalho, que tem de alto 72 palmos e 9 e  $\frac{1}{2}$  de diametro; faltando-lhe ao presente o bocal novo que deve levar.

Tendo-se começado os trabalhos nas minas das Francezas, em 16 de Setembro de 1850, continuaram até 30 d'Abril de 1852, em que outra vez ficaram parados.

Finalmente, em 18 de Maio de 1852 se deu principio pelos trabalhadores desta Repartição, e por conta do Governo, a uma mina pela rua de S. Miguel, e travessa dos Ladrões, para se levar a agua ao novo Jardim da Estrella, a qual ficou concluida em 18 d'Outubro seguinte na extensão de 664 palmos, fazendo-se mais 548 ditos de cabouco rasgado com encanamento de chumbo até a primeira lagôa, aonde correu a agua ás 6 horas e 16 minutos da tarde do dia 6 d'Agosto do mesmo anno.

Administração das Aguas Livres, 2 de Janeiro de 1853. = O Encarregado da Administração, *José Sergio Velloso de Andrade*.







